



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 061

QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 108ª SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE JUNHO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Correspondência recebida de produtor rural do Estado do Rio de Janeiro, capeando recurso impetrado contra infração fiscal imposta àquele produtor.

DEPUTADO INOCÉNCIO OLIVEIRA — Apelo ao Prefeito de Jaboatão—PE, referente a medidas que enumera, visando o melhoramento daquela cidade.

DEPUTADO JOSE ZAVAGLIA — Medidas de fortalecimento e desenvolvimento de nossa economia agrícola.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Considerações sobre o processo da eleição indireta para os governadores dos Estados.

DEPUTADO CÉLIO MARQUES FERNANDES — Excessos praticados por ministros religiosos no combate à introdução do divórcio no País.

DEPUTADO GERALDO FREIRE — Manifestações de municípios mineiros contrárias à implantação do divórcio no País. Legitimidade da ação da Igreja na defesa da indissolubilidade do matrimônio.

DEPUTADO LAERTE VIEIRA — Implantação de pólo carboquímico no Estado do Rio Grande do Sul em detrimento da destinação vocacional de Santa Catarina para empreendimento desse porte.

DEPUTADO PEDRO FARIA — Carta pastoral recebida do Arcebispo de Campos—RJ.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 21 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Designação da Comissão Mista incumbida do estudo do projeto de lei orçamentário para o exercício de 1978.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 53/77—CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.546, de 15 de abril de 1977, que reajusta os vencimentos e gratificações dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público. Aprovado. À promulgação.

1.4 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 109ª SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE JUNHO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ATHIÉ COURY — Inaugurações do novo Ambulatório Central, provido de heliponto, do Hospital Ana Costa, em Santos, e de hospital em São Vicente—SP.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Fraude nas guias da Taxa Rodoviária Única que vem ocorrendo no Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO IVAHIR GARCIA — Manifestação de repúdio à introdução do divórcio no País, aprovada pelas Câmaras Municipais das cidades de Santa Branca e de São José dos Campos—SP.

DEPUTADO JERÓNIMO SANTANA — Atraso que vem ocorrendo na distribuição dos Diários do Congresso Nacional referentes às sessões conjuntas. Pronunciamento do Vereador Noé Inácio dos Santos, da Câmara Municipal de Porto Velho, Rondônia, sobre o problema fundiário naquele Território.

DEPUTADO ERASMO MARTINS PEDRO — Ofício recebido da Grande Loja da Guanabara, fixando a posição da Maçonaria brasileira favorável à implantação do divórcio no País.

DEPUTADO JOSE ZAVAGLIA — Manifestação recebida do Serra Clube de São Carlos—SP, contrária à introdução do divórcio no Brasil.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL	
EVANDRO MENDES VIANNA Diretor-Geral do Senado Federal	Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal
ARNALDO GOMES Diretor Executivo	ASSINATURAS
HELVECIO DE LIMA CAMARGO Diretor Industrial	Via Superfície: Semestre Cr\$ 200,00 Ano Cr\$ 400,00
PAULO AURÉLIO QUINTELLA Diretor Administrativo	Via Aérea: Semestre Cr\$ 400,00 Ano Cr\$ 800,00
	(Exemplar Avulso Cr\$ 1,00) Tiragem 3 500 exemplares

DEPUTADO GERALDO FREIRE — Manifestações recebidas do Estado do Rio Grande do Sul e do Bairro de Vila Isabel—RJ, contrárias à adoção do divórcio.

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Considerações sobre os ensinamentos evangélicos, em face da implantação do divórcio no País.

2.2.2 — Comunicações da Liderança da ARENA no Senado

— Referentes a substituições de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

2.3 — ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, das Propostas de Emenda à Constituição nºs:

1/77, que modifica o § 1º do art. 175 da Constituição Federal e dispõe sobre a realização de consulta popular;

6/77, que dá nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 175 da Constituição Federal;

9/77, que dá nova redação ao § 1º do art. 175 da Constituição Federal;

10/77, que altera a redação do § 1º do art. 175 da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a indissolubilidade do casamento;

11/77, que altera a redação do § 1º do art. 175 da Constituição Federal; e

12/77, que dá nova redação ao § 1º do art. 175 da Constituição Federal, dependendo de Parecer.

2.3.1 — Questão de ordem

DEPUTADO AIRON RIOS — Questão de ordem, referente à participação dos autores na discussão das propostas de emenda à Constituição constantes da pauta.

DEPUTADO LUIZ FERNANDO — Contraditando a questão de ordem suscitada.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem formulada.

2.3.2 — Parecer da Comissão Mista

SENADOR RUY SANTOS — Emissão, em nome da Comissão Mista, do parecer referente às propostas constantes da Ordem do Dia, que conclui pela rejeição das mesmas.

2.3.3 — Discussão da matéria

— Usam da palavra os Srs. Rubem Dourado, Lomanto Júnior, Peixoto Filho, Oswaldo Zanello, José Costa e Jorge Arbage.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, destinada à continuação da discussão da matéria.

2.5 — ENCERRAMENTO.

ATA DA 108^a SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE JUNHO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella —

Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres —

Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanemá — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarsio Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA.

Ceará

Antônio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Vanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA;

Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Moisés Santos — MDB; Argílano Dario — MDB; Gerson Cunha — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Zé Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antônio Mota — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcielio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB;

Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antônio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurélio Campos — MDB; Blota Júnior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egry — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Júnior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Cárvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Hélio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kfuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhó — ARENA; Nereu Guidi — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffman — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler —

ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As listas de presença acusam o comparecimento de 56 Srs. Senadores e 348 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na ordem econômica, a amplitude da intervenção do Estado deve estar limitada pelos direitos e garantias individuais, os quais não podem ser postergados pelo excesso de zelo de agentes de autoridade.

Sr. Presidente, acabo de receber correspondência de um proprietário rural fluminense, capeando recurso impetrado junto a um Órgão da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio, visando à relevação de multa que lhe foi injustamente aplicada.

Como se trata de pessoa humilde, de limitada instrução, que em 1975 não podia cumprir exigências estabelecidas no Decreto nº 1.086, baixado no ano em curso, atendendo a que mesmo considerado infrator de algum dispositivo desse decreto agiu sem dolo, nada mais justo que o Secretário de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro dê provimento ao recurso, reconhecendo como válidas as razões dele constantes, que passo a ler para que integrem este pronunciamento:

Ilmo. Sr. Inspetor da 11ª Inspetoria Regional da Fazenda Itaperuna

Referência: Auto de infração nº 067785, de 13-4-77.

Percínio Pereira da Silva, proprietário de 25 alqueires de terras no lugar denominado "Cubatão, no 1º distrito deste Município, inscrito nessa Repartição sob o nº 22-009728, vem expor e requerer a V. Sº o seguinte:

Que foi multado pela auto de infração acima inscrito, sem razão de ser;

Que esse auto com base no Decreto nº 1.086, do ano de 1977, se refere à possível infração praticada no ano de 1975.

Que, na história da jurisprudência, nenhuma lei tem efeito retroativo;

Que esse auto de infração não tem as características legais, e, portanto, não merece fé jurídica nem administrativa;

Que o Hermes Magalhães fiscal que o subscreveu sabe mais perseguir os contribuintes do que exercer a função com grandeza moral e funcional;

Que o multado não usou de dolo, fraude, sonegação ou de outros meios que caracterizam as infrações fiscais;

Que o Estado nada perdeu nem foi prejudicado com a dita "infração";

Que o peticionário não meteu a mão nos cofres do Estado para dele se valer indevidamente;

Que o dito funcionário não está à altura do cargo, e que se fosse submetido ao concurso certamente seria posto à margem, isto é, demitido pela sua incapacidade cultural, funcional e geral. A lavratura de seu ato de infração prova isto, pelos erros de redação e de falta de capacidade funcional;

Que, por isso, acha que deve perseguir os contribuintes, e arrancar deles o dinheiro de qualquer forma;

Que, vale dizer, a bem da verdade, que no governo do Almirante Amaral Peixoto, os fiscais eram instruídos no sentido de esclarecerem os contribuintes, e só multarem em último caso e quando o Estado fosse deliberadamente prejudicado:

Que esse fiscal não leva em consideração que o produtor rural não é um homem esclarecido sobre leis, mas pertence a uma classe das mais honestas, e que sofre mais do que outras classes, a estiagem, as doenças físicas, a crise financeira, a desvalorização dos seus produtos na safra (quando chega a colher!!!) e vem passando por uma quadra de grande dificuldades econômico-financeiras;

Pelo exposto, requer a V. Sr. se digne de tornar sem efeito o auto de infração citado por ser injusto, incapaz e escorhante, seja por medida de equidade ou de Justiça. Inclusive, encaminhar a presente defesa a quem de direito.

Nestes termos, pede deferimento.

Itaperuna, 22 de abril de 1977. — Percílio Pereira da Silva.

P.S. A multa, por falta de apresentação de dados, dentro do prazo, (simples exigência; não foi venda, portanto não houve sonegação de imposto ou de taxa), repito, a multa, por esse motivo fútil, foi de Cr\$ 7.700,00!!!!

O mesmo.

Assim, ao registrar o apelo desse ruralista fluminense, solidarizo-me com a sua iniciativa de recorrer do auto de infração e, ao mesmo tempo, chamar a atenção perante o Sr. Governador quanto a sua intervenção, através de agentes de autoridade, com excesso de zelo e até mesmo de violência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nossa Almeida. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÉNCIO OLIVEIRA (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Jaboatão, uma das mais prósperas cidades de Pernambuco, detendo extraordinário potencial turístico proporcionado pelas belas praias que a natureza lhe concedeu, acha-se entregue ao mais completo abandono.

Ruas intransitáveis, praias amontoadas de imundície, calçamento, onde existe, falho e esburacado, sem praticamente nenhuma infraestrutura urbana.

Não podemos entender como um município com a excelente receita de que dispõe Jaboatão, não dedique algum tipo de atenção, pelo menos, à sua parte litorânea, onde se localizam as praias de Piedade, Candeias e Barra de Jangada.

Há muitos anos que impera tal descaso naquela importante unidade do meu Estado.

Gostaríamos, nesta oportunidade, de formular um veemente apelo ao Prefeito Geraldo Melo, no sentido de mandar efetivar a limpeza constante das praias do município, nas quais se prevê a construção de hotel de categoria internacional e onde existem edifícios com mais de dez pavimentos de grande gabarito arquitetônico, rodeados de lixo por todos os lados.

Cumpre àquela autoridade mandar proceder à elaboração de projetos para execução de praças, jardins, enfim, tratamento urbanístico adequado com a realidade, tornar as ruas transitáveis, alargar a pista principal, que não tem condições mínimas de atender o fluxo de veículos, ampliar a rede viária, asfaltar ruas, melhorar as condições hidrossanitárias do município que detém um grande potencial turístico no Estado.

É constrangedor comparar, por exemplo, a praia de Piedade com a de Boa Viagem que lhe fica contígua, esta no Município de Recife, onde há jardins, calçadas bem cuidadas, arborização condizente, asseio, pistas de rolamento compatíveis com a necessidade, o que faz com que os turistas que a freqüentam voltem sempre e cada vez mais sintam-se satisfeitos com o lazer que ela lhes proporciona.

Jaboatão, um dos municípios da região Metropolitana de Recife, deve mirar-se no exemplo das praias de outros Estados, como Espírito Santo, Bahia, Rio de Janeiro etc., que mantêm suas praias providas de acessos condizentes, pistas litorâneas impecáveis, higiene e tratamento paisagístico adequado.

Essas providências que sugerimos visam proporcionar a melhor impressão àqueles que nos visitam. Jamais poderemos causar boa impressão a ninguém mantendo a casa suja, desarrumada, em estado de completo abandono.

Temos certeza de que, assim agindo, o jovem prefeito pernambucano terá o apoio geral da população de seu município, do Estado e do País, e cumprirá parte das promessas feitas durante a campanha eleitoral, bem como proporcionará oportunidade a que seu município receba, cada vez mais, maior fluxo de visitantes, condizente com o extraordinário potencial turístico de que dispõe.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Zavaglia.

O SR. JOSÉ ZAVAGLIA (MDB-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

As autoridades governamentais têm procurado, como um de seus principais objetivos, o equilíbrio da balança comercial brasileira. Os altos custos da dívida externa e os elevados gastos com a importação de petróleo, de equipamentos e de certas matérias-primas estão a exigir um esforço sempre crescente para a elevação da pauta de exportações.

Não se pode negar que as exportações dos produtos manufaturados têm apresentado níveis satisfatórios, apesar dos problemas causados por alguns países importadores, ora criando barreiras, ora estabelecendo cotas. Também a abertura de novos mercados e a colocação de novos produtos tem sido uma constante saltando-nos entretanto, o que nos origina certos problemas, a experiência no mercado internacional. Mas, mesmo que consideremos o esforço e os incentivos para uma maior participação dos manufaturados na nossa pauta de exportação, caberá à agricultura a maior parcela global no volume das exportações.

Convém ainda lembrarmos que essa participação não será tão-somente resultante de uma maior produção agrícola, mas é, principalmente, da escassez mundial de alguns produtos, com causas que derivam desde problemas de ordem climática até os de ordem política, como é o caso do café e do cacau, cujas cotações no mercado externo passaram a atingir níveis cada vez mais elevados.

Torna-se importante, nesta altura dos acontecimentos, que não nos deixemos entusiasmar com essa situação excepcional enganosa, a fim de evitarmos o já ocorrido em outras épocas por circunstâncias semelhantes e que em nada condisseram com a realidade.

Incontestavelmente, a racionalização e o progresso de nossa agricultura dependem: *primeiro*, do nível tecnológico do setor, envolvendo a cultura geral e especializada do nosso agricultor; *segundo*, da disponibilidade de insumos modernos que propiciem alta rentabilidade e qualidade dos gêneros produzidos, garantia de sua aceitação, sobretudo no mercado de uma política internacional; *terceiro*, crédito favorável e seletivo da parte do Governo, cabendo-lhe ain-

da a responsabilidade de uma política cambial equilibrada e adequada às peculiaridades da economia nacional e mundial.

Nós já tivemos o ensejo de alertar o Governo a respeito de uma maior atenção aos investimentos em educação no meio rural. A extensão do 2º grau aos rurícolas é meta prioritária que precisa ser alcançada a qualquer custo, pois ele será a base do desenvolvimento cultural do homem do campo. Os resultados, como dissemos, não se farão sentir a curto prazo, mas quando surgirem teremos então uma nova aurora de prosperidade abrangendo vastas áreas populacionais.

Ainda não atingimos a fase de uma agricultura mais produtiva porque o uso de fertilizantes é pequeno. É uma desproporção gritante o consumo de adubo no País se comparado com o consumo de países desenvolvidos. Porém, como dado encorajador vemos que o Governo está atento ao problema e procura facilitar o desenvolvimento de nossa própria indústria de fertilizantes, dispendiosa, mas uma indústria que floresce. Cabe-nos entretanto,ressaltar que certas medidas se impõem na atual conjuntura, tanto para benefício da indústria quanto para a segurança dos agricultores. É preciso que a atual política dos fertilizantes tenha uma definição, pois, não se pode pretender o progresso de indústria e de consumo no setor sem que haja previsibilidade oficial definida.

É preciso ainda convir que a política creditícia desenvolvida pelo Governo para a agricultura tem-se sujeitado a cortes que concorrem para dificultar a planificação no meio rural. Bem sabemos que essas restrições orçamentárias se fazem necessárias para atender à situação econômica com que nos confrontamos. Mas vale considerar que muitas vezes esses cortes causam problemas ainda maiores, pois acarretam consequências desestimulantes representadas por importações constantes. É o caso típico do feijão e do leite, cujas faltas ao consumo interno já se tornaram um hábito.

Por outro lado, o Governo tem-se valido do confisco a alguns produtos agrícolas para revertê-lo em favorecimento do mercado interno. Com isso procura amenizar os reflexos que o preço externo do produto exerce sobre os preços ao mercado consumidor local. Mas não nos parece a política mais recomendável, pois esse instrumento causa impressão de ordem negativo aos produtores. Uma política voltada para conciliar interesses de produtor e consumidor, realista mente encarada, ainda nos faz muita falta.

Devemos concluir dizendo que a única maneira de evitar o entrave às transformações estruturais da nossa economia consiste em propiciar todas as condições para que a industrialização continue se processando à base de uma agricultura racional e progressista.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Jornais desta semana publicaram reportagens a respeito de Governadores, abordando o tema corrupção. O que espanta é que o Governador de certo Estado, ao invés de negar, praticamente confirmou a existência de corrupção no seu Estado. Não tenho tratado deste assunto especificamente, mas a Imprensa brasileira dele se tem ocupado largamente e não apenas hoje, mas ontem, em anos anteriores.

O que me parece, Sr. Presidente, é que já deveria isto formar um elenco de dados bastante para o Senhor Presidente da República, e eu diria mais, que o atual e já o anterior devem ter entendido que a filosofia da escolha de Governadores não é a melhor. A alegação de que o povo erra na escolha, ninguém contesta, mas o contestável é que erra menos do que as escolhas de bolso do colete de alguém.

Ninguém pode contestar que não haja o erro, mas é provado que o erro praticado pelo povo é muito menor do que o praticado pelo arbítrio. Isto, sem levar em consideração, Sr. Presidente; que os Governadores escolhidos de cima para baixo não têm nenhum compromisso com o povo; portanto, seus problemas podem ou não

ser resolvidos; a eles incomodam ou não; eles não devem mandato ao povo, eles não têm satisfação a dar ao povo.

Estarrece-me que, ao longo do tempo, comportamentos claros desta maneira não sirvam para que o Governo da República volte a devolver a escolha dos governantes ao povo. A responsabilidade seria dividida, os problemas seriam divididos e não recairiam apenas sobre o Governador, sem nenhuma participação do povo, que não a teve.

Mas a lição de uma década é pouca. Há certos assuntos que me parecem assim de clareza meridiana, mas alguém ainda não entendeu que, se no século XVIII ou XIX, dez anos eram dez anos, esses dez anos, hoje, significam dez dias, dada a evolução do tempo, as comunicações, etc. Estão levando os mesmos dez anos para entender.

Há poucos dias, tivemos uma prova disso. Há dez anos debatemos desta tribuna do Congresso Nacional sobre a necessidade de o Governo modificar algumas coisas terríveis, lá na nossa Zona Franca. Dez anos depois, o Governo resolveu grande parte delas, mas ainda há outras que o Governo não entendeu.

Agora mesmo estive em Manaus e vi o fiscal da Zona Franca embargar a mercadoria de um rapaz de dezoito anos completos, com passagem integral. Não se pode julgar o fiscal por isto, porque infelizmente este é o regulamento. Espero que daqui a dez anos isso também seja resolvido.

Já disse desta tribuna e reafirmo agora: homens de grandeza não se envergonham de, em descobrindo o erro, voltar atrás; e se este Congresso e se o próprio Governo da República verificarem que outras formas são melhores, acredito que a elas poderemos voltar. É minha esperança, diante de uma desilusão completa do setor político do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra. (Pausa.)

S. Ex^e não está resente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Célio Marques Fernandes.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quando poderíamos pensar que iríamos assistir ao que estamos assistindo no momento? Querem trazer para a época atual a mentalidade da Inquisição, "Crê ou morre", que tanto mal fez a humanidade.

Os jornais de hoje declaram que ilustre prelado gaúcho, alta expressão na minha Igreja Católica, forneceu à Imprensa declarações dizendo que seria melhor que o Brasil tivesse sido derrotado pelo Paraguai a ser promulgado o divórcio na nossa Pátria.

Dizem os jornais, também, Sr. Presidente, que nós, católicos divorciados, não teremos os sacramentos da Igreja.

Não acredito, Sr. Presidente. Não acredito que a Inquisição volte novamente. Não acredito que o "crê ou morre" possa predominar nesta Pátria livre, cuja Constituição diz que a religião é livre para todos, que cada um pode escolher a religião que bem entender Deus é um só, todos os credos levam ao mesmo Deus.

Sr. Presidente, este Congresso está sendo pressionado de todas as maneiras. Temos recebido cartas, telegramas, cartões e até telexes oficiais, apelando para que voltemos atrás e não sejamos favoráveis ao divórcio. Estão incorrendo, esses que assim agem, em crime previsto pelas leis brasileiras. Domingo, irei comungar na Catedral de Brasília e duvido que algum padre, seja ele quem for, me vá negar a hóstia sagrada que vou lá receber. Duvido também que algum padre católico, da minha religião, vá negar a extremo-unção a um homem moribundo, na hora da morte. Se fizerem isto, não estarão à altura de serem chefes da minha religião!

Sr. Presidente, estão levando esta história do divórcio para um setor que jamais, em momento algum, deveriam ter levado, que é o setor religioso. Confundem casamento religioso, católico, com casamento civil. Felicíssimo no lar, casado há 23 anos, jamais, em tempo algum, usarei ou aproveitarei o divórcio se ele passar, porque, como católico, no meu casamento não haverá divórcio. Então, por que vamos fazer predominar a nossa religião católica numa Constituição que prevê liberdade religiosa a todos? Por quê? Será que os grandes chefes da minha religião têm medo de que com o divórcio todos os católicos procurem se divorciar? Não há uma religião sequer, Sr. Presidente, luterana ou protestante, que seja contra o divórcio; só a nossa, só a católica é contra o divórcio.

Como humano, como homem que viveu em contato com o povo desde que ingressou na vida pública, sentindo de perto a infelicidade que vai por muitos lares e sendo feliz, tenho que cooperar com tudo que me der Deus, e Deus vai-nos ajudar para que o divórcio possa passar para resolver o problema dos infelizes.

Sr. Presidente, esta Casa está sendo pressionada. Aqui, encontramos colegas dignos e honrados que dizem que vão votar contra o divórcio para não perderem a sua área política, porque lá quem predomina é o padre da minha religião. Isto, Sr. Presidente, não aceitaremos. Se tivéssemos oportunidade, leríamos a carta que recebemos do Rio Grande do Sul, da minha religião, e esta Casa ficaria triste e veria como está mal colocada a religião católica nas mãos de certos prelados, de quem intimamente somos amigos, de quem gostamos e a quem achamos homens dignos e honrados, mas que nos vêm ameaçando. Temos os nossos nomes, todos os Deputados Federais que são divorcistas, lidos nas igrejas todos os domingos: O interessante é que os que são contra o divórcio não tiveram os seus nomes lidos. Leram o meu, dos dignos Deputados que são a favor, mas aqueles que são contra o divórcio tiveram os seus nomes omitidos. Leram os nomes dos que são a favor, ameaçando-os.

A minha religião é minha, é íntima. Sou homem de crença e de fé e ninguém fará com que eu deixe de ser católico, porque acima de qualquer coisa há Deus e Deus está vendo o que estão esses homens fazendo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Freire.

O SR. GERALDO FREIRE (ARENA — MG) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É interessante como a paixão costuma transformar o raciocínio humano.

O Sr. Célio Marques Fernandes (ARENA — RS) — Paixão têm eles contra o divórcio, os da minha religião!

O SR. GERALDO FREIRE (ARENA — MG) — Os jornais hoje dizem que o Sr. Senador Nelson Carneiro recebeu do Deputado Aluizio Paraguassu um imenso volume contendo milhares — até fala em mais 100 mil até 200 mil — de assinaturas a favor do divórcio.

A imprensa fez uma campanha terrível a favor do divórcio. Outro dia, uma senhora ou senhorita apareceu na televisão dizendo que está mobilizando uma multidão para comparecer aqui e pressionar o Congresso. Todo mundo achou muito lícito, muito justo. Basta que a Igreja, entretanto, que tem por obrigação divina a orientação das consciências dos seus fiéis, a eles se dirija, para que um cavalo de batalha se arme e para que a tempestade recaia sobre ela.

O Sr. Célio Marques Fernandes (ARENA — RS) — Questão de personalidade.

O SR. GERALDO FREIRE (ARENA — MG) — Sr. Presidente, precisamos resolver os nossos problemas com grandeza, afinal somos representantes do povo. A nossa independência está subordinada àquilo que os nossos eleitores esperam de nós, pois para

isso nos candidatamos, não para desenvolvermos aqui atitudes ditadas independentes, mas para fazer aquilo que o nosso eleitorado reclama de nós.

Jamais nós que combatemos o divórcio viemos aqui articular as suas ações contra aquelas fontes de origem popular que o apoiam ou que pedem aos seus representantes que votem a favor deles. Mas, precisamos reconhecer aos nossos eleitores o direito de nos esclarecer e de nos encaminhar.

Tenho pelo Sr. Cardeal Vicente Scherer o maior respeito, não só pela sua fé religiosa e pela sua pastoral como pelo seus altos dotes intelectuais. Não li os jornais, não sei se há referência à Guerra do Paraguai, aliás, um assunto que nada tem a ver com o divórcio. É possível, que S. Ex^a Rev^m possa entender que a introdução do divórcio seja um perigo tão grande para o Brasil como se fosse uma derrota no campo militar. É um direito de comparação, não que ele desejasse que o Brasil caísse nas mãos do Paraguai ou de qualquer outra potência, porque ele é tão patriota ou mais patriota do que nós.

Sr. Presidente, mas, o que quero dizer é o seguinte: recebi de campanha, através do Prefeito de Passa-Quatro, que aqui se encontra, um abaixo-assinado promovido pelos leigos daquela diocese, em vinte municípios, quase todos pequenos, e colhidos apenas num dia após a missa, na porta da Igreja. São os municípios de Passa-Quatro, Itanhando, Itamonte, São Sebastião do Rio Verde, Serranos, Jesuânia, Olímpio Noronha, Soledade de Minas, Monsenhor Paulo, Cambuquira, Varginha, Elói Mendes, Nepomuceno, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Poso Alto, Virgínia, Dom Viçosa, São Lourenço e Alagoa, municípios de uma diocese que tem muitos outros, mas, apenas nesses e, às carreiras, foram reunidas mais de vinte mil assinaturas e, incluindo, em separado, ofícios de todos os 21 Prefeitos, de todas as Câmaras Municipais, algumas por unanimidade, outras por expressiva maioria, dos Juízes de Direito e de várias outras autoridades, todas unisonamente fazendo-nos um apelo, aos Deputados mineiros, para que cerremos fileiras contra o divórcio. É um direito, Sr. Presidente que eles têm, e mais do que isso é um dever, porque, no momento, em que a Pátria enfrenta nos seus altos destinos a nota maior da sua história, indigno seria esse povo e maldita seria qualquer Igreja que não se interessasse pela direção da consciência dos seus parlamentares. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Laerte Vieira.

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Governo Federal está completamente divorciado dos interesses de Santa Catarina. É incrível o que lá ocorre. Ainda agora, o Ministro Shigeaki Ueki anuncia e o *Correio do Povo* publica que o Governo decidiu instalar o Pólo Carboquímico no Rio Grande do Sul.

Nós sempre aplaudimos as iniciativas do Governo Federal que favorecem o nosso Estado vizinho e meridional do Rio Grande do Sul. Entretanto, é incrível que, em matéria de aproveitamento de carvão, de pólo carboquímico, de gaseificação de carvão, se deixem os estudos já elaborados, a viabilidade técnica já comprovada, o trabalho que se realiza em Santa Catarina que produz 75% de todo o carvão do Brasil, que produz o único carvão coqueificável, para dar a outros Estados a instalação do pólo carboquímico.

Dir-se-á que a solução rio-grandense não exclui o projeto catarinense. Mas, não creio que o Governo Federal tenha condições de executar, de uma só vez, os dois projetos.

Ainda recentemente se dizia que o terceiro pólo petroquímico seria instalado em Santa Catarina, que já perdeu a refinaria de petróleo, não tem corredor de exportação, enfim, nenhuma atenção se dá aos problemas econômicos do Estado.

Foi declarado pelo Secretário do Governo do Estado que mais de dois milhões de toneladas de carvão estão no chão, e há excesso

na produção de setenta mil toneladas de carvão a vapor inaproveitado. Com o projeto, completamente pronto, anuncia-se agora que o pôlo carboquímico irá para o Rio Grande do Sul. Desde a antiga CPCAN — Comissão do Plano do Carvão Nacional, procederam-se a estudos, e os catarinenses esperam que o Governo realmente dê aproveitamento integral ao carvão, reduzindo, inclusive, as despesas de importação de carvão e possibilitando a ampliação da mistura de carvão nacional para a fabricação de aço.

Esse problema, que será objeto de um pronunciamento que farei numa análise mais ampla sobre o problema carbonífero brasileiro, tendo em vista o anúncio feito pelo Sr. Ministro das Minas Energia, merece um alerta que fazemos como uma reclamação do povo catarinense, que deve receber, e o merece, melhor tratamento por parte do Governo Federal, para que se lhe dê solução racional, no interesse da economia do País, e que se atendam antigas reivindicações do Estado de Santa Catarina. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao sobre Deputado Pedro Faria.

O SR. PEDRO FARIA (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tive a honra de receber delicadamente autografada por D. Antônio de Castro Mayer a Carta Pastoral sobre a realeza de Nosso Senhor Jesus Cristo.

D. Antônio Mayer, bispo de Campos, progressista município do Norte fluminense, é um prelado de atitudes firmes, tendo como preocupação constante na sua diocese a importância que atribui à verdade como fator gerador do perfeito convívio familiar, social e cristão.

Conforme trecho do intróito em que apresenta a referida Carta Pastoral, o dinâmico e culto bispo de Campos declara que

“... a razão deste colóquio convosco, amados cooperadores e diletos filhos, com que confiamos excitar-nos mutuamente ao zelo pela glória de Deus e salvação das almas.”

D. Antônio de Castro Mayer procurou em sua Mensagem avisar a nossa fé cristã na realidade universal do Divino Salvador, relembrando-nos a “soberania absoluta do Rei universal sobre todo o Gênero Humano, sobre os homens todos, mesmo aqueles que se acham fora de seu redil, a Santa Igreja Católica Apostólica Romana”.

Seria exígua este período de tempo de que dispomos da tribuna, respeitando o Regimento, se nos dispuséssemos a comentar mesmo pequena parte dessa excelente Carta Pastoral, mas não podemos deixar de registrar, nos Anais deste Congresso, a publicação no ano de 1977 da Mensagem de D. Antônio, Bispo de Campos, cujas palavras merecem profunda meditação, além das perfeitas citações de Leão XIII, que se enquadram ilustrativamente na bela Carta Pastoral que, ora, temos em mãos e sobre a qual não poderemos deixar de apresentar as nossas congratulações, não apenas ao seu autor — D. Antônio de Castro Mayer — mas a toda diocese de Campos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 21 horas, neste plenário, destinada à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 6, 9, 10, 11 e 12, de 1977.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Antes da Ordem do Dia da presente sessão, a Presidência esclarece que, nos termos do § 1º do art. 90 do Regimento Comum, a Comissão Mista incumbida de examinar o Projeto de Lei Orçamentária deverá ser constituída até a primeira quinzena de junho.

Em obediência ao dispositivo regimental e de acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a referida Comissão:

SENADORES

ARENA

Titulares

Domício Gondim — Lourival Baptista — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa — Eurico Rezende — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Saldanha Derzi — Magalhães Pinto — Virgílio Távora.

Suplentes

José Sarney — Ruy Santos — Otto Lehmann.

MDB

Titulares

Paulo Brossard — Roberto Saturnino — Marcos Freire — Itamar Franco — Evelásio Vieira.

Suplentes

Gilvan Rocha — Leite Chaves.

DEPUTADOS

ARENA

Titulares

Adriano Valente — Angelino Rosa — Arlindo Kunzler — Diogo Nomura — Francisco Rollemburg — Furtado Leite — Gonzaga Vasconcelos — Hugo Napoleão — Jarmund Nasser — João Alves — João Pedro — João Vargas — José Alves — José Haddad — Josias Leite — Melo Freire — Moacyr Dalla — Navarro Vieira — Odulfo Domingues — Osmar Leitão — Raimundo Parente — Raul Bernardo — Teotônio Neto — Theobaldo Barbosa — Theódulo Albuquerque.

Suplentes

Hélio Campos — Humberto Souto — Ivahir Garcia — Minoru Miyamoto — Nosser de Almeida — Rezende Monteiro — Ulisses Potiguar — Vicente Vuolo.

MDB

Titulares

Epitácio Cafeteira — Francisco Rocha — Octacilio Queiroz — Júlio Viveiros — Jarbas Vasconcelos — Olivir Gabardo — Padre Nobre — Renato Azeredo — Rubem Medina — Rosa Flores — João Arruda — Eloy Lenzi — Noide Cerqueira — Magnus Guimaraes — Walber Guimarães — João Cunha — Paulo Marques — Tarcísio Delgado — Frederico Brandão — Ário Theodoro.

Suplentes

Ruy Lino — Marcondes Gadelha — José Carlos Teixeira — Sérgio Murilo — Celso Barros — Airton Sandoval — Fernando Lyra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1977-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 61, de 1977-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.546, de 15 de abril de 1977, que reajusta os vencimentos e gratificações dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, delcaro-a encerrada.
Em votação.
Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados.
(Pausa.)
Aprovado.
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.
(Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara e no Senado e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 45 minutos.)

ATA DA 109ª SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE JUNHO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E AMARAL PEIXOTO

ÀS 21 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Cupanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA.

Ceará

Antônio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcellio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Flotêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Vanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemburg — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco

Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinhas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antônio Mota — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilic Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antônio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurélio Campos — MDB; Blota Júnior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egrelha — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Júnior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho —

MDB; Sylvo Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Hélio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelina Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA; Nereu Guidi — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffman — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Ljodovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — As listas de presença acusam o comparecimento de 56 Srs. Senadores e 348 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Athiê Coury.

O SR. ATHIÈ COURY (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Com a presença do Vice-Governador do Estado de São Paulo, Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, do Prefeito de Santos, Dr. Antônio Manoel de Carvalho, representantes da edilidade santista, grande número de médicos e funcionários da organização e respeitável massa popular, tivemos o privilégio de assistir pessoalmente, também na presença do Prefeito de São Vicente, Sr. Koyu Ilha, à inauguração do novo ambulatório central do Hospital Ana Costa S/A, construído à Rua Amazonas, em Santos.

Estavam presentes, também, nessa significativa solenidade, Sr. Presidente, a Primeira Dama do Município de Santos, Sra. Yara Duberger de Carvalho e a Sra. Ondina Dias, esposa do Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo, aformoseando a festa que assinalou a última etapa do plano de expansão física daquele importante hospital, plano esse que terá prosseguimento, daqui para a frente, em seu aspecto técnico e de qualificação de pessoal.

Nota diferente nessa festividade, Srs. Congressistas, foi o vôo experimental de um helicóptero da Força Aérea Brasileira, que assim testou o perfeito funcionamento do heliponto instalado no topo do edifício onde se instala o novo ambulatório central do Hospital Ana Costa, ora entregue ao público. Tal melhoramento vem permitir um atendimento mais imediato nos casos de necessidade individual ou da coletividade.

Na mesma ocasião, a mantenedora do referido Hospital inaugurou o seu primeiro nosocomio no vizinho município de São Vicente, com capacidade para 50 leitos e no qual funcionarão clínicas médica, obstétrica e cirúrgica.

Tão significativa expansão daquela organização hospitalar que vem prestando inestimáveis e relevantes serviços à comunidade onde desenvolve seu trabalho, não teria sido uma realidade se não fora a oportunidade assistência da Caixa Econômica Federal, cujo Diretor de Operações, Dr. Gil Macieira e sua dinâmica equipe — sempre atentos aos assuntos que falam de perto da saúde do povo brasileiro — estiveram presentes àquela solenidade. Usando da palavra, o Dr. Gil Macieira esclareceu sobre essa modalidade de financiamento, que garante descontos de 40% na cobrança da correção monetária, dado o alto interesse social da operação.

Quero ressaltar aqui, Sr. Presidente, que as inaugurações a que me referi, do novo ambulatório em Santos (provisto de heliponto) e do Hospital em São Vicente, são a complementação de realizações idênticas, já verificadas em Cubatão e em Guarujá.

Agradecendo, em nome das coletividades de Santos e São Vicente, o empenho do Dr. Gil Macieira, — também Coordenador do Grupo de Trabalho do importante órgão que se chama FAS — Fundo de Assistência Social — em viabilizar os recursos necessários da Caixa Econômica Federal para tão altas realizações de caráter social, congratulo-me com a direção do Hospital Ana Costa S/A pelo arrojo dos empreendimentos. Honra-me registrar da Tribuna desta Casa a relevância da atuação da Administração da Caixa Econômica, esperando que continue a grandiosa obra que vem desenvolvendo em todo o território nacional.

Ao povo da Baixada Santista os meus parabéns pelas aquisições tão valiosas.

Era o que tinha para dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Enquanto perto de 300 mil veículos estão circulando no Estado do Rio em situação irregular, com os respectivos proprietários con-

vencidos de que pagaram a Taxa Rodoviária Única, sem que constem dos registros oficiais esses pagamentos, apesar de possuírem recibos, o DETRAN volta às manchetes dos jornais, diante da fraude descoberta envolvendo bilhões de cruzeiros e levando ao desespero milhares de cidadãos mantidos em erro pela ação ardilosa dos fraudadores das guias do TRU.

A situação é de suma gravidade e está a exigir rigorosa sindicância, mas, infelizmente, o famoso Diretor do DETRAN, Comandante Celso Franco, deixou o País em viagem de estudos, sem divulgar qualquer medida porventura adotada, demonstrando despreocupação com grave problema que lhe está afeto.

Ressalte-se que a única providência conhecida até agora do DETRAN, diante do caso das guias da Taxa Rodoviária Única, foi solicitar à Polícia informações sobre um seu servidor envolvido com uma das quadrilhas de falsários.

Sr. Presidente, é preciso proscrever a indiferença pelo bem comum da administração pública, para que os cidadãos não sejam levados pelo desespero ao inconformismo que gera o clima de intransqüilidade e de desconfiança, característica da tensão social.

Assim, impõe-se-me o dever de chamar a atenção do Governo fluminense e do próprio Ministro da Justiça para os lamentáveis episódios que deixam muito mal o DETRAN, inegavelmente o órgão do Estado do Rio que está no centro da questão.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Célio Marques Fernandes. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Ivahir Garcia.

O SR. IVAHIR GARCIA (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Para que fique consignada nos Anais do Congresso Nacional, passo a ler a manifestação que recebi dos Vereadores do Vale do Paraíba, no Estado de São Paulo, através das Edilidades de Santa Branca e de São José dos Campos:

“CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Gabinete da Presidência

Ofício nº 058/77

Em 18 de maio de 1977.

Excelentíssimo Senhor
Ivahir de Freitas Garcia
D.D. Deputado Federal

Pelo presente, tenho a honra de comunicar a V. Exº que esta Edilidade, em sua sessão ordinária, realizada no dia 16 de maio passado, às vinte horas, manifestando-se sobre o requerimento de repúdio ao divórcio, que lhe foi enviado pelo Presidente da Câmara Municipal de São José dos Campos, doc. incluso, aprovou-o por votação unânime.

Decidiu, outrossim, o Egrégio Plenário que se oficiasse a V. Exº, externando a posição do nosso Legislativo municipal, radicalmente contrário à implantação do divórcio em nossa Pátria.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exº os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Dr. Renato Rosa de Siqueira, Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Req. 534

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja enviada uma Moção de Repúdio ao Divórcio aos defensores da “Desagregação da Família” em nossa Pátria e que já anunciaram que

retornarão à tentativa derrotada em legislaturas passadas, agora com esperanças renovadas de apunhalarem a secular instituição da célula mater de nossa sociedade.

O Deputado Federal pela ARENA, Nina Ribeiro, o Deputado Federal pelo MDB, Rubens Dourado e o Senador da República pelo MDB, Nelson Carneiro, os três do mesmo Estado — Rio de Janeiro — anunciaram que retornarão à campanha pela implantação do divórcio em nossa Pátria.

Nós, como representantes do povo, interpretando uma grande parcela, talvez a maioria absolutíssima de nossa cidade, não poderíamos deixar de manifestar aqui o nosso repúdio a tão nefanda iniciativa.

A família ainda representa em nossa Pátria um dos últimos baluartes contra a dissolução social, ameaçada de todos os lados por todas as forças do mal.

O lar desunido e dissoluto acarreta, como uma avassaladora bola de neve, a dissolução das demais instituições, pois a base enfraquecida perde sua capacidade de sustentar todo o edifício.

E a família no Brasil, em que pesem todos os percalços e todas as "guerrilhas" contra ela levantadas, ainda representa em nossa Pátria o fôro de resistência à queda de nossa Sociedade.

Em vista do exposto, ouvido o egrégio plenário desta Casa, requeiro seja enviada esta moção aos Senadores por São Paulo, Franco Montoro, Orestes Quêrcia e Otto Cyrillo Lehmann, e aos Deputados Federais por São Paulo, assim como às lideranças de ambos os partidos na Câmara Alta, solicitando de Suas Excelências, não apenas incisivos pronunciamentos contra o Divórcio, mas, mais do que isso, o seu "voto" corajoso e consciente, contra aquele projeto de lei, sob pena de perderem não apenas o nosso apoio, mas o apoio de todos os católicos e de todos os defensores da família em nossa Pátria.

Que desta moção se envie uma cópia às Câmaras Municipais do Vale do Paraíba e às Câmaras Municipais das maiores cidades do nosso Estado, solicitando o apoio de suas Casas Legislativas é esta nossa moção, para que os congressistas sintam que as bases são contrárias ao divórcio.

Solicitamos também que sejam enviadas cópias desta moção à CNBB, aos Bispos de Taubaté, D. José Antônio do Couto e D. Francisco Borja do Amaral e aos vigários de todas as Paróquias de nossa Diocese, para que convidem os fiéis a enviarem telegramas de repúdio ao Divórcio aos Deputados e Senadores eleitos por eles, sob pena de retirarem o seu apoio nas próximas eleições, pois aqueles que não defendem a instituição básica da Sociedade, não merecem o apoio do povo que os elegeu.

Que seja enviada uma cópia à Rádio Aparecida, desta moção, entidade que lidera a campanha contra o divórcio em nossa Pátria e aos principais órgãos de imprensa da Capital do Estado, bem como de nossa cidade, para que divulguem o nosso repúdio ao Divórcio, há mais de 20 anos ameaçando a Instituição da Família e sempre repelido pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1977. — **Cyrillo Gonçalves Paes Filho** — Vereador.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB — RO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Desejo, inicialmente, fazer uma reclamação: o *Diário do Congresso Nacional* — Sessão Conjunta não circula desde o dia 2 de junho. Procurei o Centro Gráfico do Senado Federal, tendo sido

informado de que ainda não foram rodadas as edições do citado *Diário do Congresso Nacional* desde aquela data.

Pediria, pois, a intervenção de V. Ex^e, no sentido de ser normalizado tão importante setor do Poder Legislativo brasileiro.

Agradecendo as providências que sei, serão tomadas urgentemente por V. Ex^e, passo a focalizar problemas de minha região através das palavras do Vereador Noé Inácio dos Santos, pronunciadas em sessão de sua Edilidade.

Disse S. Ex^e:

"Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Uma vez mais, ocupamos esta Tribuna, apresentando a nossa defesa contra insinuações malévolas e acusações de sermos subversivos e que, juntamente com o Deputado Jerônimo Santana, somos acusados de mandar invadir terras da União, conforme publicou o jornal *O Guaporé*, edição de 28 de maio.

Senhor Presidente. Em pronunciamento anterior afirmamos e esperamos sermos contestados e com provas verídicas de que as autoridades do Território, no intuito de fazerem calar o nobre Deputado Jerônimo Santana, forjaram um inquérito caricato, onde as declarações de inúmeros colonos, foram tomadas sob inominável tortura, e que não fora providenciada a competente acareação entre os supostos acusadores e este humilde Vereador. Esse inquérito que tomou rumo desconhecido, pois não foi encaminhado à Justiça onde seria constatada a coação de seus depoentes serviu de elemento ao jornal *O Guaporé*, para publicar somente as declarações que foram tomadas sob chicote. Por que não foi publicado o nosso depoimento no tal inquérito? Não, Senhor Presidente, perguntas sem resposta.

Senhor Presidente. Se não fora ignorância supina dos problemas fundiários dos nossos acusadores, o fato de sermos acusados de mandar invadir terras da União, seria a demonstração de má-fé, dos propósitos inconfessáveis das autoridades do território.

Senhor Presidente, afirmamos uma vez mais sem que sejamos contestados de que em Rondônia não há subversão. *O Que há é a corrupção, é a falácia da solução dos problemas fundiários*, motivadas pela falta de idéias, de compreensão, de coesão, de unidade de idéias entre os órgãos do Governo do Território, onde muitos chefes não admitem sugestões ou não querem cumprir as ordens de seus superiores.

Senhor Presidente, não há invasão de terras da União, ao longo da BR-364 procedida por colonos nacionais. O brasileiro, pela lógica não é um invasor de sua pátria, apenas procurando atender aos apelos do Governo da União, para a integração da Amazônia, abandonaram o limite municipal de sua criação e aqui vieram, na certeza de encontrarem a terra que lhe é negada no Sul do País, onde as empresas colonizadoras que venderam terras a posseiros as estão comprando de volta, pois o colono está desamparado. A chegada de colonos do Sul do País na Amazônia, beneficiou os Estados sulinos que transferiu para a Amazônia os problemas sociais de desemprego...

Senhor Presidente, o problema dos colonos que aqui chegam ao nosso Território é o mesmo de outras regiões da Amazônia. Não encontram o seu lote prometido pelo INCRA e desesperados penetram nas matas de terras devolutas e iniciam o ciclo milenar do trabalho na terra para o seu sustento.

Sr. Presidente, a grilagem de terras em Rondônia, procedida sob a mão armada de jagunços a mando de grileiros, também existe em toda a Amazônia, onde existe, na região de Santa Luzia, no Estado do Maranhão, a COMARCO, em cuja primeira Diretoria figurava o nome do atual Presidente

do INCRA, e pretende expulsar mais de 3 mil famílias, para se apossar de cerca de dois milhões e cem mil hectares de terras da União, e cuja área está coberta por requerimentos de Senadores, ex-Ministros e por políticos daquele Estado, conforme denúncia de D. Aleno Maria Pena, Bispo de Marabá, na CPI sobre o Sistema Fundiário.

Sr. Presidente, jamais insinuamos a colonos invadir terras públicas e particulares. O que fazemos é defendê-los dentro do restrito limite das nossas possibilidades, quando depois de mais de ano de trabalho se vêem ameaçados de despejo, ou por grileiros ou por policiais a mando de autoridades coatoras, que deviam proporcionar aos que trabalham e produzem, os benefícios da própria lei, no que se refere à assistência prevista no Estatuto da Terra.

Sr. Presidente, não obstante a omissão das autoridades no que se refere à perfeita distribuição das terras de Rondônia, estão surgindo, à margem da BR-364, cidades onde se está construindo uma sociedade capitalista, onde o homem pelo seu trabalho, conquista a terra, possui pecuária e uma agricultura, que faz a grandeza do futuro Estado de Rondônia. Mas, para nossa tristeza, o primeiro órgão do Governo que chega a esse aglomerado de desbravadores e polícia, quando devia chegar a Saúde, a Educação, a Secretaria de Produção.

Era o que tinha a dizer.

Sala das Sessões. — Câmara dos Vereadores. Porto Velho, 3 de junho de 1977. — Vereador Noé Inácio dos Santos.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Mesa vai determinar as providências, visando atender às reclamações do nobre Deputado Jerônimo Santana. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Martins Pedro.

O SR. ERASMO MARTINS PEDRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Acabo de receber do Estado do Rio de Janeiro, através ofício do Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja da Guanabara, pedido para que fixe, perante o Congresso Nacional, a posição da Maçonaria brasileira face ao problema do divórcio.

Esta, a declaração da Grande Loja da Guanabara:

Excelentíssimos Srs. Congressistas:

De ordem e em nome do Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja da Guanabara, Dr. Heitor Corrêa de Mello, Presidente, respectivamente, da Confederação Maçônica Interamericana, com Secretaria-Executiva em Caracas, e da Organização Mundial do Pensamento e Assistência Maçônica, com Secretaria-Executiva em Roma, tenho a honra de fazer chegar ao conhecimento de V. Ex's, Dignos Representantes do Povo brasileiro, a posição da Maçonaria no Brasil, em face dos projetos que tramitam no Congresso Nacional, sobre a indissolubilidade do vínculo matrimonial.

A Maçonaria no Brasil, da mesma forma que lutou pela abolição da escravatura, pela proclamação da República, pela Independência do Brasil e por tantos outros importantes eventos que fizeram colocar a nossa Querida Pátria, democraticamente, em linha de igualdade com a absoluta maioria de suas coirmãs, não poderia, como não pode ficar, alheia e indiferente à solução de um problema que lhe parece do mais relevante valor moral e social.

Assim, apenas para dar conhecimento das nossas mais recentes deliberações, queremos ressaltar que em Recife, no ano de 1960, durante a realização da VIII Reunião da

Maçonaria Simbólica, foi aprovada a tese da Grande Loja do Ceará, cujo item 5 Divórcio, diz o seguinte:

5. Divórcio

5.1 — Em nome da liberdade de crença, fundamental a pessoa humana, e do princípio da laicidade do Estado, cumpre à Maçonaria defender a instituição do divórcio no País, empregando, para esse fim, todos os meios ao seu alcance.

5.2 — Animada nesses dois postulados da filosofia maçônica, justifica-se e impõe-se a ação da Ordem, no sentido de assegurar a efetiva secularização do nosso Direito, como sonharam e, formalmente, declararam os Maçons da República.

5.3 — Como medida indispensável à concretização desse objetivo social, devemos promover, pelos meios adequados, a alteração do art. 163 da Constituição brasileira, suprimindo-se do seu texto a expressão “de vínculo indissolúvel”.

Posteriormente, durante a sua IV Assembléia, em 1970, a Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil voltou a tratar do assunto, para aprovar a tese da Grande Loja de Minas Gerais, e dizer:

Somos pelo divórcio. Implica em cerceamento da liberdade de crença, a indissolubilidade do vínculo matrimonial, imposta por uma corrente religiosa que não é a de todos os brasileiros. Da sua não adoção em nossos diplomas legais, resultam situações familiares clamorosas, de consequências sociais lamentáveis.”

Recentemente, em 1975, o Supremo Conselho do Grau 33 do Rito Escocês Antigo e Aceito para a República Federativa do Brasil, o mais alto Órgão da Maçonaria Filosófica, fez inserir em sua Revista Internacional *ASTREA*, um artigo intitulado “O DIVÓRCIO”, do qual extraímos o seguinte trecho:

Enfrentemos o problema. Perguntemos cada um de nós a nossa própria consciência: “se aquela a quem consagrei o meu coração, o meu amor, a minha existência, profanar o meu leito conjugal, despedaçar-me o coração, cobrir de lama o meu nome tornar-se para mim uma podridão pior do que um cadáver, hei de ser eternamente forçado a arrastar-me, acorrentado a essa podridão?”

“Por sua vez a mulher que ausculta a sua consciência e lhe formule a pergunta: “procurei um amigo e um protetor, queria que ele fosse o meu orgulho e a minha fonte perene de felicidade. Ele, porém, tudo fez para apagar em meu coração a chama do amor; tornou-se um libertino; um bêbado habitual; em vez de proteção me dá pancadas. Hei de amargar o resto da vida tal escravidão humilhante?”

Como é bem de ver, a Grande Loja da Guanabara, integrante da Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil, cuja Secretaria-Executiva encontra-se em Brasília, por intermédio de V. Ex's, num veemente apelo à verdade dos fatos ocorrentes na sociedade familiar brasileira, junta a sua voz, a fim de que se ponha termo, aproveitando a excelente oportunidade oferecida pelo gesto histórico ensejado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, à indissolubilidade do vínculo matrimonial, dando oportunidade a que situações anômalas e constrangedoras de milhares de famílias brasileiras, inclusive de Altos Dignitários de nossa Ordem e de notáveis expoentes da nossa sociedade civil e militar, sejam, finalmente, postas, como desejam, ao agasalho da lei.

Respeitosamente, — Valdemiro Liberato Pinto, Gr.: Sec.: RRel.: EExt.:

Assim, a Maçonaria Simbólica do Brasil, coerente com seus princípios, apóia a implantação do divórcio e a dissolução do vínculo matrimonial. Igual atitude toma a Igreja Evangélica do Bra-

sil, pelo menos os seus ramos luterano e presbiteriano, através de manifestações de suas mais altas autoridades, para demonstrar que, sob o sentido teológico, não há como inquinar de antibíblico o divórcio. Ele foi aceito por Cristo em determinadas condições, e hoje pode ser aqui discutido e aprovado, sem que isso fira os preceitos bíblicos.

O Senhor Jesus Cristo também preconizou, em determinados casos, como o adultério, a implantação do divórcio.

No rumo de que o que une o homem e a mulher é o amor e quando este desaparece não há por que permanecerem unidos, a Igreja Evangélica Brasileira continua dizendo que "não separe o homem o que Deus uniu, mas não mantenha o homem o que não foi unido por Deus".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Zavaglia.

O SR. JOSÉ ZAVAGLIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Temos recebido, de todo o País, principalmente de clubes e instituições católicas, correspondência de apoio aos nossos pronunciamentos contra o divórcio. Como não poderia citá-las todas, queremos constem, dos nossos Anais, trechos de ofício do Serra Clube de São Carlos, solicitando: "Encaminhe à Egrégia Câmara dos Deputados o presente protesto, que brota do mais íntimo de nossos sentimentos de brasileiros, ciosos de nosso futuro e de nossas vivas tradições cristãs".

Adiante, assinala o documento:

"Desde o madrugar de nossa existência de povo, tem sido norma sagrada de nossa gente a indissolubilidade do matrimônio, que a emenda divorcista quer agora destruir, para nossa desventura. Com efeito, trazendo no seu bojo os germes dissolventes da moralidade, o divórcio não criará apenas um profundo antagonismo entre a consciência religiosa de nossa coletividade e a satânica legislação que alguns pretendem implantar, como nos trará males irreparáveis, dos quais vale lembrar a quebra da intimidade dos afetos domésticos e os prejuízos sem conta para os filhos dos casais que venham a separar-se."

O documento cita a seguinte frase de Rui Barbosa:

"Alterar, como pelo divórcio se altera, a substância do casamento, a maior das instituições civis, sagrada matriz da família, é operar revolução orgânica da estrutura moral de um povo e, portanto, deitar a barra muito além das revoluções políticas, fatos superficiais que apenas modificam a forma exterior dos governos."

Assinala, ademais, a advertência de D. Eduardo Koiak, Bispo Auxiliar do Rio de Janeiro: "nunca ficou evidente para ninguém que a possibilidade de novo casamento tenha melhorado o nível de vida moral de qualquer povo".

Os signatários do documento, que nos foi encaminhado pelo Presidente Víctorio Bonucci e pelo Secretário Adelmo Barbieri, do Serra Clube de São Carlos, manifesta confiança nesta Casa, concluindo:

"Não podemos acreditar que o Poder Legislativo Nacional, que entronizou em lugar de honra o Cristo Crucificado, venha a ceder às imposições de uma minoria eivada de materialismo, dando acolhida à infeliz emenda destruidora. Estamos, assim, profundamente convictos, de que a maioria dos nobres Membros do Senado e da Câmara dos Deputados saberá reagir a essa nova tentativa corruptora e, numa edificante reafirmação da alta noção de sua responsabilidade perante Deus e perante nossa Pátria, tão digna de dias mais

tranqüilos e secundos, votará compacta contra essa calamidade social e moral que nos ameaça."

Inteiramente solidários com esse documento, esperamos seja benvindo o eloquente recado aos católicos com assento no Congresso Nacional, que, unidos, rejeitão a emenda divorcista.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Freire.

O SR. GERALDO FREIRE (ARENA — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Numerosas manifestações temos recebido contra a introdução do divórcio no País. Hoje, do Rio Grande do Sul, veio um reverendo sacerdote, trazendo cerca de 200 mil assinaturas colhidas nos arredores de Porto Alegre e incluindo a manifestação de 5 mil estudantes, que terminaram com um apelo muito expressivo:

"Srs. Parlamentares, não ajudem a separar os nossos pais!"

E agora à noite, Sr. Presidente recebi, também, da antiga Capital do País, da culta Cidade do Rio de Janeiro, do já famoso bairro conhecido por Vila Isabel, um manifesto dos jovens cristãos que ali se sediam, e que está assinado por cinco mil rapazes e moças, todos mencionando os respectivos endereços, e esse manifesto se acha consignado nos seguintes termos:

"Exm's Srs. Presidente e demais componentes do Congresso Nacional:

Respeitosos cumprimentos

Jovens brasileiros, representantes que sabemos ser de milhões de brasileiros desta e de futuras gerações, diretamente interessados, mais do que ninguém, na estabilidade de nossas famílias e de toda família brasileira, tomamos a iniciativa de promover este apelo a V. Ex's, para que não se sobrecreguem, perante a História, da tremenda responsabilidade de introduzirem, no Brasil, a fonte de maus sociais representada pelo divórcio.

Iniciando este abaixo-assinado de jovens, de suas famílias e de adultos que partilham dos mesmos princípios, e respondendo pela iniciativa, nos subscrivemos,

respeitosamente, Jovens Cristãos de Vila Isabel, (Av. 28 de setembro — 200), Rio de Janeiro, 31 de maio de 1977.

Pelo Conselho Diretivo:

Paulo da Paixão Carvalho — Rua Senador Valesco, 315-S/101 — Milzia Elane de Abreu Almeida — R. Prof. Eurico Rabelo 217/401 — Angela J. Doudt — Barão de Cotegipe 609/201 — Manoel Joaquim — Av. 28 de setembro 208 — Berenice das Dores Gonçalves — R. Torres Homem 633 casa 5 — Ana Beatriz A. de Carvalho — R. Senador Nabuco, 315-S/101 — Renato Bacilhar Pereira Filho — Rua Torres Homem, 302 — Maria de Fátima das Dores Gonçalves — Rua Torres Homem, 633 casa 5.

Assina a direção da entidade e, depois, Sr. Presidente, constando documento cinco mil assinaturas com os respectivos endereços, que peço a V. Ex' será levado aos arquivos do Congresso, transcrevendo-se o ofício e tudo aquilo que for possível para sua autenticação.

À consciência dos Srs. Congressistas eu deixo o apelo desta mocidade brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os documentos a que V. Ex' vem de se referir, serão anexados às propostas de emenda à Constituição constantes da Ordem do Dia da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao Sr. Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas e deferidas as seguintes

Em 14 de junho de 1977

Senhor Presidente

* Nos termos do § 1º do Art. 10 do Requerimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Altevir Leal, pelo nobre Sr. Senador Cattete Pinheiro, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre Projeto de Lei nº 8, de 1977 (CN), que "Dispõe sobre declaração de utilidade pública, e dá outras providências correlatas".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Eurico Rezende, Líder da Maioria

Em 14 de junho de 1977

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Milton Cabral, pelo nobre Sr. Senador Virgílio Távora, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre Projeto de Lei nº 8, de 1977 (CN), que "Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Eurico Rezende, Líder da Maioria

Em 14 de junho de 1977

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Altevir Leal, pelo nobre Sr. Senador Cattete Pinheiro, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 9, de 1977, (CN), que "Dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Eurico Rezende, Líder da Maioria

Em 14 de junho de 1977

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Braga Júnior, pelo nobre Sr. Senador Augusto Franco, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1977 (CN), que "Dispõe sobre a aplicação do art. 200 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, aos bens originariamente integrantes do acervo das estradas de ferro incorporadas à Rede Ferroviária Federal S/A".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. Senador Eurico Rezende, Líder da Maioria

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à **ORDEM DO DIA**

Discussão, em primeiro turno, das Propostas de Emenda à Constituição nºs:

1. de 1977, que modifica o § 1º do art. 175 da Constituição, dispondo sobre a realização de consulta popular, tendo como primeiro signatário o Deputado Nina Ribeiro;

6. de 1977, que dá nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 175 da Constituição, tendo como primeiro signatário o Deputado Emanoel Waisman;

9. de 1977, que modifica a redação do § 1º do art. 175 da Constituição, tendo como primeiro signatário o Senhor Nelson Carneiro;

10. de 1977, que altera a redação do § 1º, do art. 175, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a indissolubilidade do casamento, tendo como primeiro signatário o Deputado Rubem Dourado;

11. de 1977, que altera a redação do § 1º do artigo 175 da Constituição, tendo como primeiro signatário o Deputado Cantídio Sampaio; e

12. de 1977, que dá nova redação ao § 1º do Artigo 175 da Constituição, tendo como primeiro signatário o Deputado Airon Rios, dependendo de parecer da Comissão Mista.

Tem a palavra o Senhor Senador Ruy Santos, relator desse item, para proferir o parecer pelo órgão técnico.

O SR. AIRON RIOS (ARENA—PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Airon Rios.

O SR. AIRON RIOS (ARENA—PE). (Pela ordem, sem revisão do orador) — Sr. Presidente, como sabe V. Exa., o Regimento Comum não disciplinou a participação na discussão das propostas de emendas constitucionais — dos seus autores. É um caso, evidentemente, omissão. Entretanto, a inteligência parlamentar vem conduzindo sempre, reiteradamente, aos que presidem esta corte política, no sentido de não permitir que o vazio das normas domésticas fique sem uma resposta.

Neste sentido, sendo autor de uma das propostas de emenda à Constituição, que tem como redação "o casamento é dissolúvel na forma da lei", verifiquei, Sr. Presidente, que, se depender da relação de subscritores para ter acesso a esta tribuna, serei o autor da emenda que não falou. Não falou porque o Regimento não disse. Todavia, evoco o que havia constituído há pouco, a inteligência dos que presidem o Congresso Nacional — e V. Exª uma das mais fulgurantes — tem sempre ocupado esses espaços, usando a idéia, o talento para construir aquilo que a lei não disse.

Nesse sentido, na amenidade dessa exposição, advogo apenas a legitimidade de poder justificar, perante o Congresso Nacional e o meu País, as razões que me conduziram a ser autor de uma das propostas de emenda constitucional.

Espero, então, de V. Exa., a decisão que será, numa tradição já por nós admirada, marcada pelo talento e pela lucidez, a lucidez que ocupa os espaços vazios. (Muito bem!)

O SR. LUIZ FERNANDO (ARENA — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Fernando, pela ordem.

O SR. LUIZ FERNANDO (ARENA — MG). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a mim me parece, em que pese o respeito e a admiração que devoto a V. Exª, que não cabe resposta

alguma, porque nenhuma questão de ordem foi levantada nesta Casa. E precisamos, Sr. Presidente, nesta altura em que vai a vida brasileira, ser homens de enfrentar a realidade, ou de ficar nesses pormenores, porque, infelizmente, o nobre colega não levantou questão de ordem alguma. Permito-me assim dizer, ao levantar esta palavra pela ordem, que não estamos diante de nenhuma questão de ordem; devemos, assim, prosseguir em nossa reunião. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — V. Ex^e não tem razão, primeiro porque também não levantou uma questão de ordem, mas contraditou uma questão de ordem. (Muito bem! Palmas.)

De maneira que, pela liberalidade da Mesa, entendo que uma questão de ordem foi levantada, de vez que me coloca diante de uma omissão regimental que há de ser necessariamente suprida pela inteligência da Mesa. Lamentavelmente, os Regimentos da Câmara e do Senado não prevêem essa hipótese de discussão em globo de várias proposições. Isso, então, impede, consequentemente, que recorramos a uma disposição subsidiária do Regimento de uma das duas Casas, para nela arrimarmo-nos. Entretanto, considero indispensável a esta Casa o direito de palavra dos Srs. parlamentares, notadamente quando um deles é autor de uma proposição, e reivindica apenas o mais elementar dos direitos, que é o de defender a própria proposição. (Palmas.)

Conheço o espírito democrático de V. Ex^e, e sei que será o primeiro sentado a esta mesa e, no meu lugar, a decidir, tal como neste momento decido, declarando ao nobre Deputado Airon Rios que S. Ex^e terá direito à palavra para, oportunamente, dizer ao Plenário das razões por que apresentou a emenda submetida à consideração das duas Casas do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra, como já havia dito, ao nobre Relator da matéria, Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Como de hábito, Sr. Presidente, designado Relator da Comissão Mista que opinaria sobre as emendas ao divórcio, em tempo hábil, preparei o meu parecer.

Como sabe V. Ex^e, houve um entendimento para que este parecer não fosse discutido na Comissão, deixando-se para ser lido aqui no plenário.

É o que vou fazer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, neste instante:

Parecer às Propostas de Emenda à Constituição de nºs 01, 06, 09, 10, 11 e 12 de 1977, todas referentes ao § 1º do art. 175 da Constituição.

1 — São apresentadas ao Congresso Nacional, neste ano da graça de 1977, seis propostas de Emenda à Constituição, todas alterando o § 1º do art. 175, para a implantação do divórcio no Brasil:

a de nº 01, de que é primeiro signatário, na Câmara, o nobre Deputado Nina Ribeiro, e no Senado o nobre Senador Ruy Carneiro, suspende a vigência do § 1º do art. 175, até que, em plebiscito, seja decidido sobre a sua manutenção ou revogação; mas permitindo de *logo*, a extinção do vínculo conjugal para os desquitados há mais de cinco anos;

a de nº 06, de que é primeiro signatário, na Câmara, o nobre Deputado Emanoel Waisman, e no Senado, o nobre Senador Roberto Saturnino, altera a redação dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 175, mantendo indissolúvel apenas o casamento civil, ou religioso sem as formalidades do § 2º;

a de nº 09, de que é primeiro signatário no Senado o nobre Senador Nelson Carneiro e, na Câmara, o nobre Deputado Celso Barros, permite a dissolução do casamento para os separados judicialmente há mais de três anos, ou de fato, por mais de cinco;

a de nº 10, de que é primeiro signatário na Câmara, o nobre Deputado Rubem Dourado e, no Senado, o nobre

Senador Nelson Carneiro, torna o casamento dissolúvel nos casos de separação dos cônjuges por mais de seis anos, ou após quatro anos de desquitados; *dissolubilidade permitida uma única vez*:

a de nº 11, de que é primeiro signatário na Câmara, o nobre Deputado Cantidio Sampaio e, no Senado, o nobre Senador Otto Lehmann, dispondo que “lei complementar indicará os casos em que será admitida a dissolução do casamento”;

e a de nº 12, de que é primeiro signatário na Câmara, o nobre Deputado Airon Rios e, no Senado, o nobre Senador Jarbas Passarinho, estabelecendo que “o casamento é dissolúvel na forma da lei”.

Além destas, nos termos do art. 75 do Regimento Comum, foi apresentada, uma subproposta à Proposta nº 09, e de que é primeiro signatário, na Câmara, o nobre Deputado Florim Coutinho e, no Senado, o nobre Senador Mendes Canale, dispondo que, “se um dos cônjuges se encontrar em lugar incerto e não sabido, há mais de cinco anos, será citado por edital para comparecer a juiz, a fim de responder nos termos da ação proposta, no prazo de noventa dias, decorridos os quais, sem o comparecimento, será decretada a dissolução do vínculo”.

2 — Em setembro de 1970, último dado publicado pelo mais recente Anuário Estatístico — 1976 — éramos oitenta e concos milhões, quatrocentos e dois mil e noventa católicos, contra apenas sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos e noventa e quatro não católicos. Mais de 90% de católicos. Somos, assim, um País fiel à doutrina da Igreja. E há de se compreender que assim sejamos. É que, com a descoberta, plantou-se em solo brasileiro a primeira cruz de Cristo. Fomos modelados pela ação dos catequistas. Mal começamos a falar, aprendemos a primeira oração. Ouvimos várias vezes, a palavra de São Marcos:

“E chegando os fariseus, lhe perguntaram tentando-o: É lícito ao marido repudiar sua mulher? Mas ele lhes respondeu: — Que vos ordenou Moisés? — Responderam: — Moisés permitiu escrever o libelo de repúdio e abandonar. — Respondeu-lhes Jesus, dizendo: — Pela dureza dos vossos corações, ele vos escreveu este mandamento. Porém, desde o princípio da criação Deus os fez macho e fêmea. Por causa disso, deixará o homem seu pai e sua mãe e se unirá à mulher e serão dois numa só carne. Assim, eles já não são dois, mas uma só carne; o que Deus, pois, uniu, não separe o homem.

— E, em casa, os seus discípulos o interrogaram sobre o mesmo assunto. E lhes disse Jesus: — Todo aquele que abandonar sua mulher e casar com outra comete adultério contra sua primeira mulher. E se a mulher repudiar seu marido e se casar com outro, comete, adultério.”

Os dois numa só carne, dizem as Escrituras. O que vale dizer duas vidas numa só vida. Fusão pelo amor, na construção de um lar feito de felicidade. E como duas vidas fundidas não podem mais se separar, a Igreja não admite o divórcio. Não só por ser o casamento um sacramento. Também porque a família humana tem que ser a base da família de Deus. Ainda não faz muito, Paulo VI lembrava:

“Cristo adverte que o homem não deve ousar dividir o que Deus uniu. A Igreja nem sequer pode deixar de recordar que a observância de uma lei tão solene e elevada, para o homem, é não só um dever, mas uma garantia de bem: o bem proveniente da tutela que a indissolubilidade do vínculo matrimonial garante à estabilidade, à segurança, à serenidade da família, célula natural da sociedade humana, e sobretudo dos filhos.”

E não se alegue que a Igreja, no Brasil, está separada do Estado. Não há separação nos sentimentos; os de uma a inspirar a constituição do outro. E diz o Padre Leonel Franca:

“Jurídica e socialmente, a possibilidade de rutura do matrimônio é um mal, um grande mal. É o princípio da

instabilidade e dissolução progressiva da família, que, de dia para dia, se vai tornando menos idônea ao exercício da sua elevada missão criadora e educadora da sociedade. A lei que sanciona a fixidez definitiva da vida conjugal não faz senão declarar um dos artigos da constituição natural da família que é proteger contra a força corrosiva das paixões, a integridade da célula social.

É o que parecem esquecer os divorcistas que reclamam a reforma do nosso direito de família como corolário da separação entre a Igreja e o Estado. Como se a indissolubilidade fosse uma simples prescrição de direito positivo eclesiástico, sem nenhuma relação com as finalidades imanentes, naturais da sociedade conjugal e com as existências superiores do bem comum."

Ao se ferir porém, esta nova batalha, impatriótica, antinacional, em favor do divórcio, não esqueçamos a figura daquele que, durante vários anos, nos comandou a todos, ou quase todos, na defesa da indissolubilidade do matrimônio, o Monsenhor Arruda Câmara. Como que o sinto ainda aqui. Numa cadeira de ponta no meio do plenário. Intrépido. Argumentador. Seguro. Austero. Digno. Tão presente que não me farto a transcrever parte de discurso seu na Câmara. É uma homenagem à sua memória. É mantendo presente a sua palavra:

"Nesta hora, em que se discutem soluções de ordem social e se buscam fórmulas para atender aos interesses coletivos, não vamos ferir a família em suas bases com um problema de ordem individual, que sobrepuja o egoísmo dos cônjuges ao bem-estar da família e da sociedade, atingindo em primeiro lugar o filho na sua própria origem, por ser ele indesejável no lar que se pode dissolver amanhã. Como declara Clóvis Bevilacqua, citando Montesquieu e Rousseau, o problema mais grave, mais difícil, mais cruciante do divórcio é o dos filhos. Quando se trata do divórcio, ataca-se não somente a natalidade nas suas fontes, como demonstram as estatísticas de todos os povos onde ele vigora. Dificulta-se ainda a educação dos filhos, criando segundo Clóvis Bevilacqua — um dos maiores juristas brasileiros — essa espécie de órfãos de pais vivos, cuja sorte triste fere não apenas a nossa sensibilidade, mas os nossos próprios sentimentos de justiça."

3 — Não fiquemos, porém, na palavra dos doutrinadores e defensores do pensamento da Igreja. Um evangelista, um Papa, dois eminentes sacerdotes. Vejamos a opinião de juristas e intelectuais. Clóvis Bevilacqua, falando das uniões ilícitas disse:

"Essas uniões ilícitas não são consequência do desquite e sim da educação falsa dos homens. Não é com o divórcio que as combateremos e sim com a moral; não é o divórcio que as evita e sim a dignidade moral de cada um."

A dignidade moral de cada um — repito — o conceito ou o sentimento de moralidade de cada um. É ainda desrespeito às leis da natureza, onde a oportunidade destas considerações de Alceu Amoroso Lima:

"A indissolubilidade conjugal está, pois, na linha direta dessa lei da perfectibilidade (...), ao passo que o divórcio e o amor livre, como integrações máximas dos estados intermediários de separação e de desquite, representam a negação dessa lei imanente à natureza. Eis por que considero o divórcio como um *erro filosófico* que afeta a própria evolução normal da natureza das coisas e a história da marcha da humanidade na terra."

Não há povo sem religião. E a religião é a base de sua formação. Daí advém a família, e a formação da comunidade. Tem razão dessa forma Pontes de Miranda, quando diz que: "as normas param onde há normatividade religiosa". Desrespeitá-la é ferir, pois, o melhor do

sentimento nacional. Não há, assim, como suprimir a indissolubilidade do matrimônio.

Mas Clóvis Bevilacqua diz mais:

"Como os interesses que se regulam pelo casamento não são transitórios, como não são apenas os dois indivíduos que se unem e, sim, também da sociedade e dos filhos, como esses interesses são permanentes, porque a família é de natureza permanente, a perpetuidade do vínculo matrimonial traduz, com felicidade, a relação criada por esse concurso de solicitações diversas, egoístas e altruistas, harmoniza e equilibra os impulsos da liberdade individual, que não quer limitações e as necessidades sociais que as impõem em benefícios da coletividade, da prole também, dos próprios cônjuges, para os quais a dissolubilidade é, muitas vezes, um incentivo para a dissolução."

E a dissolução da família é o caminho aberto para a aniquilação da nacionalidade.

4 — Argui-se, porém, em favor do divórcio, que ele trará a libertação da mulher. É como se dissessem: a escrava torna-se livre. O Jornal de Brasília publicou, no dia 15 de maio, uma página inteira sobre uma reunião, em Brasília, do Clube dos Desquitados. Clube dos Desquitados! Sinal dos tempos! Exibição de um estado! Eram 50% de solteiros, 36% de desquitados, 7% de casados e 7% de viúvos. Maior número de desquitados que de desquitadas. Dança... Música... Possivelmente o sambão. Mas, na maioria, decerto música importada. E o repórter a ouvir a um e a outro dos presentes. Só um português disse o seu nome; nos casados não seria possível a identificação. Um dos presentes aliás declarou: já tive duas uniões depois que me desquitei...

Uma senhora casada, que acompanhava a filha desquitada, confidenciou: "estou doida que venha logo o divórcio, para a minha filha tentar uma nova experiência..." Experiência! Casamento não é mais amor: é experiência!... A organizadora do Clube justificou a presença de maior número de desquitados que de desquitadas: "Eles se sentem menos solitários. Afinal, as leis estão aí para proteger os homens e pesar como um fardo, nas costas da mulher". O fardo pesado, entretanto, — se há — é o fardo biológico. A mulher é quem concebe, quem sofre o trabalho do parto, quem por vezes, amamenta, dá assistência direta ao filho. Isso se a pílula falhar; pílula que está a provocar tanto distúrbio feminino. Divorciada, ela é que tem de carregar, sozinha, o seu *fardo*. É que nós sabemos que é a pensão de alimentos para os filhos e, nem sempre, suficiente para mantê-los. Prova disso é que todas as desquitadas ouvidas pelo repórter se queixaram dos seus ex-maridos; uma chegou a declarar que ganha mais que ele, mas que percebe a pensão por vingança! Assim, se o desquite as deixa, ao abandono, solitárias, como se diz, com mais razão o divórcio, as deixará, cortado por inteiro, o elo que unia os cônjuges. E não se esqueçam as mulheres que, com a educação nossa, não é todo homem que se dispõe a unir-se, de verdade, casando-se, com uma mulher que já pertenceu a outro homem. Preconceito de sexo forte, talvez, machismo talvez. Mas não se dispõe para uma união momentânea, e sim, para uma junção temporária. Definitiva, raramente.

Por outro lado, só é rigorosamente solitário quem quer. Os desprovidos de sociabilidade. A solidão é um estado de espírito. Não existe quando não se a deseja. Há solitários entre os que vivem em família, em família numerosa, isolados por temperamento. Há solitários em meio de uma multidão. Os que buscam se fechar, doentiamente, dentro de si mesmos. Ensimesmados.

A reportagem do Jornal de Brasília, é um retrato, em ponto pequeno da dissolução da família. O amor está desaparecendo e, em seu lugar surge, dominador, o desejo de união que não vai, muita vez, além do orgasmo. Há casais infelizes, mal constituídos, todos nós sabemos; mas ninguém garantirá que na segunda, na terceira, ou décima união, haja felicidade, ou escolha acertada. E será a infelicidade em série, embora reconheça que há muito lar bem constituído, entre desquitados, e até sem casamento. São as uniões por

amor. Uniões dia a dia mais raras, nesse instante de um mundo de egoísmo, de materialismo, de sexualismo.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) (Fazendo soar a campainha.) — Solicito a atenção dos Srs. Congressistas, há orador na tribuna, peço um pouco mais de silêncio.

SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Eu já estou afeito a esses protestos, Sr. Presidente.

Enganam-se pois, as mulheres que pensam que o divórcio é a sua libertação. E mais escravas elas ficarão se tiverem filhos. E se não os tiveram, as atormentará a frustração do sentimento maternal. A fuga à maternidade, há de lhes doer, muito mais, quando na velhice lhes faltar o carinho e a assistência do filho. Af, sim, é que será a solidão. Talvez sem remédio.

É bom não esquecer, de outra parte, que a mulher envelhece mais depressa que o homem. Ou, mais cedo, perde os seus atrativos. Perda a que nem sempre a plástica dá jeito, no *espichar*, ou no *reconstituir*.

5 — Mas, se o divórcio não beneficia a mulher, é funesto para a prole. Na sua formação, na sua educação, na sua sociabilização. Diz o Senador Accioly Filho que

"a má formação dos filhos, o surto de delinqüência juvenil, são na verdade corolário da vida moderna e encontram sua causa na competição, na necessidade de afirmação do homem na sociedade de consumo".

E porque há tantos, tantos mesmo, nessa sociedade de consumo que não são mal formados, nem delinqüentes? Mais razão, na análise desse problema tem Dom Lourenço de Almeida Prado, em seu artigo no *Jornal do Brasil* (15-5-77):

— "Não há quem ignore que não houve até hoje, nenhum psicólogo sério que tenha encontrado uma solução educacional para os filhos de casais separados. E não há realmente solução. Pode-se fazer muita coisa para atenuar o mal, mas não há meio de supri-lo."

De fato, a *sociedade de consumo* fazendo com que pai e mãe vivam fora do lar, no trabalho, em busca de um orçamento doméstico equilibrado, é que tem contribuído — dizem os sociólogos e educadores — para a transformação da mocidade. O jovem sente-se só, sem a companhia de pai e mãe, como que entregue ao mundo. Por vezes os pais nem apuram se ele compareceu às aulas, quais são as suas companhias. E só, na sua imaturidade, ele se deixa levar à ociosidade, quando não ao vício, ou ao crime. E se isso se dá em lares em que, pelo menos à noite, filhos se encontram com os pais, que não esperar quando o lar desfeito, a mãe unida a outro homem e o pai a outra mulher, com deveres maiores, naturalmente maiores, para com o novo lar constituído?

Os psicólogos têm estudado cuidadosamente essa questão. São as crianças — problema dos estudos, entre outros, de Joseph Roucek e de Artur Ramos. E, tanto num como noutro, é destacado o papel do lar na formação do indivíduo, bem como na má formação pelo desentendimento entre marido e mulher. As brigas na presença dos filhos. A hostilidade do esposo a esposa, a quem os meninos homens são mais chegados. Roucek é categórico:

"Os problemas da criança-problema originaram-se, primeiramente, dentro da própria família".

E Artur Ramos:

"A responsabilidade dos pais na formação psicológica dos filhos é enorme. Neill chega ao extremo de dizer que não há "crianças-problemas"; há "pais problemas" querendo exprimir com isto a convicção de que os problemas infantis são a consequência de incorretas atitudes dos seus pais. "A criança — acrescenta Neill — torna-se um problema porque seus pais não compreendem a natureza do filho. Em

outros casos a criança torna-se um problema, porque os pais não compreendem a sua própria natureza". O livro de Neill é todo ele dedicado ao estudo das personalidades dos pais e à influência que as atitudes e opiniões exercem sobre a formação dos filhos: o conceito de disciplina, os pais desonestos, as desavenças domésticas, etc."

No livro de Artur Ramos há uma série de observações feitas em escolas primárias do antigo Estado da Guanabara, ao tempo do governo Pedro Ernesto. A agressividade infantil. A turbulência. Tentativas de suicídio. Problemas, de meninos adotados: a decepção ao apurar que não é filho do casal. A preferência do marido ou da mulher, quando do segundo casamento, pelo filho que é seu. O caso da madrasta ou do padrasto. A estória do:

"Capineiro do meu pai,
Não me cortes os cabelos,
Minha mãe me penteava,
Minha madrastra me enterrou,
Pelo figo da figueira,
Que o passarinho beliscou..."

Há depoimentos impressionantes recolhidos, por Artur Ramos, como este, de uma menina:

"Queixa-se muito do pai. Diz que é "padrasto", mas nas conversas, esquece-se e chama-o de pai; "Meu pai é muito bruto; espanca minha mãe, não dá dinheiro nem para roupa nem para comida... as jóias de minha mãe, bota no prego... tem outras mulheres... meu irmãozinho pequeno vive abandonado... mas minha mãe, coitada, gosta muito daquele homem..." E ainda: "Eu sou uma moça e ele me trata tão mal... tão mal... Quando me bate, grita e os vizinhos escutam uma porção de inconveniências e grosserias. Eu já abandonei a casa mas foi para ganhar um dinheirinho como criada. Ele me descobriu e me espancou. Tenho o corpo todo machado..."

E mais este:

"Continua a fazer queixas de casa. Diz que o pai é padrasto e até mesmo isso ela duvidava que fosse, pois quando seu pai "morreu", ela estava fora e quando voltou, encontrou "aquele homem" em casa..." E continua: "Minha mãe diz que casou com ele mas eu não posso acreditar porque então devia ser bom para nós e não é. Até nela ele dá; tenho tanta pena, ela é tão mocinha, tem 27 anos; casou-se com 13 e com 14 já tinha um filho... Meu irmãozinho é muito interessantinho, até ele meu padrasto espanca quando chora. Eu faço tudo para ele e só o chamo meu filhinho..." "Quer ser literata e dançarina, mas a mãe prefere que ela seja professora."

Padrastos que, tanta vez, violentam enteadas; madrastas que acabam se unindo ao filho docompanheiro.

6 — Assim, a dissolubilidade do casamento que não liberta a mulher, torna o filho do divorciado escravo da turbulência, do desrespeito, da marginalização, do tóxico, do crime por vezes.

Hélio Gomes, um dos grandes mestres da medicina legal brasileira, escreveu:

"A medicina legal identifica um grande número de maridos e mulheres que causam inevitavelmente a infelicidade do outro cônjuge. São tipos doentes, anormais, desequilibrados; maus elementos do ponto de vista moral. O número desses maridos e esposas indesejáveis e insuportáveis é muito maior do que se pode, à primeira vista, supor. Da talvez a explicação para o grande número de casais separados."

Dá-se então, na vítima, a frustração do seu amor sincero. A sua decepção. Frustração e decepção que carregam pelo resto da vida.

Daí, talvez, as cifras alarmantes de suicídios de desquitados. Leonel Franca já afirmara que

"os divorciados são os que mais se suicidam. Às vezes até mais que os casados."

Nos Estados Unidos, por exemplo, para um milhão de habitantes, estes dados alarmantes: em São Francisco para 430 casados que se matam, 1.090 divorciados; em Chicago para 260, 1.740; em Ohio 350, para 1.320; na Califórnia 630, para 1.840. Em 4.340 casos de suicídios na Califórnia, 15% eram casados, 15,2% solteiros, 27,8% viúvos, 42% divorciados, 42%! Impressionante, de outra parte, esse depoimento de Naguet, o responsável pelo divórcio na França:

"vemos os divórcios crescerem e, com ele, o aumento paralelo dos suicídios."

Mas não só o suicídio, também a loucura, na generalização do termo Num hospital da Baviera, para 115 doentes casados, 1.144 eram divorciados; em Wultemberg, 283 para 2.994.

Loucura e suicídio; suicídio e loucura! Medite o Congresso sobre isso. Não são dados falsos. São dados, aliás, que se hão de compreender. São os decepcionados no afeto dedicado do companheiro. São as vítimas dos doentes, dos anormais, dos desequilibrados, a que se refere Hélio Gomes. É para estes, que se quer abrir a possibilidade, com novos casamentos, para outros casos de loucura e de suicídio

7 — A Proposta nº 1, do Deputado Nina Ribeiro, já tinha sua tramitação iniciada quando da promulgação da Emenda nº 8. E, como não chegou a ser apreciada pelo plenário, foi imposto, aos seus autores, o cumprimento da assinatura também por um terço de Senadores. Fui o Relator designado na Comissão Mista então constituída, e lhe dei parecer contrário, acompanhado pela quase totalidade dos membros presentes. E disse, ao relatar:

"O plebiscito é mais próprio do sistema parlamentar do governo, onde o povo é convocado, repetidamente. A Constituição Federal estabelece, porém no seu art. 14, que "lei complementar estabelecerá os requisitos mínimos de população e renda pública, bem como a forma de *consulta prévia* às populações para a criação de município". Consulta prévia. Já para a criação de Estado ou fusão, não há tal exigência, tanto que os Estados do Rio e Guanabara foram fundidos, sem que suas populações fossem ouvidas, apesar de quando da tramitação da lei, ter sido apresentada emenda com essa finalidade "

E continuei naquela época:

"A prática da consulta popular é dolorosa na vida nacional. Basta ver o que se verificou quando do restabelecimento do sistema presidencial, ao tempo do Sr. João Goulart. De outra parte, a revogação do § 1º do art. 175 da Constituição vem sendo tentada há anos, por iniciativa parlamentar, em vão. E essa iniciativa sem consulta prévia é válida. O legislador ordinário tem poder constituinte, não podendo emendar a Constituição apenas para tocar na Federação ou na República. E qual seria o comparecimento à consulta para que ela tivesse a força de recusar ou manter a indissolubilidade do matrimônio?"

E, quase ao final:

"A plebiscito proposto, entretanto, é um disfarce à idéia central da proposição. O parágrafo único do art. 1º da Emenda dispõe que "os cônjuges desquitados há mais de cinco anos poderão logo requerer a extinção do vínculo conjugal". Quer dizer que, para estes não há necessidade da consulta; mesmo antes de ouvido o povo, eles podem se divorciar. O plebiscito visa a revogação, ou à manutenção do § 1º do art. 175; e se o resultado da consulta for contrário à revogação, como ficam aqueles que *logo* requereram a extinção do vínculo conjugal?

A Proposta nº 6, do Deputado Emanoel Waisman, considera indissolúvel apenas "o casamento religioso com efeito civil". E diz na sua justificação:

"Mas o casamento — e isto é da letra e do espírito da Constituição — será sempre civil, depreendendo-se daí que todos os seus efeitos são civis, aceitando, quantos assim o desejarem, as responsabilidades religiosas do evento, quando o ato religioso, simultaneamente, é celebrado também. Neste caso, desde que a religião celebrante sustente a doutrina da indissolubilidade do matrimônio, este deve ser, de fato e de direito, indissolúvel, sem outras implicações para os crentes de doutrinas ou de dogmas diferentes.

Tem, pois, esta proposta de emenda à Constituição o propósito de estabelecer um divisor justo e equilibrado, sem comprometer com dogmas estabelecidos por grupos religiosos os que a eles não pertencem, mantendo-se o respeito à consciência de cada um e o livre arbítrio de todo."

Assim, o casado apenas no civil pode se divorciar. É um divórcio casuista, o proposto.

A Proposta nº 9, do Senador Nelson Carneiro, adota o divórcio para os separados judicialmente por mais de três anos, ou os de fato pelo prazo de cinco anos, "comprovado em juízo". E nós sabemos, bem como o eminentíssimo primeiro signatário, que é ilustre advogado, o que são essas comprovações. Usa-se e abusa-se do falso testemunho. Mas na justificação que a acompanha, há o pronunciamento de padres — até do eminentíssimo Deputado Padre Nobre — admitindo a dissolubilidade. Estas opiniões isoladas, entretanto, nada representam. Há sacerdotes que também defendem o aborto e chegam até a se proclamarem marxistas. São exceções que, na expressão vulgar, servem somente para confirmar a regra geral da oposição da Igreja ao divórcio.

A Proposta nº 10, do Deputado Rubem Dourado, é quase idêntica à anterior, com os mesmos argumentos justificadores, a meu ver. A mais, apenas a concessão da dissolubilidade uma única vez, somente. Admitem, desse modo, os seus autores, que quem errou uma vez no constituir o seu lar, não errará a segunda. E, se errar? Novos dramas, novas infelicidades, novo clamor... Há na proposta, entretanto, um ponto de difícil aplicação. O divórcio só será concedido uma vez — lá está. Vamos admitir, porém, que haja um novo casamento de divorciado com não divorciado; e este terá o direito ao divórcio já que nunca se divorciou? Enfim, os autores desta proposta consideram o casamento um *negócio jurídico*. Já não se fala em amor: negócio!

As Propostas de nºs 11, do Deputado Cantídio Sampaio, e 12, do Deputado Airon Rios, procuram retirar da Constituição a indissolubilidade. A de nº 11, pretende que "lei complementar indicará os casos em que será admitida a dissolução do casamento"; e a de nº 12 que "o casamento é dissolúvel na forma da lei". E ambas acabam com a indissolubilidade, já que uma e outra visam substituir as expressões "o casamento é indissolúvel", do § 1º do art. 175 pelas redações sugeridas. Aliás, as propostas anteriores, todas exigem uma legislação complementar. A verdade, porém, é que tanto a proposta nº 11 como a nº 12 parte do princípio da dissolubilidade do matrimônio, aceita o divórcio. E estão sujeitas, como as demais, à oposição que lhes faço, pelas razões já expostas.

A subproposta à Proposta nº 9, de que é primeiro signatário, na Câmara, o nobre Deputado Florim Coutinho, versa matéria de processo, dispõe sobre a convocação por edital do cônjuge. Não se trata, assim, de preceito a ser inserto numa Constituição

8 — Escreveu Ruy:

"Gabba, a propósito da atitude recolhida e modesta dos antigos divorciados na Itália, notava precisamente a incongruência e os perigos dessa timidez. "Quantos personagens estimabilíssimos, entre Deputados e Senadores", escrevia ele, inimigos do divórcio, e por mim solicitados a fa-

zerem para logo profissão pública da sua fé, não têm andado a se evadir, mendigando pretextos, e reservando-se, ora para o debate na Câmara baixa, quando terão contra si toda a corte ministerial, ora para que o da Câmara alta, já prejudicada à questão de modo bem dificilmente reparável por uma deliberação da outra!"

Os tempos de hoje, porém, são outros. Busca-se, a qualquer pretexto, pôr por terra a ordem estabelecida. E anualmente, como já ao tempo de Ruy:

—“a reprodução ánua destas acometidas “à maior, à mais antiga, à mais universal de todas as instituições sociais” na frase de Gladstone, a grande instituição do casamento”.

E com a propaganda mais desenfreada fazem-se estas acometidas. O Monsenhor Arruda Câmara, quando de batalha anterior, já dissera:

“Os generais do divórcio, desta feita, mobilizaram todos os recursos disponíveis, quer materiais, quer pessoais. Os Golias mais intrépidos e tenazes foram postos na vanguarda. Figuras de grande destaque, diretamente interessadas, assentaram praça, aberta ou discretamente, nas legiões dos filisteus... Tudo foi lançado no campo da luta pelos divorcistas, desde o combate franco, até a astúcia e a intriga; grandes jornais e gazetas, estações de rádios e revistas, teatros e conferências, jornalecos e panfletos, mesas-redondas, debates públicos, e a poderosa catequese individual.”

Hoje como ontem. E os argumentos apresentados são sempre os mesmos. Que há casais infelizes, há. A infelicidade na vida é construída porém, quase sempre, por nós mesmos. É saber contorná-la.

Não há ampla timidez a que se referia Gabba, quando aos divorcistas de sem tempo; hoje há ostentação. De nossa parte, não somos tímidos. Quanto a mim, desde a Constituinte de 46, que me bato pela indissolubilidade do matrimônio. E não tenho porque mudar de posição. Não tanto para estar com a minha consciência, que já é e será muito. Não só por isso. Principalmente por fidelidade ao mandato que recebi de um eleitorado católico. Como todos nós. Se somos mais de 90% da população brasileira fiéis a Cristo, defendemos o princípio de que o homem não pode separar a quem Deus uniu. E como eu, há muitos entre nós, a minoria — estou certo — que iremos defender a indissolubilidade do casamento. Sem timidez; com convicção. Temos um mandato que nos vem de um eleitorado católico. Não sejamos tímidos. Antes fiéis ao mandato recebido. Há necessidade de se ter a firmeza de dizer não às propostas apresentadas.

9 — Não creio na aprovação de qualquer das propostas de emenda à Constituição em debate. Mas, se, para a infelicidade do Brasil, o divórcio for aprovado, outra batalha será ferida, em pouco, pelos defensores da dissolução da família. O *Jornal de Brasília*, na sua reportagem sobre o Clube dos Desquitados, dá a opinião de uma universitária de que “este negócio de estado civil já era...” E defende a união apenas por amor, um amor aspeado talvez. Nada mais de casamento. Junta e separa apenas. E facilitando a caminhada no sentido da dissolução completa da família, aí está a legislação sobre a *companheira* e sobre filhos *legítimos*; as Leis 5.890 e 883. Companheira apenas. Por dias, por meses, por anos. Companheira porém. Sem compromissos maiores. Sem deveres também maiores. “Corajosa inovação”, no que toca aos filhos, no dizer de Orlando Gomes e Nelson Carneiro, no prefácio do livro “Do reconhecimento do filho adulterino”. Estado civil já era, diz uma jovem, o casamento já foi, dirão outros. Será a batalha assim, em pouco, pela supressão do casamento. Há mais porém. Tramita no Senado um projeto que assegura pensão à ex-companheira, companheira que pode ter feito *compania* a mais de um. E estão tendo curso na Câmara dos Deputados dois projetos de lei. Um estabelece que não constitui crime o aborto “quando realizado com consentimento da gestante”; é a proteção aos “fabricante de anjos...”. O outro legalizando a prostituição, com a determinação pelo Ministério da Previdência,

quanto à forma do recolhimento das contribuições devidas ao INPS. Uma nova categoria de autônomos na previdência, a das prostitutas! E abolido o casamento, oficializado o aborto, legalizada a prostituição, é o caso da retirada do título IV da Constituição das expressões *da família*. Para quê? Em seu lugar: apenas da *juncão* ou do *companheirismo*, ou do *amor livre*. E quando chegarmos até lá — se chegarmos — o que não será para os meus dias, dissolvida a família, desaparecerá a nacionalidade. As nações têm por base a família; sem esta não existem. É que o *juntar* e o *separar* não constroem coisa alguma. Não cria deveres na comunidade. Mesmo com o amor que pode existir em alguns casos. A Pátria que Deus nos deu não merece esse sim; e não haveremos, os parlamentares de hoje, de contribuir para que ele se aproxime.

10 — O meu parecer é, assim, pela não aprovação das propostas em discussão, para que fique mantido o § 1º do art. 175 da Constituição que o Congresso Nacional promulgou “invocando a proteção de Deus”. A *proteção de Deus*. Deus não protege a adoção da dissolubilidade do matrimônio; “o demônio é que fez o divórcio”, segundo Santo Agostinho.

É o meu parecer. (Muito bem! Palmas. A galeria se manifesta.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — O parecer conclui pela rejeição de todas as Propostas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão as Propostas de Emenda à Constituição n°s 1, 6, 9, 10, 11 e 12, de 1977.

Concede a palavra ao nobre Deputado Rubem Dourado.

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvi atentamente todas as palavras do relatório. Anotei os pontos fundamentais e, como primeiro orador inscrito, cabe-me refutar, à luz do bom senso, as afirmações nele contidas, porque não correspondem, em absoluto, à realidade nacional.

Antes, porém, devo dizer que foi encaminhado ao Presidente Petrônio Portella, pela Campanha Nacional Pró-Divórcio, um memorial com 58.726 assinaturas, que veio do Rio de Janeiro. O Presidente do Congresso Nacional recebeu o abaixo-assinado, que sintetiza:

“Ao contrário do que alegam os antídovorcistas, o divórcio não destrói a família. Com ou sem ele, a família pode já estar destruída. O divórcio constrói a família, a legalidade das famílias de fato, enquanto o desquite é a legalidade da destruição da mesma.”

Foi também encaminhado ao Presidente do Congresso um ofício assinado pela Advogada D'Ávila.

Tenho anotado todos os pontos fundamentais do relatório, para os quais peço a atenção do Congresso. Primeiro ponto fundamental do Relator: conceito bíblico. Está respondido pelo Apóstolo São Mateus, Capítulo 19, versículos 3 a 9, onde Cristo admitiu o divórcio em caso de prostituição, há dois mil anos atrás, e admitiria, agora, dois mil anos após, se conhecesse e se vivesse a realidade universal e brasileira.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ) — Segundo: nega a separação da Igreja e do Estado. A Igreja juridicamente está separada do Estado a partir da Proclamação da República. (Palmas.) É o segundo ponto negativo do Relator.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ) — Não lhe permitirei o aparte porque o tempo é exíguo para responder o relatório, que durou quarenta minutos.

Terceiro ponto: o divórcio é antinacional e impatriótico. É de estorrecer. Custa-me crer que um Senador da República, que pertence a um Congresso único no mundo livre — porque as nações que têm parlamento, têm divórcio —, faça essa afirmação. Todos parlamentos tiveram a coragem de dar ao povo a reivindicação do divórcio. Os países que não têm divórcio também não têm Poder Legislativo.

Desafio aqui que me indiquem, por exemplo, se a Espanha de hoje, que não tem divórcio, tem Parlamento; se Paraguai, que não tem divórcio, tem Parlamento; se Argentina, que não tem divórcio, tem Parlamento. O Brasil é o único País, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que tem Parlamento e não tem divórcio, mas terá a partir de amanhã. (Palmas.)

Srs. Congressistas, o quarto ponto do relatório do Senador Ruy Santos fala da posição de Clóvis Bevilacqua. Outra incongruência. Primeiro, o Código Civil comentado e elaborado por Clóvis Bevilacqua é de 1916 e este Código admite, através das leis de Bevilacqua, a separação do casal com dois anos de casados sem justa causa — é o desquite amigável desde o início do século. Como negar-se hoje a estes cônjuges, seis ou cinco anos depois de casados, com problemas conjugais conforme a proposta do Senador Nelson Carneiro, possa ser rejeitada por um Poder Legislativo de um País de cem milhões de habitantes, Sr. Presidente?

O quinto ponto analisado pelo Senador Ruy Santos se prende à afirmação de que o amor está desaparecendo; ele não existe mais. Não é exato. O amor existiu, existe e existirá, quer queiram, quer não queiram os antídiorcistas.

O sexto ponto: as crianças-problemas são a resultante do problema do divórcio. Srs. Congressistas, a mortalidade infantil no Brasil, que não tem divórcio, é na proporção de 63%. Como dizer que o divórcio é a causa da criança-problema?

Sr. Presidente, fala-se em felicidade conjugal. Quem não deseja a felicidade conjugal? Quem nega que todos deveriam ser felizes? O que ocorre é uma realidade universal que precisa também ser resolvida no Brasil.

Falou o Senador Ruy Santos, de uma forma inacreditável, que os divorciados se suicidam e ficam loucos. Está no relatório, Sr. Presidente! Com todo o respeito ao ilustre Senador pela Bahia, esta afirmação é inacreditavelmente primária para uma noite histórica como esta.

Diz o Sr. Relator que se manifestou contrário ao divórcio para ser coerente com a posição de 1946. Ora, Sr. Presidente, estamos em 1977. É preciso que haja um aperfeiçoamento da Lei, é preciso que haja uma evolução. Não podemos ficar numa coerência de 1946 e deixando sem o divórcio o povo brasileiro, aqui representado pelos eleitos e pelos eleitores presentes em função de uma posição firmada em 1946 — logo em seguida à II Grande Guerra Mundial. Hoje, Sr. Presidente, S. Exa. é um reformista pela Revolução de 64, e posso afirmar que teve princípios anteriores à Revolução e os princípios políticos que, hoje, defende.

Veja, Sr. Presidente, a incongruência, a falha do Relator que não apresentou nenhum fundamento, quer filosófico, quer sociológico, quer teológico.

E para concluir, ainda, Sr. Presidente, S. Exa., não sabendo como resolver o problema do desquitado e da desquitada, traz para incompatibilizar este Plenário, para intrigar, no bom sentido, este Plenário, o problema do aborto e da prostituição, a respeito dos quais existem projetos nesta Casa.

Mas, nós estamos discutindo, Sr. Presidente, uma solução para pessoas que vivem em casamento de fato, e que não têm de direito por falta de uma lei que este Congresso ainda não deu. É isto que se discute.

S. Exa. terminou com uma outra afirmação medieval. Afirmou S. Exa. que o divórcio é uma instituição do demônio, citando Santo Agostinho. Ora, não é possível trazer para o Congresso Nacional uma lei futura, dizendo que o divórcio é uma instituição do demônio.

Vejamos agora, Sr. Presidente, objetivamente o que ocorre no mundo de hoje em relação ao divórcio. Primeiro: dos 133 países que integram as Nações Unidas, 128 países adotam o divórcio. Repito, dos 133 países membros da ONU, os 128 que têm Poder Legislativo funcionando adotam o divórcio. Quatro países que não são democracias, que não têm Poder Legislativo ainda não têm o divórcio.

Segundo: a humanidade hoje é representada por 4 bilhões de pessoas. Desses apenas 4,7% não conhecem a lei do divórcio, 95,3% representados por 128 países membros da ONU adotam o divórcio. A Dinamarca adota o divórcio há 400 anos e nunca o revogou. País algum democrata, país algum, de Congresso funcionando jamais revogou a lei do divórcio. Por que, Sr. Presidente? Porque é uma necessidade.

E mais, o divórcio existe no Brasil — repito —, o divórcio existe no Brasil. O que falta é a lei do divórcio. É esta que precisamos levar para o País, porque os casais que se amaram um dia, que se casaram um dia, se, eventualmente, no curso do destino, se separaram, terão direito, perante o Estado, de rever o contrato jurídico, para que possam, possivelmente, fazer um novo contrato social.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, foi ainda afirmado, desta tribuna, que todas as emendas devem ser rejeitadas.

Não poderia deixar de citar, de forma alguma, como jamais aqui, destas tribunas, deixei de citar, o nome do grande líder do divórcio no Brasil, o Senador Nelson Carneiro. (Palmas prolongadas.)

Quando tivemos de votar o divórcio, há algum tempo, as Lideranças concordaram em que fosse observada uma ordem de votação, independentemente daquela preestabelecida, para que se alcançasse um resultado mais lógico e mais lúcido, Sr. Presidente.

Como autor de uma das emendas, repito: a minha emenda de divórcio único, que existe na Europa, em países avançados, é profundamente jurídica, porque ela se baseia em dois fundamentos jurídicos, que vêm desde o Direito Romano. Primeiro, o princípio jurídico da apelação quanto ao mérito: a toda sentença cabe um recurso. Por isso aquele que praticou um erro no assentamento jurídico do seu contrato pode fazer uma revisão. Segundo — e chamo a atenção dos Srs. Congressistas —, o princípio da primariade. Aquele que é primário, para o direito, tem um tratamento diferente daquele que é reincidente.

Assim sendo, consultando e pesquisando no direito comparado, analisando projetos europeus, estudando profundamente, inclusive, o Direito Romano, estou convencido de que a solução do divórcio único, que alguns países da Europa adotam, poderia perfeitamente ser adotado no Brasil. Porém — peço a atenção do Senador Nelson Carneiro, mestre daqueles que defendem o divórcio — apresente a emenda, que já estava pronta desde o início do ano, e solicito ..

O Sr. OSVALDO BUSKEI (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ) — ... que seja votada após a do nobre Senador Nelson Carneiro, como uma alternativa — caso este Congresso entenda não aprovar a emenda do ilustre Senador Nelson Carneiro — de um divórcio ao menos uma vez, para que, depois, possamos aperfeiçoá-lo.

Devo dizer que defendo a dissolubilidade do casamento por ser uma necessidade imperiosa, por ser já uma experiência exercida em 128 países.

A Igreja Católica Apostólica Romana tem afirmado que o divórcio destrói a família. Não é verdade! O Código Civil brasileiro separa os cônjuges pelo desquite, quer amigável, quer litigioso.

Então, não é exato que o divórcio destrói a família. O que é exato é que o divórcio possibilita a legalização de famílias de fato, que existem e que estão voltadas para este Parlamento, para este congresso que foi eleito pela vontade soberana do povo e que esta maioria, por todas as pesquisas já feitas no Brasil, em todas elas, o divórcio é a maioria.

O povo pede a este Parlamento o divórcio. O povo pede a este Parlamento que se liberte de pressões, quer de um lado, quer de outro. Que o povo possa voltar aqui, sabendo que este Congresso

votou pelo bom senso, por uma realidade nacional e internacional, de acordo com a consciência e com a maioria do povo brasileiro.

Devo dizer, Sr Presidente, répetindo, que a Campanha Nacional Pró-Divórcio, cujo abaixo-assinado fizemos chegar às mãos do Presidente do Congresso, Senador Petrônio Portella, afirma em seu memorial, que não posso ler integralmente, mas que está dirigido aos Srs. Congressistas:

O desenvolvimento econômico e social do Brasil não pode parar e deve continuamente adaptar-se às condições prevalecentes no mundo de hoje, principalmente às necessidades nacionais.

Um dos aspectos sociais clamante de imediata atenção é o da normalização dos casamentos "de facto".

As famílias formadas por segunda união são em maior número do que se imagina. No nosso país a falta do divórcio afeta mais de doze milhões de pessoas, na mais conservadora estatística.

Não é possível aceitar a idéia de que, uma vez mais, o Brasil esteja na retaguarda do mundo em reivindicações como essa. Poucos são os países em que o divórcio não é uma realidade.

Um casal pode unir-se pelo amor a vida inteira, quando realmente os dois se encontram, mas também pode passar uma vida solitária a dois. Com ou sem divórcio continuará a haver separações, porque é próprio da natureza humana.

Chamo a atenção deste Plenário: este memorial corresponde à verdade. A família existe antes, ao lado e acima do Estado. É a família que organiza o Estado, e não o Estado que pode destruir a família, através de uma lei. As leis existem para complementar, para regulamentar, o direito natural, que é, sobretudo, o direito da propriedade, e essa é, sobretudo, o direito do amor, e o casamento é, principalmente, o amor com responsabilidade.

Se acusam a nós — divorcistas — de, pregando o divórcio, estarmos pregando o amor livre, ocorre o inverso: o divórcio prega o amor responsável. O desquite, sim, é que é o amor livre, Sr. Presidente.

Esta, a realidade para a qual o Congresso tem de estar conscientizado: aquele que busca o amor através do casamento não quer o amor livre; ele quer, sim, um estado de direito, deseja um estado legítimo e ninguém vai procurar um segundo casamento para uma aventura.

Ainda é do ilustre Senador Ruy Santos — a quem prezoo e admiro pessoalmente, de cujas afirmações discordo — a afirmação feita na Comissão Mista, quando da discussão, no ano anterior, de que o divórcio poderia permitir o casamento experimental; que o homem rico poderia se casar "n" vezes.

Mas vejam, Srs. Congressistas, que é mais um absurdo, pois quem é rico jamais poderia sair distribuindo a sua riqueza, por uma levianidade de uma noite de amor.

O Sr. Osvaldo Buskei (MDB — PR) — Nobre Deputado Rubem Dourado, V. Ex^a não vai permitir o aparte?

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ) — Está aí provado que a sustentação do Relator não tem fundamento.

Esse relatório, que as Lideranças, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Chamo a atenção do orador. Faltam três minutos para V. Ex^a terminar o seu discurso.

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ) — Muito obrigado, Sr. Presidente

O Sr. Osvaldo Buskei (MDB — PR) — Nobre Deputado Rubem Dourado, V. Ex^a nos aparteou, interrompendo nosso discurso, há poucos dias. Agora, nega o aparte que estamos pedindo a V. Ex^a.

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ) — O Sr. Presidente informa que disponho de apenas três minutos, e vou sintetizar. Enunciarei, para o Brasil, os seguintes princípios...

O Sr. Osvaldo Buskei (MDB — PR) — Não posso apartear V. Ex^a, nobre Deputado?

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Fazendo soar a campanha.) — Peço a atenção dos Srs. Congressistas.

O Sr. Osvaldo Buskei (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Deputado?

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — O orador não concedeu aparte.

O SR. RUBEM DOURADO (MDB — RJ) — ... 1 — o divórcio não separa — repito —, o divórcio não separa jamais; o divórcio legaliza sempre um amor que existe;

2 — adotado por 128 países dentre os 133 membros da ONU;

3 — a Espanha, que realizará eleição amanhã, tem 8 partidos integrantes do programa à adoção do divórcio, porque a democracia já bate às portas daquele país;

4 — em 1916 — é o Código Civil — e o Código Civil permite a separação dos casais, após dois anos de convivência, sem justa causa, e o Estado lhes dá a certidão do desquite;

5 — quatro bilhões de pessoas, no mundo, adotam o divórcio, com exceção de 4,7%. E, nesses 4,7%, está o Brasil;

6 — as famílias de fato que existem esperam, deste Poder Legislativo, uma resposta à altura da grandeza deste País;

7 — A Igreja e o Estado, após a Proclamação da República, em 1890, estão juridicamente separados; o Estado não deve interferir no sacramento da Igreja e a Igreja não deve interferir no casamento civil do Estado. (Palmas prolongadas.)

Sr. Presidente, tenho em mãos o resultado da última votação. Trata-se de um problema social e não político. Responderam SIM ao divórcio 103 Srs. Deputados da Aliança Renovadora Nacional e 119 Srs. Deputados do MDB. Sr. Presidente, praticamente, o mesmo número, respondeu NÃO ao divórcio: 145 Parlamentares. Logo, Sr. Presidente, o divórcio é maioria em todo o País.

Esperamos nesta Casa, amanhã, aprovar a Emenda do Senador Nelson Carneiro (Muito bem! Palmas prolongadas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. RUBEM DOURADO EM SEU DISCURSO

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1977

Sr. Dr. Petrônio Portella
Presidente do Congresso Nacional
Brasília — DF

Senhor Presidente

Dirijo-me a V. Ex^a para fazer a entrega do memorial que o Povo Brasileiro subscreu ao Congresso Nacional, com referência à emenda constitucional sobre o divórcio ora em tramitação.

O memorial da Campanha Nacional Pró-Divórcio foi iniciado a 4 do mês corrente, como reação de última hora do Povo Brasileiro, sem máquina organizada e sem financiamento de espécie alguma, contra a bem organizada e altamente financiada máquina representativa de um setor religioso, que pretende deter o monopólio do Cristianismo, com menosprezo a todos os demais setores religiosos, que são progressistas e não pretendem deter esse monopólio. De um setor que, por não se adaptar ao mundo de hoje, perde terreno para aqueles que o fazem.

É a manifestação da maioria geralmente silenciosa — o Povo — representado por um grupo de pessoas que doam o fruto de sua inteligência, o seu fervor e tempo a essa justa causa.

A Campanha Nacional Pró-Divórcio, recém-nascida, é a bandeira do Povo pelo progresso social. Ela não tem ideologia política e

tem cunho legal e pacífico, sendo movida por cidadãos responsáveis, homens e mulheres, contra a estagnação mental e a inércia daqueles que, alegando fundo cristão, impedem que o Brasil continue a marchar para a frente, como tentaram impedir sempre, e inclusive em anos recentes, a marcha de outros países no reconhecimento do divórcio.

Por falta absoluta de tempo e também de recursos, a Campanha Nacional Pró-Divórcio não pretendia obter, no Território Nacional, a assinatura de todos os brasileiros favoráveis ao divórcio, mas quis demonstrar, por amostragem, no Rio de Janeiro, onde residem os seus idealizadores, que a maioria esmagadora do Povo quer o progresso social.

Assim, abriu à assinatura do Povo o Memorial anexo, em mesas localizadas em pontos da cidade do Rio de Janeiro, por poucas horas diárias, durante uma semana. O resultado foi o endosso de milhares de pessoas.

Houvesse tempo e a Campanha, mesmo sem maiores recursos e somente com base no trabalho de pessoas do Povo, teria coberto todo o Brasil e a voz do Povo teria então dito em alto e bom som aos seus representantes no Congresso Nacional: Senhores, aprovem o divórcio!

Maria Lucia F. d'Avila, Rua Nascimento Silva, 21/702 — Ipanema, Rio de Janeiro.

CAMPANHA NACIONAL PRÓ-DIVÓRCIO

Junho de 1977

Mensagem ao Congresso Nacional

Senhores Congressistas:

O desenvolvimento econômico e social do Brasil não pode parar e deve continuamente adaptar-se às condições prevalecentes no mundo de hoje, principalmente às necessidades nacionais.

Um dos aspectos sociais clamante de imediata atenção é o da normalização dos casamentos "de facto".

As famílias formadas por segunda união são em maior número do que se imagina. No nosso país a falta do divórcio afeta mais de doze milhões de pessoas, na mais conservadora estatística.

Não é possível aceitar a idéia de que, uma vez mais, o Brasil esteja na retaguarda do mundo em reivindicações como essa. Poucos são os países em que o divórcio não é uma realidade.

Um casal pode unir-se pelo amor a vida inteira, quando realmente os dois se encontram, mas também pode passar uma vida solitária a dois. Com ou sem divórcio continuará a haver separações, porque é próprio da natureza humana.

É de extrema importância a reformulação de nossos códigos, que abrangem conceitos de épocas antagônicas à realidade atual.

Não se pode catalogar vidas humanas invertendo valores e fazendo com que as coisas se tornem absurdas, confusas e ridículas. Não mais adianta esconder que a família legítima, como pretendem impor alguns, vem cedendo terreno à família de fato. O papel desempenhado pela família numa sociedade medieval, no plano econômico, moral ou político não faz sentido no mundo de hoje, quando a evolução dos costumes não aceita mais o poder de vida e de morte do "pater familiæ", nem as diferenças de castas, nem a escravidão. Hoje lutamos pela liberdade e direitos do homem e pela paz mundial num esforço entre as Nações. Hoje pensamos num padrão mais elevado e decente, condizente com o respeito humano, para que só assim se atinja a um desenvolvimento ideal no mundo livre.

Se pretendemos retornar padrões morais e éticos àqueles que foram aliados por sua marginalização forjada em épocas remotas, nada mais desejamos que gritar uma verdade cruel e penosa pela alarmante deterioração da família legítima, corroída pelo enfraquecimento dos costumes. Esta é uma realidade social inovável para o Direito, sob pena de frustrar-se em sua finalidade de instrumento de solução dos conflitos de interesses e de assegurar a paz mundial.

Ao contrário do que alegam os antídivorcistas, o divórcio não destrói a família. Com ou sem ele, a família pode já estar destruída. O

divórcio constrói a família, a legalidade das famílias "de facto". Enquanto o desquite é a legalidade da destruição da família.

As mesmas razões que existem para justificar o desquite existem para justificar o divórcio.

Este não é um tema político, partidário ou religioso. É pura e simplesmente premência social traduzida pela farsa familiar brasileira. O "casamento estilo brasileiro" já hoje constitui uma expressão anedótica.

Os adeptos do divórcio, por convicção ou por necessidade, são a maioria absoluta em todo o Território Nacional. Essa verdade precisa ser reconhecida pelos senhores Congressistas ou não estarão eles — representantes do Povo — cumprindo o seu mandato à cabalidade, seguindo a vontade popular. Poderia até dizer-se que não interessa conhecer a opinião individual de cada Congressista. Essa não conta porque não se encontra ele em sua função individualmente e sim como representante do Povo.

Dessa forma, os nomes dos Congressistas com voto contrário ao divórcio ou ausentes no dia da votação não serão olvidados por seus eleitores. A dignidade do voto está vinculada à coragem de honrar o mandato que exercem em nome do Povo. E o Povo clama pelo divórcio.

O SR. JOSÉ ZAVAGLIA (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Zavaglia, pela ordem.

O SR. JOSÉ ZAVAGLIA (MDB — SP) — Sr. Presidente, o orador ultrapassou o tempo estabelecido pelo Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Lembro ao nobre Congressista que cabe à Presidência controlar o tempo do orador. No caso, ele foi rigorosamente controlado.

Solicitei a colaboração dos Srs. Congressistas e a estou obtendo. Solicito, agora, à ilustre assistência que também colabore com a direção dos trabalhos, para que a discussão da matéria seja feita na mais perfeita ordem, dentro das normas regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Zanello. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Poucas horas nos separam de uma decisão que deverá ser tomada por esta Casa, cujas consequências serão da maior importância histórica para os destinos do País.

Poucas vezes, Srs. Congressistas, fomos convocados, em nossa missão de representantes do povo, para, em seu nome, decidir uma questão de tão grave significado para a própria estrutura sócio-política do Brasil!

Poucas vezes sentimos, como agora, o peso de uma responsabilidade tão séria, ao constatarmos que de nossa decisão, ditada pelos imperativos de nossa consciência de legisladores, vai depender a manutenção ou a derrocada de um dos artigos mais puros e respeitáveis de nossa Constituição Nacional!

Falamos, como é evidente, dos projetos ora em trâmite neste Congresso, que tencionam introduzir no Brasil a dissolubilidade do vínculo matrimonial, abalando, com a cobertura da lei, as próprias bases de estabilidade e segurança que sustentam a família brasileira e, através dela, a célula mater da Nação, abalando também toda a estrutura social de nosso País.

Com efeito, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não se trata, como muitos pensam, inclusive dentro desta Casa, de um simples atendimento da lei a casos verdadeiramente dolorosos, que são do conhecimento de todos nós, como o são também de todo o povo brasileiro.

É claro que estes casos merecem o nosso respeito e a nossa atenção. Merecem o estudo minucioso de suas mais plausíveis soluções.

Merecem a correção de uma legislação imperfeita e às vezes até injusta, principalmente no que tange aos interesses de filhos inocentes, que nada têm a ver com os problemas do casal.

Jamais, porém, esse atendimento deverá ser feito às custas dos princípios jurídicos, morais e filosóficos que devem reger toda a contextura do direito familiar, por imperativo da própria natureza que vincula, de modo tão estreito, o desabrochamento equilibrado do homem à sua estabilidade familiar.

É preciso que fique bem claro para nossas consciências que nosso voto está sendo solicitado para a quebra do princípio básico que sustenta juridicamente a estabilidade da família brasileira: a indissolubilidade matrimonial. Não vamos opinar sobre casos concretos, por mais dolorosos que sejam. Haverá outras maneiras de obviar, no concreto, a estes casos de exceção. O que nos está sendo pedido agora, é que mudemos as regras do jogo, é que abramos mão — e isto em nome do povo brasileiro! — de algo que foi uma conquista laboriosa da humanidade, dentro da evolução histórica de sua consciência social.

A monogamia estável é um ponto de chegada de uma história várias vezes milenar, através da qual a humanidade foi aos poucos tomando consciência de seu destino e de seu sentido, distanciando-se cada vez mais de suas origens materiais. O uso descompromissado do sexo, a poligamia simultânea ou sucessiva, foram fases que precederam a indissolubilidade matrimonial, sem falar aqui do ponto mais alto dessa escalada evolutiva que é a sacramentalidade religiosa do matrimônio cristão, instituído por Jesus Cristo e aceito pela esmagadora maioria do povo brasileiro.

O homem é um ser em caminhada. Mistura de "ange et bête" como diria Pascal, ele caminha sempre na busca de seu aperfeiçoamento, que é o próprio aperfeiçoamento do Cosmos em que está inserido, como ser em que emerge o sentido e a consciência de todo o grande processo da evolução.

É para o sentido, para a direção desse processo que chamamos a atenção de V. Exs. É neste ângulo de visão que devemos perguntar se a introdução do divórcio em nossa legislação será um passo na direção de nosso progresso histórico ou se, ao contrário, não será um retrocesso em nossa caminhada evolutiva!

Quando um dos membros de nosso corpo se encontra enfermo, não podemos cogitar de um remédio que, além de ser um "pseudo-remédio", vai ser prejudicial a todo o nosso organismo. Não podemos medicar um tumor com uma injeção que debilita todo o nosso sangue, trazendo consequências ainda mais nefastas.

O fato Srs. Congressistas, de que a grande maioria da Humanidade mente não invalida o princípio de que a mentira é um mal e jamais poderá receber uma cobertura do Direito e da Lei.

O que é necessário tornar evidente, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é a natureza ontológica do vínculo matrimonial. Não é a nós, legisladores humanos com um mandato de representatividade popular, que compete a transformação das leis da natureza. Não podemos legislar sobre a gravidade dos corpos ou sobre a entropia nos sistemas termodinâmicos. Nem mesmo o cientista poderá fazê-lo. A ele apenas compete a humildade de se curvar diante das imposições soberanas da natureza e exprimí-las em termos de enunciado científico.

Do mesmo modo, também a nós, legisladores, compete o mesmo gesto de humildade, que nos enobrece e valoriza. Submissos aos ditames do Direito e da Moral o somos também aos imperativos das exigências naturais, ditados pelas Ciências do Homem e por uma Filosofia objetiva e realista sobre o fenômeno humano.

Antes de qualquer legislação humana, antes de qualquer ciência ou filosofia, antes mesmo de qualquer religião está o Homem, está a Natureza das coisas, está o projeto ontológico de cada ser existente ou por existir. E, antes de tudo isto, está o Deus Criador de todas as coisas, cujo nome é invocado no próêmio de nossa Constituição.

Embora legislemos para uma esmagadora maioria de cristãos, — pois cristãs são nossas origens, como o são todas as etapas de nossa

história — não será necessário, no caso em foco, recorrer aos argumentos de ordem religiosa ou teológica, a citações bíblicas ou de repetidos documentos eclesiásticos, tão abundantes nessa matéria. Será suficiente, Srs. Congressistas, atentarmos aos postulados da Antropologia, tanto na sua dimensão filosófica como em suas exigências psicosociais.

Não compete à Carta Magna do País tratar de casos isolados e excepcionais. A ela compete o regimento estrutural do Brasil. Outras leis e outras medidas judiciais pensarão no provimento competente de tais casos particulares.

A família é o grande cesteio da vida da Nação. De sua organização, de sua estabilidade, de sua firmeza depende o equilíbrio pessoal de cada cidadão e, consequentemente, o equilíbrio de todo o organismo nacional. Enquanto os outros animais necessitam de um curto espaço de tempo para atingir seu estado adulto, o homem é carente do apoio familiar, pelo menos nos vinte e um anos de seu amadurecimento pessoal. Os estudos e as pesquisas da moderna psicologia mostram de sobra como os distúrbios psicopatológicos e as tão freqüentes neuroses de nossa atual sociedade têm a sua origem nos primeiros anos da infância e, predominantemente, no tipo de relacionamento da criança com os pais. A estabilidade do amor conjugal, a garantia dessa insubstituível presença, com toda a sua diferenciação complementar, é tão necessária ao desenvolvimento do ser humano como o ar que ele respira ou o alimento que recebe.

Quando um homem e uma mulher unem os destinos de suas vidas para constituírem uma família, surge na vida social um novo ser, espiritual e vivo, fonte fecunda de novas vidas que germinam e medram no cadiño do amor que fez de dois seres "uma só carne".

Este ser não pode ser destruído, Srs. Congressistas, sem que o próprio País nele se destrua um pouco! Já basta a triste realidade de tantas desuniões e separações, provocadas pelo egoísmo e pela imaturidade, pela fraqueza e pelas paixões irresponsáveis, muitas vezes pela incapacidade da mais nobre de todas as grandezas do homem, que é sua capacidade de perdoar, de recomeçar. Mas que não seja a própria Lei, em sua expressão maior que é a Constituição, a abrir as portas da dissolução familiar, enveredando o imprevisível caminho das separações legalizadas!

Tudo muda no matrimônio, quando ele deixa de ser um compromisso indissolúvel, que só a morte desfaz. Tudo muda numa família, quando seus membros sabem que nem a Lei garante mais sua estabilidade e firmeza. Tudo muda num lar, em que forças estranhas e de caráter jurídico ameaçam desunir pessoas unidas por seriíssimos compromissos assumidos perante o direito de terceiros.

A indissolubilidade do matrimônio não é algo que dependa apenas de uma legislação mutável. Ela não depende nem sequer da vontade dos próprios cônjuges. Ela é uma exigência natural e objetiva. Ela é um postulado da própria instituição da família. Ela é tão essencial à família como a diferenciação de sexo entre os cônjuges e a liberdade inicial de sua constituição.

O vínculo que une os cônjuges não é evidentemente um vínculo de sangue, como é o que une o filho aos pais. Mas é algo que muito se aproxima do vínculo sanguíneo. Não apenas no plano físico, pois, mesmo neste plano, os dois se fizeram "uma só carne" e geram fisicamente filhos que são de ambos no mesmo grau genético e biológico. Mais ainda se aproxima se considerarmos o plano espiritual, que é, sem a menor dúvida, o plano mais nobre dos compromissos humanos. Nem sempre o filho é um acontecimento livre. O matrimônio, ao contrário, sempre o é, a ponto de, se faltar a liberdade, ele ser simplesmente nulo. Ora, todo exercício de liberdade envolve necessariamente responsabilidade, envolve o assumir das consequências, envolve a paga de um preço que é previamente estabelecido.

Que decreto humano jamais poderia pretender que um filho deixasse de ser filho? Pode haver separação, pode haver "paternidade adotiva", pode haver suspensão do uso do pátrio poder, pode haver determinação judicial para escolha de um tutor. Mas a paternidade em si jamais poderá ser supressa.

Assim deve ser também com o vínculo matrimonial. O fato de ele ser mais espiritual do que físico não diminui sua consistência, antes a aumenta, pois o revela mais humano e mais nobre. Mais exigente ainda, com relação à responsabilidade.

Nem se diga que o filho não é a única razão do matrimônio. Sabemos que não é. Mas, por não ser a única, também não podemos afirmar que não seja uma razão, e muito importante, que jamais poderá deixar de ser levada em consideração. Ele é tão importante na constituição de um casamento que sua total exclusão poderá ser arguida como causa suficiente de declaração de nulidade do contrato matrimonial.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas: falávamos acima de expressão pascaliana de que o homem é um misto de "ange et bête". Como tal, ele sente em sua realidade ontológica o dualismo terrível de ser "peregrino do Absoluto", no dizer de Léon Bloy. Peregrino, sim, nos caminhos de uma existência provisória, cheia de percalços e tropeços. Peregrino, sim, porque eterno viandante, em busca de seu pleno desabrochamento pessoal jamais alcançado em plenitude. Mas ele sente que peregrina para o Absoluto. E a nostalgia desse ponto de chegada invade todo o seu ser, porque continuamente lhe revela o seu dever-ser, sua meta, seu ideal.

A Lei deve ser, junto ao homem, não algo que o aprisiona ao provisório de sua caminhada; mas algo que o impulsiona na busca de seu dever-ser, de seu ideal. O que ela lhe deve ditar deve sempre, enobrecê-lo, estimulá-lo ao seu crescimento.

Se a Lei fecha ao homem a porta de uma legalização de novas experiências conjugais, ela o está estimulando a lutar pela manutenção de seu lar, pelo equilíbrio de seus filhos, pela consistência sagrada de sua família, na maioria dos casos construída, também, sobre os fundamentos divinos de um Sacramento.

Mas se ela, Srs. Congressistas, lhe acena com o espectro do divórcio, negando a natureza indissolúvel e permanente da família, ela estará ao mesmo tempo estimulando seu aspecto menos nobre, sua capacidade de falhar com seus compromissos morais, diminuindo seu estímulo de luta por valores cuja grandeza nenhum de nós desconhece.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella). — Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^a dispõe de três minutos para concluir seu discurso.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Mesmo sem termos entrado nos aspectos diretamente sócio-políticos da questão — como, por exemplo, a ínfima minoria dos possíveis beneficiários dessa lastimável medida, que são os membros das camadas mais altas da sociedade, únicos capazes de enfrentar inclusive os aspectos financeiros de um divórcio — mesmo assim, fazemos nossas as magistras palavras de Alceu de Amoroso Lima: "filosoficamente é um erro; religiosamente é uma infidelidade; e sociologicamente é irrelevante".

Nem nos devem passar despercebidas as mais diversas consequências, de ordem jurídica, social, psicológica e moral que esta nefasta atitude viria a acarretar na vida do País.

Teria essa nova lei valor retroativo para os matrimônios contraídos anteriormente a ela, quando a indissolubilidade fazia parte essencial do contrato? Dever-se-á introduzir as figuras jurídicas de "divórcio amigável" e "divórcio litigioso"? Uma lei, feita por nós legisladores, será suficiente para gerar tranquilidade psicológica e moral em matéria tão intimamente ligada às exigências éticas de nosso ser? O fato do divórcio legalizado vai, por acaso, diminuir o drama dos filhos de pais separados, ou irá talvez aumentá-lo? Se a legalidade é algo que se vincula com os postulados do Direito e da Moral, a aprovação dos votos deste Congresso não está apenas elaborando uma "pseudo-legalidade", que poderá amanhã ser outra vez derrubada por outro Congresso, mais sensível a outros aspectos da questão? Não estaremos nós sendo influenciados apenas pelos casos concretos que conhecemos, desprezando a consideração do

que poderá ocorrer, no futuro, em relação aos novos casais que construirão um País destituído da estabilidade familiar?

Deixo a pergunta para os que vierem depois de mim.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, são estas as minhas últimas palavras.

Volto a insistir, para terminar, no significado histórico dessa nossa decisão.

Por que, em vez de consolidar as separações com a lei do divórcio, não voltamos nossas atenções para as verdadeiras causas das dissoluções matrimoniais, como seja o despreparo total de nossos jovens para as duras tarefas da construção de um Lar? Por que não pensamos em projetos que, em vez de tornar definitivas as separações, procurem diminuir-lhes a incidência? Por que não pensamos em corrigir os erros de uma legislação ultrapassada que discriminam os direitos dos filhos de uma segunda união, como se elas tivessem alguma culpa pelas atitudes de seus pais?

Embora, em todo este pronunciamento, tenhamos abstraido de nossa condição de católico, no que concerne às fontes de nossa argumentação, não podemos deixar de evocar, neste final, a beleza da afirmação de que a estabilidade familiar humana tem por fundamento a estabilidade da Família de Deus, cuja imagem está gravada para sempre no coração do Homem! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ). — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É uma hora de decisão para uma causa justa e reclamada de há muito, no sentido de que o Congresso Nacional se reencontre com a realidade nacional.

Quero, nesta hora, Sr. Presidente, ao iniciar minha modesta fala, relembrar o episódio de 7 de maio de 1975, quando assomei a esta tribuna para votar contra duas propostas de emenda constitucional que visavam à modificação do § 1º do art. 175 da Carta Magna.

Acontece que, durante esse interregno de tempo, acompanhei mais de perto, num exame mais profundo do problema do desajuste matrimonial, que conduz ao desaparecimento da afeição entre os cônjuges e chegou à conclusão de que o divórcio, ao contrário do desquite, é o instrumental adequado para salvar a instituição matrimonial, tornando-se o meio legal e altruístico de o indivíduo reintegrar-se à sociedade que o relega, oprieme e subjuga-o com preconceitos, quando separado do consorte, ou desquitado.

Disse certa vez, numa conversa com o vigário da paróquia do bairro onde resido, no Rio de Janeiro, que as uniões de fato estavam se agigantando de tal forma que o Ministro Simonsem ou o Ministro Reis Veloso já estavam perdendo terreno porque elas já ultrapassavam a inflação. E é verdade, Sr. Presidente, porque há oficialização do concubinato, como permite o Código Civil Brasileiro.

Sr. Presidente, vou entrar propriamente no discurso que preparei para extravasar o meu sentir, policiando a minha linguagem.

Ninguém pode contestar que o mundo contemporâneo emerge de uma crise de consciência para permanecer coerente com os ditames de uma metamorfose que se processa avassaladora e inevitável.

Por outro lado, não se pode negar que a nossa geração reconhece os incontáveis e valiosos ensinamentos dos legados à humanidade pelo cristianismo, modificando com sua sábia interferência, conceitos abomináveis de outrora, que denegriam e aviltavam a pessoa humana.

Não obstante, nem todos os países do mundo reconhecem ou se ajustam aos conceitos da Igreja e na sua maioria, optaram por interpretações próprias, como especificamente, permitir o divórcio.

Neste caso, encontram-se Equador, Bolívia, Porto Rico, Canadá, República Dominicana, Áustria, Albânia, Bulgária, Finlândia, Grécia, Iugoslávia, Polónia, República Federal da Alemanha, Tchecoslováquia e União Soviética.

Acresce dizer que, outros países admitem o divórcio vincular e o desquite como solução alternativa ou transitória, como Costa Rica, Guatemala, Haiti, Nicarágua, Panamá, Peru, México, Uruguai, Venezuela, Bélgica, Dinamarca, França, Holanda, Hungria, Inglaterra, Islândia, Luxemburgo, Mônaco, Noruega, Portugal, Suécia, Suíça, Turquia e Itália.

Ressalta-se que, neste último país, considerado o Império do Catolicismo mundial foi instituído o divórcio através de plebiscito, realizado há poucos anos, que consagrou-o com esmagadora maioria de votos.

Por sua vez, o Brasil preferiu até agora integrar o elenco de países que admitem apenas o desquite como remédio legal para o desajuste matrimonial, fazendo companhia ao Chile, Argentina, Colômbia, Espanha, Paraguai, Filipinas, Andorra, San Marino, Irlanda e Principado de Luchtenstein.

Sr. Presidente, este é o meu testemunho, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, ou mais precisamente na Baixada Fluminense, que humildemente represento no Congresso Nacional, exercito a profissão de advogado há 30 anos, sentindo de perto os mais variados problemas sociais, especialmente aqueles que se relacionam com a vida conjugal, caracterizados pelo elevado número de ações de desquite e em maior proporção efetivação da separação dos casais, através de acordos firmados nas Defensorias Públicas, sem qualquer interferência dos Juízes das Varas da Família.

A Assistência Judiciária das Comarcas da Baixada Fluminense, funcionam em regime de horário integral, para poder atender à demanda de casais irreconciliáveis, desprovidos de recursos financeiros, para ajuizarem Ações de Desquite.

É o drama mais constrangedor que se pode assistir: o estado de pobreza do trabalhador caracterizado pelo achatamento salarial e consequentemente perda do poder aquisitivo, gerando o desespero que conduz à violência, agressão, pelas constantes reclamações do cônjuge mulher, pela falta de alimentos, remédios, roupas e material escolar para os filhos do casal. Daí, para frente, nada mais é possível fazer, para a reconciliação, mesmo com o arrependimento do cônjuge agressor...

Por isso, entendo que o Estado ou, mais precisamente, a política econômico-financeira implantada no País, é responsável pela grande maioria dos desajustes matrimoniais principalmente daqueles que vivem de ordenados e vencimentos.

Esta a grande verdade que não pode ser contestada, por ser uma das causas que concorrem para o enfraquecimento da família, alicerçadas nos males econômicos e que se manifestam na injusta distribuição de renda ou na má remuneração do trabalho.

É bom lembrar que notável pensador católico, recentemente, afirmou que "muito mais grave do que o divórcio para a estabilidade da família e para a indissolubilidade do laço matrimonial, é o escândalo do desnívelamento econômico da sociedade atual, com a manutenção revoltante das minorias privilegiadas e das maiorias desfeitas dos bens essenciais a uma vida humana decente. São as causas morais e econômicas que provocam a degradação ou a dissolução das famílias. O luxo e a miséria é que são as duas grandes causas da crise familiar. E com isso, o recurso ao divórcio, moderado ou crescentemente ampliado, em suas condições jurídicas".

Ressalte-se que, não é o divórcio quem põe termo ao casamento, pois apenas o dissolve do ponto de vista jurídico e legal.

O que efetivamente concorre para o fim do casamento é a inacabável convicção a que chegam os cônjuges ou um deles de que a relação que haviam convencionado em certo momento da vida já não mais reúne as condições de subsistir.

As causas que podem conduzir a essa convicção são diversas, prevalecendo as de natureza moral e econômica.

A vida em comum, torna-se intolerável.

O lar, esse conjunto de interesses materiais e espirituais entrelaçados pela afecção, pelo respeito mútuo, por objetivos comuns e pela compatibilidade, o lar desapareceu. Ficou apenas a casa ou o apartamento, entre cujas paredes se estabeleceu uma atmosfera de con-

flitos, de inconciliabilidade, de silêncio ou mesmo de ódio. Uma atmosfera que não faz bem a ninguém, nem ao marido, nem à mulher, nem aos filhos.

Numa situação assim, o homem e a mulher devem ter a liberdade de começar nova vida, de estabelecer novo lar, de casar ou não casar novamente. Os ex-espos devem lembrar-se, entretanto, de que "não há ex-filhos". Numa situação assim, o primeiro entendimento a que o homem e a mulher devem civilizadamente chegar é a decisão sobre o papel que terá cada um na educação dos filhos, responsabilidade que lhes é comum.

Sr. Presidente, desde o início de minha carreira política como Vereador, depois Deputado Estadual e finalmente representante do povo fluminense no Congresso Nacional, num interregno de tempo de 25 anos que me coloco ao lado daqueles que defendem intransigentemente a representação popular — o Parlamento Brasileiro — conscientizado de que é justamente aí que os inimigos do regime democrático encontram o alvo predileto de suas arremetidas.

Por isso, considero da maior importância esta movimentação do Congresso Nacional em torno de um assunto de tão magna relevância que prende a atenção de todo o povo brasileiro, confiante de que os parlamentares de ambos os Partidos, saberão corresponder sincera e calorosamente às aspirações populares, concorrendo para a consolidação de uma imagem do Parlamento Nacional altamente dignificante, diante da opinião pública que é a fonte dos poderes e das deliberações, porque nela se reflete e se condensa o sentimento difuso do povo.

A dignidade do voto está vinculada à coragem, em honrar o mandato exercido em nome do povo. E não resta mais nenhuma dúvida de que o povo brasileiro clama pelo divórcio.

Sr. Presidente, se é verdade que o Presidente Ernesto Geisel ainda não modificou sua política econômico-financeira, que tem corrido para uma injusta distribuição de renda mantendo os privilégios de uma insaciável minoria sempre ávida em assegurar a sua estabilidade econômica com o sacrifício da maioria dos assalariados brasileiros, impedidos de participarem da riqueza nacional, não é menos verdade que fechando o Congresso Nacional com fulcro no art. 182 da Constituição Federal, alterou a Carta Magna, dando nova redação ao artigo 48 pela qual a Proposta de Emenda Constitucional será discutida e votada em reunião do Congresso Nacional, em duas Sessões, dentro de noventa dias a contar de seu recebimento e havida por aprovada quando obtiver, em ambas as sessões, maioria absoluta dos votos do total de membros do Congresso Nacional.

A anterior redação estabelecia o prazo de sessenta, para ser discutida e votada a Proposta a contar de sua apresentação ou recebimento, e havida por aprovada quando obtidos, em ambas as votações, dois terços dos votos dos membros de suas Casas.

Como se verifica, o Senhor Presidente da República, através dessa alteração, proporcionou ao seu Partido, que embora majoritário, não possui dois terços dos membros do Congresso Nacional, para votação de Emenda Constitucional, o privilégio de Emendar a Constituição sem precisar dos votos da Oposição.

Não obstante esse retrocesso na marcha pela distensão em busca da plenitude democrática, logo vislumbrou-se a possibilidade de ser aprovada Proposta de Emenda Constitucional, dando nova redação ao artigo 175, § 1º, da Carta Magna, que dispõe sobre a indissolubilidade do casamento, considerado o resultado obtido na votação da anterior Proposta — 222 votos, contra 149.

Ainda mais:

É bom lembrar que o Sr. Presidente da República, por ocasião da votação da Proposta de Emenda Constitucional nº 5/75, deixou a questão aberta, aconselhando votar de acordo com a consciência de cada parlamentar arenista, numa demonstração de absoluta isenção, o que por certo se repetirá, na oportunidade da votação desta nova Proposta de Emenda Constitucional, instituindo o divórcio no Brasil.

Sr. Presidente, é preciso que se levantem os espíritos para horizontes largos, onde se possam sentir as apreensões do povo e os

anseios de nossa Pátria. Esta frase é do saudoso estadista Milton Campos, e ela se torna atual.

Assim entendo, no exercício do mandato representativo, pro-curo ser menos importante e mais singelo, para ser mais do povo. Isto ainda dizia Milton Campos, no seu entusiasmo, quando ele se dirigia aos seus nobres pares no Congresso Nacional.

Por isso, não acatarei as advertências recebidas de organizações religiosas de que serei apontado como destruidor de família e levado a execração pública se votar favoravelmente à implantação do divórcio no Brasil.

O meu nome irá para todas as igrejas da minha região, onde sou muito conhecido e respeitado, através da Campanha Nacional de Casais Cristãos contra a Destrução da Família, que distribuiu a seguinte nota:

CAMPANHA NACIONAL DE CASAIS CRISTÃOS CONTRA A "DESTRUÇÃO DA FAMÍLIA"

Você, que é GENTE e CRISTÃO,

anote o nome do Senador e do Deputado que votarem pela "DESTRUIÇÃO DA FAMÍLIA" e, nas próximas eleições, vire-lhes as costas e negue-lhes terminantemente o seu voto!

Nós, também, estaremos anotando os nomes dos que se tornarem os "DESTRUIDORES DA FAMÍLIA" e, nos próximos pleitos, eles serão apontados a você!

Recorde-se de que, durante as últimas campanhas eleitorais, os Senadores e Deputados não apresentaram à população, como plataforma eleitoral, qualquer apoio à "DESTRUIÇÃO DA FAMÍLIA".

Portanto, telegrafe ao Senador e ao Deputado nos quais você votou e exija que eles votem, *em seu nome*, contra a "DESTRUIÇÃO DA FAMÍLIA"!

**Campanha Nacional de Casais Cristãos
contra a "destruição da família"**

REPARE:

Todo aquele que quer a "destruição da família" é justamente quem não teve qualquer capacidade de construir corretamente a sua própria".

Isto é uma injúria, é uma calúnia. Talvez os autores desse memorando injurioso não tenham condições morais de avaliar o grau de solidariedade mútua, de compatibilidade comum de um casal.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha) — V. Ex^e tem três minutos para concluir seu discurso.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ) — Obrigado a V. Ex^e.

Essa advertência não se ajusta às minhas primeiras afirmações: que o parlamentar tem que ter a coragem de votar com a sua consciência, correspondendo ao voto que recebeu. Isto sim, é corresponder à consciência daqueles que lhe confiaram o mandato representativo.

Sr. Presidente, não nego a minha vinculação. Por isso, reformulei minha decisão anterior, num trabalho secundo, num exame de consciência, numa identificação com esse grave problema social.

Finalizando, Sr. Presidente:

Por outro lado, forçoso estranhar esse movimento de pressão exercido pela Igreja Católica no Brasil, quando a Santa Sé negociou com o atual governo português, como já o fizera anteriormente, em 1940, com Salazar, permitindo o divórcio dos cônjuges ligados pelo casamento católico. E admitiu-o por acordo, sem drama, sem contestação, sem conflitos.

Reduziu o problema a uma questão de consciência dos fiéis, a um caso de disciplina interna da Igreja.

Portugal e Brasil são países irmãos, mesma raça, mesma língua, com prevalência da religião católica. Como poderá a Igreja ter comportamento diferente sobre o divórcio no Brasil?

É bom lembrar, ainda, que a doutrina da indissolubilidade do casamento, a Igreja a foi buscar nos primeiros escritos do cristianismo, que são as epístolas de São Paulo. No Velho Testamento não há nada contra o divórcio. Jesus Cristo não deixou nada escrito. O que se sabe a respeito dele e dos seus ensinamentos foi transmitido oralmente ou pelos evangelhos, três dos quais (Mateus, Marcos e Lucas) o apresentam como contrário ao divórcio. Os evangelhos, entretanto, só vieram à luz depois de morto Jesus e podem ter sido influenciados pelos pontos de vista de cada um dos evangelistas, bem como pela necessidade de fortalecimento e pelos propósitos de propagação do novo credo, que encontrou em São Paulo sua figura mais dinâmica e mais capaz. Sem ele, o cristianismo talvez jamais houvesse alcado vôo, talvez fosse hoje apenas uma seita obscura no Oriente Médio. O pensamento de São Paulo pode ser sintetizado com duas citações extraídas da Primeira Epístola aos Coríntios, na qual ele diz que "a mulher não deve separar-se do seu marido" e que "o homem não deve divorciar-se de sua mulher".

Mas o fato de que seja esse o pensamento de São Paulo e de que nos evangelhos citados se defenda até certo ponto doutrina semelhante não quer dizer que essa doutrina seja a palavra de Deus, uma vez que há religiões que admitem o divórcio, como, por exemplo, o judaísmo, do qual o Cristianismo foi uma seita.

As religiões, todas elas, afirmam haver recebido os seus princípios diretamente de Deus, ou pelo menos por inspiração divina. Não há nenhuma maneira de provar nem a veracidade, nem a falsidade de tal afirmação. Entretanto, como há um só Deus, tal afirmação não parece convincente, visto que não seria admissível que Deus mudasse de princípios e de ética de acordo com os profetas com quem entrasse em contato ou a quem ministrasse inspiração. O mais lógico seria admitir que o Criador deixou às suas criaturas a tarefa de decidir do casamento e do divórcio, conclusão a que se pode chegar com base no próprio Novo Testamento, precisamente no capítulo 19, versículos 10 e 11, do Evangelho segundo São Mateus, onde está claro que a regra contra o divórcio não é aplicável a todos nem em todas as circunstâncias.

Quanto a São Paulo, é preciso não esquecer que todo o seu pensamento foi influenciado por sua crença de que o fim do mundo estava próximo e de que "antes de sua morte, o Messias apareceria". Como o mundo não se acabou e o Messias não apareceu, é claro que só pode haver uma conclusão sensata, e essa conclusão é que São Paulo estava errado. E se ele estava errado no que diz respeito a esses dois pontos, poderia estar errado também no que concerne às suas idéias sobre o casamento e divórcio.

Ademais, ao invés de pressionar os parlamentares, contrariando a recente posição assumida em Portugal, a Igreja deveria reconhecer que o problema dos matrimônios em ruína não se resolve pelo simples repúdio do divórcio, sabendo-se que essa sistemática recusa tem concorrido para alimentar o concubinato, que se agiganta mais que a inflação neste País, sendo certo que não se pode catalogar vidas humanas, invertendo valores e fazendo com que as coisas se tornem absurdas, confusas e ridículas.

Por isso, não mais adianta esconder que a família legítima vem cedendo terreno à família de fato.

A verdade é que, com ou sem divórcio, as separações continuam, porque é próprio da natureza humana, incompatível com a pusilanimidade e a hipocrisia, como o desquite é contra a inteligência e cultura de um povo. O falso sentimento engana, persegue e destrói, em nome de uma falsa verdade.

Dai entender que a implantação do divórcio de forma criteriosa, é muito mais benéfica como solução para os desajustes matrimoniais e para a própria sociedade do que a sua peremptória rejeição, sem a erradicação dos fatores que destroem o matrimônio.

Assim, a introdução do divórcio deve ser considerada como medida terapêutica, em situações que não oferecem melhores opções.

A rigor, o divórcio é o instrumento adequado, também, para os casos previstos pela legislação atual para o desquite litigioso, como prevê outra proposta de Emenda Constitucional, oferecida pelo Deputado José Costa.

Sr. Presidente, graças a Deus, reencontrei-me com a realidade nacional e, diante deste crucifixo que está presente no Congresso Nacional, como símbolo de nossa fé, encontro repouso na paz da consciência, para dizer que votarei favoravelmente à proposta de Emenda Constitucional nº 9, ora em discussão, na esperança de que o homem e a mulher possam permanecer juntos num lar tranquilo, onde existam afeição, respeito, objetivos comuns e compatibilidade entre ambos, e que a separação judicial só se verifique como decorrência de prolongadas divergências conjugais, esgotadas todas as tentativas de entendimento.

O divórcio nessas condições se constituirá num benefício social, ao permitir a legalização da situação de dezenas de milhares de pessoas que vivem sob o mesmo teto em união de fato, e com filhos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Zanello.

O SR. OSWALDO ZANELLO (ARENA — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Nas sete vezes em que fui ungido pelo voto popular, recebi mandado de um povo que conhecia minha posição antidiávólica e que me elegia sabendo que combateria o divórcio nesta Casa.

Sempre fiz nas campanhas eleitorais e nas praças públicas — invoco o testemunho das bancadas capixabas na Câmara e no Senado — profissão de fé contra o divórcio, por entender que é ele instituto desagregador da família brasileira.

Por dezenas e dezenas de vezes, ocupei esta tribuna, combatendo tal medida e procurando demonstrar que a indissolubilidade do vínculo é própria da essência humana, da lei natural e dos ensinamentos divinos.

Como ontem, entendo hoje, e mais ainda, que qualquer emenda divorcista é altamente desastrosa para a família, para a sociedade e para a Pátria.

Educado em seminário dos notáveis Missionários Redentoristas, provenho também, desde minha tenra juventude, de um movimento que ensinava brasiliade ao nosso povo, hasteando, como bandeira sagrada, a trilogia Deus, Pátria e Família.

Meu posicionamento é autêntico, legítimo, inarredável.

Começarei dizendo que o divórcio é instrumento para a burguesia, para os ricos, para os poderosos.

A população pobre que nem sempre tem sua família legalmente constituída, porque não tem dinheiro para o casamento, não sabe o que é o divórcio e dele não se utilizará jamais.

Bem vale aqui o apelo aos parlamentares, dirigido pelo Prior do Mosteiro São Bento (RJ), D. João Evangelista: "Está em jogo, em nível humano, a única e a grande riqueza do povo, ou seja, do pobre: seu casamento, sua família. Para atender ao luxo, a vaidade, ao requinte do rico, no melhor dos casos, a ficção de uma tranquilidade de consciência do bem-instalado, não se pode lançar veneno, contaminar, poluir o pão do povo, do pobre, de todos os brasileiros; filhos, jovens, noivos, recém-casados, casados, pais, avós."

Os que supunham conduzir, sem maiores obstáculos, à vitória seus propósitos reformistas da instituição da família, mostram-se irritados com o que já denominam "pressões da Igreja" contra a aprovação da medida legislativa projetada.

A veemência de seus pronunciamentos não esconde, ao contrário, o temor de que, despertada a consciência popular para a defesa das tradições cristãs da família brasileira pela firme posição da Igreja, fique claramente demonstrada uma verdade que incomoda, profundamente, os divorcistas, seja, a de que, desde já, divorciados estão eles da opinião pública deste País.

Esta, como se pode ver das manifestações ocorridas em todo o território nacional, não forma com eles como pretendem fazer acreditar.

Guiada por um instinto de conservação que a faz pressentir estar diante da ameaça de sofrer o golpe final, sem misericórdia, que lhe pretende assentar uma época que tanto mal já lhe tem feito, a família brasileira se ergueu para dizer NÃO e, mais do que isso, para dizer que não conseriu à representação política o direito de arrancar-lhe as raízes onde perenizam os valores insubstituíveis da ordem moral e social da Nação!

Ora, chamar a este clamor indignado que ecoa com a força de um brado de mobilização por toda a vastidão deste País, de fruto de "pressões da Igreja" é adjetivar de "ilegítima" esta dita pressão e incidir em indiscutível errônia, inadmissível num corpo da representação política cujos membros deveriam, isto sim, agradecer àquelas que lhe trazem a verdadeira opinião do povo, o seu sentir, o seu querer, a fim de que a representatividade se autentique na concordância com a vontade de seus representados.

A ação esclarecedora da Igreja, seu apelo à memória popular para a reflexão sobre os frutos evangélicos que inspiram, vivificam, sustentam, os fundamentos, os alicerces, os esteiros em que se apóia a própria Nação brasileira é, não apenas dever de sua missão espiritual na defesa da sacramentalidade do matrimônio, como dever pastoral cujo descumprimento lhe imprimiria na fronte o selo duma ignominiosa infidelidade ao mandamento de Cristo.

"Mater et Magistra", querer impor-lhe o silêncio acúmulo de quando se pretende utilizar o monopólio legiferante do Estado para acutilar e mortalmente atingir a fonte mesma da vida, abalando, assim, toda a estrutura social da comunidade política e, consequentemente, o equilíbrio moral do próprio Estado, é desconhecer as reservas inesgotáveis da Graça que a sustenta no mundo, pelo mundo e apesar do mundo.

Guardiã e defensora dos tesouros espirituais do Cristianismo, é, realmente, paradoxo tão curioso quanto lamentável, que aqueles que ameaçam os bens superiores confiados à sua guarda por seu Divino Fundador, são os que pretendem estar ameaçados, vendo "pressões ilegítimas" onde a Igreja exerce, isto sim, irrecusável e legítima defesa.

Repete-se, assim e uma vez mais, a fábula: os que poluem as águas-a-montante acusam de lhes ameaçar a limpeza, a jusante, àquelas a quem procuram transformar em réus e vítimas de sua maldade.

Mas a maliciosa ignorância da missão transcendental da Igreja não lhes aproveitará.

Representante do povo brasileiro e católico, louvo, aplaudo e estimulo a ação da Igreja no desempenho de seu intransferível dever de alertar a consciência nacional para o erro grave que se pretende perpetrar contra a instituição da família.

A Igreja está sendo o poderoso vetor da vontade da maioria que, sem ela, estaria silenciosa, sem voz para dizer e ser ouvida, amordaçada que estaria pela conspiração divorcista que gostosamente interpretaria seu silêncio imposto como adesão implícita.

A Igreja cumpre seu dever com autenticidade e legitimidade. Se silenciasse nesta hora dramática e decisiva, nós católicos, maioria imensa do povo brasileiro, teríamos, ai sim, com a frustração dominadora, motivos para criticar sua omissão e sua acomodação.

Nada mais atentatório à inteligência que a forma como se manipula, nos dias atuais, as sondagens de opinião pública. Esta se manifesta ao sabor dos pesquisadores que levam aos meios de comunicação os resultados adrede estabelecidos, atendendo aos interesses de seus diretores e a orientação dos jornais e emissoras de rádio e televisão, veículos formadores da consciência popular.

Afirmam os pesquisadores, os fazedores de "enquetes" e sondagens, que a maioria do povo brasileiro é favorável ao divórcio. E apresentam dados estatísticos com os resultados das sondagens por eles mesmos fabricados, enunciando percentuais às vezes expressivos de suspeitos pronunciamentos populares, no Rio de Janeiro e São Paulo.

A imprensa falada e escrita, muitas vezes através de órgãos de respeitabilidade, joga pelo Brasil afora, como se fora consciência nacional, números que não expressam a verdade ou que sintetizam uma "verdade" encorajada.

O Brasil não é apenas Rio de Janeiro e São Paulo, e as duas grandes metrópoles não são tão-somente os bairros ricos e elegantes onde reside a população mais afortunada. O Brasil é também o interior, onde a voz do homem do campo se ergue em apelos dramáticos ao Congresso Nacional, no sentido da rejeição da emenda divorcista.

Por que nas sondagens se criam, de forma evasiva e tão suspeita, através de perguntas capciosas, de escolha de setores pesquisados, de omissões predeterminadas, condições favoráveis ao divórcio?

Não será esse o tipo de pressão mais violento, mais ilegítimo e inautêntico que se exerce sobre os responsáveis pelos atos decisórios na implantação do divórcio no País?

Ainda há poucos dias, sentados a uma mesa, quatro Deputados Federais discutiam determinado problema político. Dois divorcistas e dois contra o divórcio. Acerrou-se deles um jornalista credenciado nesta Casa e entregou aos dois colegas partidários do divórcio um questionário contendo perguntas sobre a indissolubilidade do matrimônio. No mesmo instante foram os mesmos respondidos e entregues ao repórter. Os dois parlamentares antidivorcistas conhecidos, embora juntos, não mereceram qualquer atenção do jornalista que, evidentemente precisava para atender à direção do jornal, de uma sondagem favorável ao divórcio. Invoco o testemunho dos nobres Deputados Marcelo Linhares, Fernando Lira e Raimundo Diniz que naquele instante sentavam-se à mesa com o orador.

Assim são feitas as sondagens de opinião pública, quase sempre suspeitas, inautênticas, irreais.

Fosse em verdade captado o desejo do povo brasileiro, de forma espontânea e verdadeira, e os divorcistas veriam que são minoria tentando impor à imensa maioria dos brasileiros um instituto que a consciência popular repele e não admite.

Se democracia é prevalência da vontade da maioria do povo, por que admitir-se impõe a minoria àquela seus pontos de vista e sua decisão?

Faça-se neste País uma pesquisa honesta, em que, principalmente, as vítimas potenciais do divórcio possam manifestar-se, e formulem às crianças e aos adolescentes a pergunta seguinte sugerida pelo psicólogo José Stival:

Caso seus pais não se entendessem, você preferiria:

- a) que se separassem imediatamente;
- b) que escolhessem outro pai ou outra mãe para você;
- c) que, apesar das brigas, tentassem o reajuste, por mais tempo que isso durasse.

E verão, senhores divorcistas, que a imensa maioria do povo brasileiro repudia o divórcio e deseja a indissolubilidade do vínculo.

Somente as crianças e os adolescentes constituem a maioria da população deste País, atentai para isso, Srs. Deputados e Srs. Senadores.

Nunca, jamais, em tempo algum, se fez uma pesquisa para proclamar-se pela imprensa, pelas emissoras de rádio e televisão, se as crianças e os adolescentes são contra ou a favor da separação de seus pais ou se admitiriam ver o seu pai no leito com outra mulher ou sua mãe no leito com outro homem.

Façam, senhores responsáveis pelos meios de Comunicação deste País, senhores diretores de jornais, de emissoras de rádio e de televisão, procurem — é esse o desafio que nós antidivorcistas lançamos — conhecer o que pensam e querem as crianças e os jovens desta Nação; a separação de seus pais, apesar das rusgas, dos desentendimentos, das brigas constantes, ou a superação dessa desordem dentro do lar, pela vitória contra o egoísmo, em função do amor e do instinto paternal e maternal.

Essa, sim, seria a pesquisa válida, real, autêntica, legítima, porque expressão profunda das maiores vítimas do divórcio, que são os filhos.

Esse tipo de sondagem, suspeito e irreal, de que se têm valido os líderes divorcistas, anuncia, com trombetas estridentes, que existem no Brasil milhões e milhões de casais desquitados à espera da decisão dos Congressistas brasileiros.

O eminentíssimo líder do divórcio no Brasil chegou, por várias vezes, a referir-se às centenas e centenas de milhares de desquitados no País, enquanto seus discípulos, na manipulação fácil dos dados estatísticos, elevam tal quantitativo a números superiores a uma dezena de milhões de brasileiros. Quanta irresponsabilidade, quanta levianidade!

De 1948 a 1971 — e, 23 anos, houve, eis a verdade, 100.418 desquitados no Brasil, o que representa um percentual de 0,083% da população.

Não satisfeitos com essa balela, erigiram Brasília como a Capital do desquite, com dezenas e dezenas de milhares de desquitados homologados. De janeiro de 1970 a outubro de 1975, em quase seis anos, para uma população de mais de um milhão de habitantes, houve 2.702 desquitados o que dá em verdade um percentual acima da média nacional, mas que não chega à quinta parte de 1% da população.

Um dos mais notáveis estudos já realizados entre nós, pelo laureado psicólogo-clínico Dr. José Stival, nos demonstra, em linguagem muito realista, produto de suas pesquisas clínicas durante muitos anos, uma realidade indescritível: o divórcio é o grande inimigo dos filhos, da mulher, da sociedade, e da Pátria.

Sua ação nefasta e hedionda se dirige para todos os setores, disseminando o ódio, a aversão, a desunião, a incompreensão e toda coorte macabra de malefícios sendo, em verdade, o que a sabedoria luminosa de Ruy Barbosa definia como um "câncer destruindo a família, a sociedade e a Pátria".

Mas, dentre todos os males produzidos pelo divórcio, nenhum se iguala à maldade dos pais, sobrepondo seus interesses pessoais, na degradante manifestação de condenável egoísmo, ao futuro e à felicidade dos filhos.

Em função de falsa libertação dos cônjuges, é o divórcio, em verdade, o encarceramento produzido pelo remorso e pelo sentimento de culpa dos que não souberam ser pais e traíram seus filhos, deixando-os órfãos de pais vivos.

São os filhos as vítimas inevitáveis da irresponsabilidade de pais que procuram, no divórcio, solução para os desentendimentos que não resolveram, porque sempre pensaram em si próprios, individualmente, egoisticamente, olvidando os filhos que não pediram para nascer e que, por isso mesmo, têm o direito de protestar contra a falta de consciência de pais que os abandonaram, quando não os renegaram e desprezaram.

Nesta Casa, por toda parte onde se manifestam os antidivorcistas, é trazido, na sua expressão mais pungente, o problema dos filhos, vitimados pela separação dos pais. Mesmo os divorcistas não o negam, embora encontrem sofismas como o do exemplo deletério de um espetáculo de rusgas constantes, em que o desequilíbrio do casal perde, inclusive, a consciência dos efeitos de seus desatinos junto aos filhos.

De qualquer forma, este aspecto não pode ser considerado exaurido em sua análise, porque não se vai ao fundo do problema, quando é preciso ver em que se situa e em quanto importam as questões que levam aos desajustamentos; onde se fixam; se é possível constatar os fatores que levam os casais a perder aquele mínimo senso de responsabilidade na maior das missões que os seres humanos exercem na perpetuação da espécie.

Sr. Presidente, não há preparação para o casamento capaz de criar no fundo do espírito aquele elemento subjetivo que dá ao SER a sua própria qualidade de SER. Ele é tão importante que se dirá que uma criatura que não o possuir, não só jamais deveria casar-se a pro-

criar, senão mesmo conviver. É esse mínimo que tem de ser invocado para que pai e mãe tenham consciência da missão que cumprem em razão de terem gerado alguém que viverá com a carga genética que lhe impuseram e com os caracteres anfísmicos que lhe transmitiram.

Que respondam a isso homens e mulheres ao olharem seus filhos malsinados pela falta daquela essência de afeto que marcará suas vidas pela desdita dos desatinos dos genitores irresponsáveis.

Os filhos que são a alma da alma, a carne da carne e o sangue do sangue dos cônjuges, não podem ser traídos pelos pais que se desvieram, sob pena de estes cometerem um assassinato afetivo, destruindo no coração das crianças e dos jovens suas mais justas esperanças e, com elas, sua felicidade inteira.

Mais do que do próprio alimento — é o psicólogo José Stival quem o afirma —, necessita a criança e o jovem de segurança emocional: "quando falta o alimento", diz ele, o corpo se enfraquece e desfina. Quando falta a segurança, é o caráter ainda em formação que se desconjunta e se desintegra. "Sem segurança jamais conseguirão os filhos formar sua personalidade em condições normais. Sem segurança emocional jamais conseguirão ajustar seu comportamento às exigências da vida. Seu destino fica comprometido para sempre".

Consequência dessa desintegração da família e da ausência de segurança emocional dos filhos tem sido, nos países que adotaram o divórcio, o surgimento dos *hippies*, os jovens drogados, a prostituição das jovens, o alcoholismo, a revolta, o desajustamento dos moços.

Tudo isso tem como causa principal e primeira a irresponsabilidade dos casais que se separaram, pensando, marido e mulher, acima de tudo em si mesmos, transmitindo, como herança criminosa a seus filhos, um nome do qual eles não se orgulharão jamais e um patrimônio de egoísmo, de maus exemplos e de irresponsabilidade.

Soubessem as crianças exprimir seus sentimentos — é ainda o Dr. José Stival quem o declara — e diriam alto, muito alto para que o mundo inteiro as ouvisse: — Temos fome de segurança. Mas muitos pais "modernos", que raciocinam não pelo próprio cérebro, mas pela propaganda desalmada do sexo, não podem mais continuar junto a nós, crianças por eles trazidas ao mundo. O que eles querem é fazer novas experiências no "amor", a fim de serem felizes... Como se pudessem ser felizes, quando esquecem as obrigações, eternas e inalienáveis que assumiram conosco pelo fato de nos terem dado a vida! Querem ser felizes, eles, ao mesmo tempo em que nos atiram para a infelicidade a nós, criaturas suas.

Em 1971, em Detroit, grande centro industrial americano, realizou-se um Congresso estranho, diferente, significativo. Foi o Congresso dos órgãos de pais vivos. Milhares e milhares de jovens, moças e rapazes, portavam faixas, num desfile que dizia tudo e mostrava os horrores da desgraça. Nas faixas que empunhavam como bandeira desfraldade alertando o mundo contra o divórcio, podia-se ler esta sentença terrível: Somos órgãos de pais vivos!

Não pedimos para nascer!

Também temos o direito de ter pais!

O divórcio traz em seu rastro graves problemas de delinqüência infanto-juvenil.

Os filhos de pais divorciados constituem sempre ameaça social. Sem lar, sem amor, sem afeto, sem carinho, tais jovens enveredam-se pelo caminho fácil do crime como forma de afirmação pessoal e de seu repúdio ao mundo em que vivem.

Marcante exemplo dessa consequência funesta exibiu a Rússia bolchevista. Após a vitória do Comunismo no Movimento de 1917, os dirigentes socialistas procuraram desagregar a família como forma de suprimir a religiosidade do povo russo. "A religião é o ópio da Humanidade", proclamava Lenine. "A família é instituição burguesa. Urge destruí-la". E foi instituído o divórcio na Rússia, com estímulo e facilidades que o Estado oferecia aos casais.

Sete anos após, como fruto desgraçado, existiam na Rússia cerca de 20 milhões de menores abandonados, registrando os arquivos 29.727 crimes praticados por delinqüentes infanto-juvenis.

A gravidade da situação atingiu o clímax em 1935, quando as autoridades russas, no mais tenebroso exemplo, procurando erra-

dicar o mal, instituíram, pela primeira vez na História, a pena de morte para menores.

Hoje, arrependida do erro cometido, tenta a Rússia acabar com o divórcio e, naquele país ateu e materialista, estimula-se o casamento e a lei estabelece, cada vez mais, condições impeditivas para o divórcio.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, com que amargura vemos e sentimos o entusiasmo e a paixão que dominam apreciável número de mulheres que lutam pela implantação do divórcio em nosso País!

É a nefasta consequência da divulgação, pelos meios modernos de comunicação, das supostas vantagens que o divórcio oferece à mulher.

Em verdade, é a mulher, depois dos filhos, a grande vítima do divórcio.

Instrumento da burguesia, capricho caro, sem sombra de dúvida, o divórcio coloca a mulher em termos de absoluta inferioridade.

Ao contrário das afirmativas dos divorcistas, a inominável voracidade sexual do homem, com a dissolubilidade do vínculo, possibilizar-lhe-á, embora já enfrentando o ocaso, desde que seja abonado, unir-se pela lei a u'a mulher jovem, dela afastando-se, tão logo o sexo não lhe ofereça maiores atrativos, para voltar a unir-se a outra que mais exacerbe sua paixão masculina.

São muitíssimos os exemplos que todos vemos, de mulheres jovens casadas ou unidas a homens de meia-idade ou já avançados nos anos. Em contrapartida, são raríssimos os casos de homens jovens vivendo com mulheres idosas.

Por sua natureza biológica e fisiológica, a mulher fenece com maior precocidade que o homem. A idade virá e ainda não foi dado ao ser humano deter a fatalidade biológica.

O envelhecimento na mulher é mais prematuro que no homem. Seu encanto e a frescura de sua pele são dominados pela cruel realidade dos anos. As rugas deformam a beleza de seu rosto. Nos cabelos que embranquecem vão definindo suas forças, atrativos e impulsos. Chegam os cansaços, decorrência das ansiedades, da amargura, dos desgostos, dos sofrimentos, porque é imensa a capacidade de sofrimento da mulher. Tudo, então, fisicamente nela, oferece aspectos menos estéticos, inevitáveis, fatais. A essa altura da vida, com o instituto do divórcio, não será fácil à mulher, divorciada do marido que uniu-se a uma jovem, conseguir, embora a nefanda lei lhe permita, casar-se novamente, porque o homem, animal profundamente egoísta e voltado para os prazeres da carne, ao rosto fenecido pelos anos irá preferir a pela macia e sedosa do rosto da outra mulher jovem.

A mulher é vítima do divórcio até nos debates da própria emenda divorcista. É a grande marginalizada, iludida, enganada. Quando dela falam os divorcistas, como beneficiária do processo de desagregação da família, distorcem, sofismam, mistificam.

Olhemos para a mulher, acima de tudo, para a mãe, que os divorcistas afirmam ser a grande libertada pelo divórcio. Não. Não é verdade. Tal assertiva constitui uma heresia e um atentado contra o mais sagrado da vida.

Divorce-se u'a mulher e ela conhecerá o drama mais cortante que pode atingir o coração materno. O filho que ela gerou, não é só-mente seu. Ele veio de outro sangue e tomou um nome.

Ela vai casar de novo. Terá outro leito. Mas não há desprezo, não há ódio contra o homem que é pai de seu filho, que o afastarão de sua memória, porque esta lembrança estará nos olhos do filho dele, nos gestos do filho dele, estará em tudo que havia nele, resultante do que, por desatinos, fraquezas, inconstância, não soube sustentar, uma união que fora, antes de mais nada, um pacto de vida.

Como mãe, ela sabe que não o seria sem aquele que, a ela fundindo-se em carne, geraria toda transcendência da vida humana, agora comprometida por dois culpados que criminosa e egoisticamente só cuidaram de si. E, como mãe, ela sente que falta alguém, e, mesmo que ele se tenha apagado de seu afeto, está presente, vivendo naquelas almas semidestruídas que restaram enfrentando agora todas as incógnitas.

É preciso redescobrir a mulher.

É precisamente ela o centro de gravidade sentimental da família.

Impõe-se redescobrir a mulher na sua legítima função que se faz divina. E, porque divina. E, porque divina, tudo contra ela se investe, visando a esmagar a própria dignidade da existência.

Redescobrir a mulher é estar diante da mãe no sentido mais profundo. É enfrentar e combater o aviltamento a que pretendem levá-la e reduzi-la, transformada em produto de mercâncias, exibida como objeto de atração para usos condenáveis, conspurcada em toda sua honradez, ela que, nascida para a mais sublime das missões, teria que pagar tributo que raria pela degradação do seu próprio ser.

Contra tudo isso não deve rebelar-se os que não se acovardaram por um irracional respeito humano, ou pelo temor de anacronismo como se a honra fosse passível de mutações ao talante de falaciosas publicidades.

É preciso redescobrir a mulher na sua grandeza imensa, que é a razão de todas as grandes na continuidade da espécie, no aperfeiçoamento do caráter e na preparação de melhores elementos para a sociedade.

A mulher brasileira teve responsabilidade decisiva na deflagração do processo revolucionário brasileiro.

Foi ela que, organizando a "Marcha da Família", no Rio e em São Paulo, congregou milhões de brasileiros nas ruas, exigindo o fim da corrupção e da comunização do Brasil.

Que dizer, então, das heróicas mulheres das Minas Gerais, que, em Belo Horizonte, com o rosário nas mãos, escorraçaram os vândalos que tentavam ofender a dignidade da família brasileira?

Não foram tais movimentos que precipitaram e deram a adesão do povo brasileiro ao Movimento Revolucionário de 1964?

Não foi a mulher, representando a família, a vanguarda na luta pela implantação da Revolução no Brasil?

A Revolução tem vínculos profundos com a mulher e a família, indissolúvel, cristã. Tem compromissos solenes e sagrados com elas. Não pode desampará-las. Não pode permitir que se instale o divórcio, pois isso equivaleria à dissolução da família e à traição à mulher.

Outro argumento, tão a gosto dos eminentes líderes divorcistas no Congresso Nacional e que tanto ofende a inteligência do homens que não usam a cabeça apenas para pendurar chapéus ou separar as orelhas, é o de que o Brasil é dos raros países que ainda não adotaram o divórcio, enquanto os mais adiantados de há tempos o instituíram.

Observemos que há íntima correlação entre desenvolvimento material e divórcio. Por quê? A resposta não é difícil: o desenvolvimento material absorve os povos num crescendo, fazendo-os renegar os valores morais, espirituais, sentimentais. É também o caso do próprio homem que, tão logo prospera, não assume apenas poses burlescas de *nouveaux riches*, senão as de novo galã, confundindo carteira cheia com inexistentes atrativos físicos e desconhecidas potencialidades.

Por que iremos adotar o divórcio, quando outros países materialmente mais desenvolvidas o aceitaram, sempre e sempre com o surrado e suspeito argumento de que deviam ser dadas novas oportunidades aos casais em conflito, como se a paz conjugal e a felicidade fossem um joguete constante da vida ou uma contínua experiência como quem muda de restaurante para conhecer novos pratos?

Por que iremos vestir roupagem de figurinos estrangeiros que nos dão conta da enxurrada do sexo que envolve os países donde querem importar o divórcio? Por que importarmos de tais países desenvolvidos, o submundo dos narcóticos, o ódio e a luta racial, o homossexualismo, a loucura, os índices crescentes de suicídio, a delinqüência infantil e juvenil, os assassinatos bárbaros de líderes autênticos do povo, a bomba atômica, os campos de concentração, a neurose, o assassinato de filhos no ventre das mães, no crime do aborto legalizado?

Não, mil vezes, não, Srs. Congressistas! Isso não é desenvolvimento.

Pode ser fortalecimento econômico, conquista de riqueza, mas jamais desenvolvimento no sentido de ética e da moral.

Nossa luta nesse campo será o de procurarmos nos igualar a eles no terreno do desenvolvimento econômico. Jamais permitiremos, entretanto, que igualem por baixo, esta Nação e seu povo, aos países que instituíram o divórcio.

É válido e certo o argumento de que o Brasil é um dos raros países que ainda não adotou o divórcio. Graças a Deus, o Brasil continua digno da tradição cristã de nosso povo, de nossa História e da sabedoria dos estadistas que, através dos tempos, projetaram nossa personalidade jurídica.

Tal argumento, longe de nos convencer, testemunha o acerto dos parlamentares brasileiros recusando e repudiando todas as tentativas, para se desagregar a família brasileira.

Antes de importarmos deletérias doutrinas de outros povos que estão corroendo seus alicerces sociais, tenhamos condições para apontar-lhes, com nossa experiência, o caminho certo que constitui, para eles, a volta à indissolubilidade do vínculo matrimonial.

Vemos, pelo exemplo dos países divorcistas e pelas funestas consequências do divórcio, que, nesta questão, esquece-se de que a família precede o Estado e a função deste é protegê-la contra todas as ameaças. E contra a estabilidade da família, síntese da estabilidade da sociedade e da Pátria, a maior de todas as ameaças é o divórcio.

Nos incontáveis e insustentáveis argumentos dos divorcistas que é o grande esforço de inventar "novos" valores, isto é, inventar o ininventável, escapa, porque nem mesmo força de sofisma teria, que o divórcio é o corolário trágico das sociedades em processo de apodrecimento.

A mais recente demonstração é a velha e querida Itália. Por entre a desorientação política, dificuldades econômicas, infiltração bolchevista e insistentes apelos a um existentialismo de justificativa a todos os desmandos sensuais, entrou a Itália num crescendo de desprezo aos valores morais, e o divórcio sobreveio com a naturalidade de fruto que cai pelo apodrecimento.

Os exemplos são claros, irrefutáveis, indescritíveis.

Será isso que os divorcistas pretendem importar dos países ditos adiantados, para o Brasil e para o povo brasileiro?

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que os pais brasileiros compreendam a gravidade da hora presente! Que sintam o que o divórcio significa para os filhos! Que as mulheres entendam que, depois dos filhos, são elas as grandes vítimas dessa desgraça.

Deus costuma falar pela voz da sabedoria popular. E a voz de Deus, atentai bem, Srs. Representantes do povo brasileiro, está nos versos de Lupicínia Rodrigues, notável compositor de nossa música popular: "É bem melhor brigar juntos do que chorar separados".

Que Deus, que dirige os destinos dos povos, ilumine e oriente os congressistas do Brasil, para que neste momento histórico afirmemos perante o mundo nossa posição de fidelidade a Cristo e às tradições cristãs de nosso povo, impedindo a desagregação da família brasileira pela implantação do divórcio em nossa Pátria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Costa.

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O estudo do casamento, sem dúvida alguma, deve ser visto do ponto de vista biológico, do ponto de vista sociológico, do ponto de vista jurídico e também do ponto de vista religioso.

Lastimavelmente, no instante em que se debatem no Congresso Nacional as emendas constitucionais que objetivam a introdução do divórcio no Direito brasileiro, se enfatiza, exclusivamente, o aspecto religioso do problema, e em função dele, pressões — que reputo de certa forma ilegítimas — têm sido exercitadas contra muitos dos Srs. Congressistas. O argumento principal é que o que Deus uniu ao homem não é lícito desunir.

Eu pergunto, Srs. Senadores e Srs. Deputados, se essa afirmativa, se essa bandeira antidiivórcio é compatível com a realidade do Direito Canônico. A Igreja não é sincera quando deixa de dizer aos seus fiéis que o Direito Canônico, embora não use a expressão *divórcio a vínculo*, admite, de fato, o divórcio, no caso do chamado casamento religioso não consumado e bem assim no caso do privilégio paulino.

Na primeira hipótese, a dissolução do casamento, não havendo cónpula e, portanto, não havendo consumação, segundo o Direito Canônico, ocorre, *ipso jure*, pela solene profissão religiosa de um dos cônjuges, ou ainda pela dispensa, quando o Papa a conceda, ou por indulto, sob a invocação de graves razões.

Admitiriam os Srs. Congressistas uma lei, votada por este Congresso, que possibilitasse a introdução do divórcio ou a concessão do divórcio a vínculo, desde que o juiz que apreciasse o pedido, o juiz da ação do divórcio considerasse, a seu talante, a seu critério, e de forma eminentemente subjetiva, que os motivos que informaram o pedido eram de natureza grave? Pois a Igreja, Srs. Senadores e Srs. Deputados, ...

O Sr. Luiz Fernando (ARENA — MG) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Peço a V. Ex^e, e considerando a exiguidade do tempo de que disponho, aguarde um pouco, que terei prazer em ouvi-lo.

O Sr. Luiz Fernando (ARENA — MG) — É exatamente sobre o assunto que V. Ex^e está tratando, o Direito Canônico.

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Admitiriam os Srs. Congressistas, perguntou eu novamente, que este Congresso votasse uma lei que deferisse tais poderes ao magistrado? Evidentemente que não. Numa lei muito mais rígida, muito mais rigorosa, a Igreja nega ao Estado o direito de outorgar.

Existe ainda a hipótese do privilégio paulino. Admitamos um casal de mulçumanos. No decurso do seu matrimônio, um deles se converte ao catolicismo. O casamento então celebrado ...

O Sr. Luiz Fernando (ARENA — MG) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Permita-me que conclua. Não lhe concedo o aparte.

O Sr. Luiz Fernando (ARENA — MG) — Parece que está havendo uma confusão da parte de V. Ex^e

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^e me assegure o direito de continuar expondo o meu pensamento sem ser perturbado pelo nobre Deputado Luiz Fernando.

O Sr. Luiz Fernando (ARENA — MG) — Estou apenas solicitando de V. Ex^e um aparte.

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Disse a V. Ex^e que terei prazer em ouvi-lo, logo termine meu pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campanha.) — Peço a V. Ex^e não interrompa o orador, que, preliminarmente, disse não pretender dar apartes.

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Sr. Presidente, se um desses cônjuges renunciasse à sua fé primitiva, à sua fé mulçumana e se convertere ao Catolicismo, segundo o privilégio paulino o Papa pode declarar dissolvido esse matrimônio e autorizar o cônjugue convertido se case com alguém.

Srs. Deputados e Srs. Senadores, é muito mais do que se pretende, na atualidade nacional, dar ao povo brasileiro, não como uma solução ideal, mas, sobretudo, como uma solução que consulta, mais do que aos interesses dos cônjuges, aos interesses dos filhos daqueles casais que nasceram à margem da lei.

O filho de um desquitado — é bom que V. Ex^es meditem sobre o fato — não pode ter, por exemplo, o nome de seu pai numa Certidão de Nascimento, porque implica em reconhecimento da paternidade, e esse reconhecimento é desejo por lei.

É um absurdo, é uma monstruosidade jurídica, como se o filho desse matrimônio não fosse fruto do amor entre um homem e uma mulher, e tivesse nascido de uma proveta.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, por que divórcio? Divórcio porque desquite é absolutamente inaceitável, e não há outra solução senão o divórcio. Divórcio porque o fundamento, o pressuposto básico do casamento é o amor entre os cônjuges, e quando esse amor fenece, quando esse amor desaparece, Srs. Senadores e Srs. Deputados, desapareceu o fundamento, desapareceu a peça, a viga, o alicerce do casamento. Por que divórcio, Srs. Senadores e Srs. Deputados? Porque o desquite tem todos os defeitos do divórcio, mas não faz nenhuma vantagem. O desquite é uma caricatura do divórcio e não beneficia, repito, sobretudo a essa grande legião, a esses milhares de brasileiros nascidos de uniões à margem da lei.

O Sr. Luiz Fernando (ARENA — MG) — V. Ex^e me permite um aparte, nobre Deputado?

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Concedo o aparte a V. Ex^e, com muito prazer. Peço apenas que, considerando a exiguidade do tempo de que disponho, seja breve.

O Sr. Luiz Fernando (ARENA — MG) — Infelizmente, é assunto de tão alta relevância, que não posso fugir a uma realidade e, às vezes, o tempo pode consumi-la. Mas, procurarei ser breve para não atrapalhar V. Ex^e. Segundo meu ponto de vista, em que peso o respeito e a admiração que devoto à inteligência de V. Ex^e, gostaria que o nobre colega procurasse traduzir, mostrar à Casa, mostrar ao nobre Senador Nelson Carneiro, — o homem que respeito apesar da minha divergência contra a sua tese, — a tese que V. Ex^e iniciou e, até agora, não concluiu — a tese de São Paulo. Pediria a V. Ex^e que explicasse a nós o que procurou dizer São Paulo. Apenas isso e mais nada, nobre representante do grande Estado de Alagoas, homem que tem honrado e dignifica as melhores tradições desta Casa. V. Ex^e tem inteligência suficiente para analisar as três teses levantadas por São Paulo.

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Nobre Deputado, para não perder tempo e invocando, ainda, a exiguidade do tempo de que disponho, remeto a V. Ex^e às páginas 265 e 266 do repertório enciclopédico do Direito brasileiro, onde tem um trabalho magistral de Érico Maciel Filho. Lá V. Ex^e encontrará resposta, talvez, de forma mais brilhante. Permita-me, pois, continuar a minha argumentação.

O Sr. Luiz Fernando (ARENA — MG) — Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Por que divórcio, Srs. Senadores e Srs. Deputados? Divórcio porque, embora não sendo a melhor solução foi aquela que demonstrou ser a mais eficaz e que foi aceita pela maioria esmagadora dos povos cultos.

Diz-se que o divórcio contribui para a dissolução da família, e pergunto, então: por acaso, Srs. Deputados e Srs. Senadores, muitos de V. Ex^es que estiveram na Europa e em outras partes do mundo, a família belga, por exemplo, está em dissolução? A família holandesa está em dissolução, Srs. Senadores e Sr. Deputados? A família islandesa está em dissolução? A família mexicana está em dissolução? A família portuguesa, também que admite o divórcio? Aliás, essa é uma situação *sui generis* para a qual peço a atenção da Casa: Portugal admite o casamento segundo o Direito canônico, o inscreve no registro civil e lhe dá força de casamento civil, mas obriga aos cônjuges a renunciarem à pretensão a divorciar-se. Essa solução não me parece a mais correta, sobretudo à luz do Direito brasileiro, porque vê no casamento pura e simplesmente um contrato e lhe retira qualquer conteúdo de Direito Público.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^e um esclarecimento?

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Nobre Senador, eu pediria a V. Ex^e que fosse um pouco mais tolerante e me permitisse avançar um pouco mais no meu raciocínio.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Queria apenas dar alguns dados estatísticos, em relação à Europa, para V. Ex^e e para os nobres Congressistas.

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pergunto a V. Ex^es se a família suíça, por exemplo, está em decomposição pela existência do divórcio? Se a família austríaca, a canadense, a grega, a da República Federal Alemã se decompõe, se deteriorou? Qual é a evidência, Srs. Congressistas?

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^e pergunta e permite o aparte ou não?

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Ouço o nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Apenas queria esclarecer um ponto. Até há pouco tempo, Portugal, realmente, só admitia o divórcio para os não-católicos, mas sem qualquer bulha, sem qualquer protesto. O representante do governo português esteve no Vaticano e lá retificou a concordata, de modo que hoje, em Portugal sem qualquer protesto, católicos e não-católicos podem se divorciar. Era só o esclarecimento que queria dar.

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Recolho o aparte de V. Ex^e, com muita satisfação.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Eminent Senador, permita-me avançar mais um pouquinho no meu pronunciamento. Terei prazer, depois, em ouvir V. Ex^e.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Queria acudir V. Ex^e, em virtude de sua indagação, se V. Ex^e o permitisse. É uma contribuição.

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Li o trabalho de V. Ex^e, e pediria que V. Ex^e me permitisse avançar um pouco mais no meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) (Fazendo soar a campainha.) — Quero advertir o orador de que S. Ex^e dispõe apenas de 6 minutos.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^e me daria 2 dos 6 minutos?

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Ouvirei já V. Ex^e, dentro de instantes.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, por que não se admitir o divórcio, tirando a mulher da condição humilhante de desquitada ou de pura e simples companheira? Recordo-me de um Deputado, cujo nome permitam-me V. Ex^es, não declarar, que jocosamente se referia à sua situação de desquitado e casado no exterior; deu uma entrevista a um dos jornais de Brasília e dizia: "A minha situação é curiosa, a minha mulher é minha amante em 5% de todos os países e minha esposa em 95%".

Pergunto a V. Ex^es por que não se dar à mulher, que é uma das grandes beneficiárias, ao lado dos filhos nascidos dessas uniões à margem da lei, uma situação legal?

Quero me reportar a uma pesquisa recente, feita pela Fundação Leão XIII, eminentes Srs. Congressistas. A Fundação Leão XIII

constatou — e afi os Srs. verão que o casamento é um instituto em transição — a existência em favelas do Rio de Janeiro de centenas de uniões absolutamente à margem da lei, sem casamento. Mas, essas pessoas, que tinham renunciado à faculdade de casar e passaram a viver juntos, viviam há anos em completa felicidade.

Eu, pessoalmente, Senador, não acredito em certidão de casamento, acredito no amor como fundamento do casamento.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Apenas uma indagação, V. Ex^e vai me permitir um aparte? Sim ou não?

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Desde que V. Ex^e seja breve, ouço o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^e invocou se estaria havendo decomposição no Canadá. Desnecessário dizer a V. Ex^e o que ocorreu e está ocorrendo com o primeiro mandatário, como Primeiro Ministro daquele país. Mas, diria a V. Ex^e o seguinte: a população no Canadá, de 1970 a 1974, cresceu 1,35%; casamentos, 1,38%; divórcio 12,95%. Se isso não é decomposição, Excelência, vejamos a Alemanha, invocada por V. Ex^e. A população cresceu, no período de cinco anos, 0,57%; casamentos, 3,82%; divórcios, cresceram 6,6%. Se isso também não é decomposição, vejamos a França...

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Pedi a V. Ex^e que fosse breve no seu aparte.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Estou dando resposta às indagações que V. Ex^e formulou.

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Mas, V. Ex^e terá oportunidade de justificá-las nos 20 minutos que o Regimento lhe facilita. Pedi a V. Ex^e que fosse breve. Concedi o aparte na condição de que fosse breve.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Não, pedi a V. Ex^e apenas dois minutos. V. Ex^e concedeu-me o aparte, há de relevar-me e permitir a conclusão.

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Peço a V. Ex^e que não me faça ser indelicado retirando o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^e só dispõe de dois minutos para concluir o seu discurso. E peço ao ilustre Senador Benedito Ferreira que não prossiga no seu aparte, porque isto impedirá, com certeza, o orador de concluir o seu discurso.

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acho que povo não é substantivo abstrato. Acho que esse Congresso é representativo na medida em que traduz de forma inequívoca a vontade popular. Quero reportar-me, neste instante, a uma pesquisa recente realizada na cidade de São Paulo, e publicado pela revista *Isto É*, e que constatou o seguinte: a favor do divórcio, dentre as pessoas ouvidas estavam 55% de católicos, 70% de espíritas, 61% de adeptos de outros credos religiosos e 53% de agnósticos. Por faixa de idade o divórcio recebeu votos de 63% dos que tinham entre 15 e 29 anos, 56% dos que estavam entre 30 e 49 anos e finalmente de 45% daqueles que tinham mais de 50 anos.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, finalmente quero dizer a V. Ex^es que a diferença do divórcio a vínculo e o desquite está apenas na intensidade, está apenas no maior quantitativo no que diz respeito à eficácia da sentença, dissolvendo o vínculo. Mas dissolve o vínculo de quê? Do casamento civil, instituto combatido pela Igreja católica nos pródromos da República, sob o argumento de que o casamento civil nada representava e não passava de uma amigação. O casamento religioso continua com o seu vínculo indissolúvel.

Eis aí um grande argumento em favor da tese divorcista.

Apresentei uma emenda favorável ao divórcio e essa minha emenda, pura e simplesmente, suprimiu o parágrafo único do art. 175 da Constituição, dela retirando a cláusula da indissolubilidade do casamento. E na minha justificação eu apontava uma das

soluções que me pareceram viáveis e que seria a adoção dos mesmos motivos graves que ensejam o desquite, que estão no art. 317 do Código Civil, como pressupostos para o divórcio. Mais ainda, admiti o divórcio amigável, nas mesmas condições em que hoje é admitido o desquite amigável, isto é, quando os cônjuges casados há mais de dois anos manifestassem o seu desejo de divorciar-se, de modo formal, perante a autoridade competente.

Qual a vantagem da aceitação dessa solução? Aproveitarmos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, 60 anos de construção doutrinária e jurisprudencial, que é a idade do desquite; aproveitarmos uma estrutura legal muito boa e que tem suportado o desquite ao longo desses anos, ao longo dessas décadas; darfamos assim condições para que o novo instituto, o instituto do divórcio, pudesse ser aplicado imediatamente. Para os já desquitados eu aventava uma solução que está aqui no anteprojeto, que informa a justificação a que me referi, e que diz assim:

"Art. 4º Aqueles que na data da publicação desta lei estiverem desquitados poderão requerer ao juiz competente a dissolução do vínculo conjugal, aplicando no que couber o procedimento estabelecido no Capítulo 14, do Título 2º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1975, alterado pela Lei nº 6.216, de 31 de junho de 1975."

O que é que significa isso? Significa Srs. Senadores e Srs. Deputados, que aqueles que já estão desquitados teriam a faculdade de requerer judicialmente a declaração da dissolução do vínculo do matrimônio, usando um processo sumaríssimo, previsto na lei dos registros públicos (retificação e averbação). Com isso, tudo estaria simplificado.

Votarei favoravelmente, a todas as emendas do divórcio. Quero, neste instante, ao concluir, prestar uma homenagem sincera, uma homenagem de coração, a este batalhador incansável, não apenas pela causa do divórcio, mas, sobretudo, pelos superiores interesses da família, que é este eminente Senador Nelson Carneiro, que dedicou vinte e seis anos de seus melhores anos de vida a essa luta em favor da família brasileira. E respondendo a uma assertiva do eminente Senador Ruy Santos, de que o divórcio é uma invenção do diabo, eu digo: o desquite é que é uma invenção do diabo; o divórcio foi a solução divina, calcada no amor, que a Providência encontrou para a solução dos grandes males da família — da família brasileira, da família dos demais países do mundo. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (ARENA — PA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Antoine de Saint-Exupéry lembra-nos, através do seu Pequeno Príncipe, que SOMOS ETERNAMENTE RESPONSÁVEIS PELOS QUE CATIVAMOS.

Uma simples frase que encerra enorme sabedoria, e que deveria estar à cabeceira de todos os parlamentares brasileiros, nesta hora tão importante para todos que vivemos neste País.

Nós, parlamentares, jamais poderemos nos esquecer de que representamos, aqui, e principalmente agora, o pensamento de milhões de brasileiros que em nós confiaram, sufragando nosso nome nas urnas.

E se confiaram é porque nós os CATIVAMOS.

E se os cativamos somos ETERNAMENTE RESPONSÁVEIS POR ELES.

Suas vidas, seu futuro, e principalmente o futuro dos seus filhos, estão em nossas mãos. Mão que poderão com um simples gesto condená-los como faziam os Imperadores Romanos na arena, dispondo da vida dos gladiadores.

Este gesto — como aquele — indicará o SIM ou o NÃO para milhões de brasileiros.

Um SIM, e estaremos dissolvendo a família, levando a desgraça aos lares, condenando inocentes, abalando seriamente os alicerces em que se apóia a sociedade brasileira.

Senhores, a luta pela dissolução da família, ou seja, pela instituição do divórcio no Brasil, tomou vulto a partir de 1951, com o Projeto nº 786, do Sr. Nelson Carneiro. O assunto, porém vinha sendo exaustivamente debatido nas Constituintes de 1934 e 1946. Na de 46, precisamente no dia 26 de julho, um dos grandes defensores da família brasileira, Monsenhor Arruda Câmara, mostrava, como vários outros parlamentares, as funestas consequências que adviriam se vitoriosa a tese dos divorcistas.

Felizmente, eles foram derrotados. Fragorosamente derrotados.

Os parlamentares mostraram-se RESPONSÁVEIS PELO QUE CATIVARAM: votaram NÃO à derrocada da família.

Os divorcistas, no entanto, não descansaram, e voltaram à carga várias vezes.

Por irreflexão?

Por demagogia?

Não importa o motivo, porque o principal do problema é a sua solução, e nós estamos aqui, e agora, para solucioná-lo, para refletirmos sobre a consequência do nosso voto, possivelmente uma das decisões mais sérias que tomaremos em nossa existência, e da qual teremos de prestar contas Àquele que irá exigir-las um dia.

E o que diremos?

Que votamos sem estarmos preparados para decidir?

Impossível, porque os que têm assento nas duas Casas do Parlamento Brasileiro são homens responsáveis, que somente podem emitir opinião depois de exaustivamente debatido o assunto sobre o qual votarão, EM NOME DAQUELES QUE OS ENVIARAM PARA O CONGRESSO NACIONAL A FIM DE DELINEAREM O CAMINHO PELO QUAL TRILHARÃO: um caminho para a felicidade ou um caminho para o abismo.

Nós votaremos NÃO!

NÃO, porque a simples possibilidade do divórcio faz com que se coloque um erro gravíssimo na própria natureza do amor, porque o casamento não mais será a prova de um amor total, mas sim de um amor com reserva: "unidos... enquanto der certo".

NÃO, porque sabemos todos que a vida a dois, a um certo momento, passa por uma fase quase inevitável, que é a fase em que os cônjuges ficam erroneamente a julgar que "não dá certo".

Lembra muito bem a escritora Maria de Lourdes Ganzarolli de Oliveira no seu livro *Divórcio em Debate*, que "o amor humano, entre o homem e a mulher, evolui segundo um esquema que se presta à análise dialética hegeliana. Numa primeira fase, de duração variável, tudo vai bem. É a fase que chamamos de amor ingênuo. A intensidade das experiências humanas, as descobertas da vida em comum, as alegrias primeiras da paternidade, e da maternidade, tudo, enfim, facilita o curso das coisas. Tudo se desculpa sem sacrifícios, numa atmosfera de euforia. Normalmente, porém, essa fase não dura sempre. Conduz a uma antítese, na qual os cônjuges já se conhecem melhor em seus defeitos e limitações. As novidades tornam-se monotonia. As alegrias tornam-se responsabilidades. E o que antes passava desapercebido, hoje é objeto de atritos, às vezes penosos".

Os casais que superam esta fase chegam à síntese final.

Todos os casais enfrentam esse problema, esse "tempo", e não são raros os que entendem ser a separação a única maneira de resolvê-lo. Mas pensam duas, três, dez vezes antes de tomarem essa decisão, e conseguem vencer a fase, mantendo-se a família unida.

Com o divórcio, isto não aconteceria, porque, no auge da crise, apareceria a "possibilidade libertadora", ou seja a dissolução do casamento.

Os divorcistas respondem a estas verdades com a alegação de que não temos o divórcio, mas defendemos o desquite, que é, também, a dissolução da família.

Um erro primário a alegação.

Ninguém afirma que o desquite não seja um mal.

Ninguém o defende.

Mas a verdade é que ele não atinge, como o divórcio, a própria natureza do amor, já que não acena com a possibilidade LEGAL de multiplicar as experiências conjugais.

Com o divórcio, contrai-se o matrimônio com o pensamento fixo na separação. Nada mais que uma simples experiência: se não der certo, tenta-se novamente.

E os filhos?

Seria bater sempre na mesma tecla, quando condenamos o divórcio, lembrando o drama vivido pelos filhos de um casal separado?

Se bater sempre nessa tecla significar um alerta para aqueles que não pensam na importância da indissolubilidade do casamento, continuaremos a fazê-lo enquanto as forças não nos abandonarem.

Trocar de pai ou de mãe para uma criança é incompreensível. Ela jamais entenderá o porquê.

E sofrerá. E ficará revoltada.

Os divorcistas, quando se faz esta alegação, voltam à carga, enfatizando que se esta tese merece crédito, a viúvez seria a condenação de se viver para sempre nesse estado civil.

Absurdo o pensamento, porque infinita a diferença entre um segundo casamento provocado pela viúvez e um outro pelo divórcio.

No primeiro caso, o marido de uma viúva jamais terá razões para negar o seu afeto e o seu interesse aos filhos de um outro homem QUE JÁ NÃO VIVE, que não representa uma ameaça contínua, que não é um rival em potencial. Por outro lado, a esposa de um viúvo não olha os filhos deste como "lembraças de um amor infeliz". O enteado (ou enteada) não vê a nova esposa de seu pai como uma destruidora do seu lar anterior, a causa de corrupção de seu pai.

No caso de divórcio, entretanto, dificilmente a separação é concretizada sem um preâmbulo de ofensas, insultos, injúrias, ódio e infidelidade. Poderiam os filhos aceitar "aquela outra", responsável pela separação de seus pais, como AMIGA? como MÃE? Poderiam os filhos compreender a "troca"? Por outro lado, como aceitariam as crianças, como pai, um homem que "fez com que sua mãe saísse de casa"? Como aceitar "um conquistador de mulher dos outros? De sua mãe"?

A diferença, como se vê, é indiscutível.

Com a implantação do divórcio, poderemos, em pouco tempo, aproximar-nos dos Estados Unidos, onde, segundo a psicóloga americana J. Louise Despert em seu livro *Matrimônio em nosso tempo*, existem, atualmente, cerca de um milhão e meio de filhos do divórcio com menos de 18 anos, e esta cifra cresce de trezentos mil em cada ano.

Este livro, notem V. Exs., foi escrito em 1965.

Se chegarmos a isso, a culpa terá sido nossa.

E quanto à outra vítima do divórcio, a Mulher?

Os que defendem a dissolução da família não se cansam de alegar que "a mulher será a maior beneficiada, porque, livre, poderá casar-se novamente, encontrar a felicidade não conseguida no primeiro matrimônio".

Mas será que todos os defensores do divórcio chegaram a deter-se no estudo profundo do assunto?

Fizeram pesquisas?

Analisaram detidamente o problema?

Ou apenas repetem sempre slogans enfadonhos e já conhecidos?

Os mais sérios intelectuais do mundo, depois de muito estudarem, chegaram a uma conclusão: além dos filhos, a mulher é a parte mais prejudicada na dissolução do casamento.

E quantos de nós temos filhas?

Pensemos nisto, mesmo que nos sintamos egoístas. Sim, um egoísmo que só trará o bem de todos os brasileiros: brasileiras e pais de brasileiras.

Em pesquisa realizada nos Estados Unidos, o professor William J. Goode, sociólogo da Universidade de Wayne, após o maior inquérito até hoje realizado sobre a situação das mulheres divorciadas,

chegou à seguinte conclusão, de acordo com o advogado, jornalista e professor Dayl de Almeida, em seu livro "Divórcio ou Desquite":

1) várias ex-esposas estavam grávidas na época crítica do divórcio;

2) muitas, depois de "libertadas" pela sentença judicial, foram vítimas de conquistadores, não raras vezes até mesmo de seus antigos maridos e namorados;

3) algumas desesperaram-se ao saberem que seus ex-consortes haviam contraído novas núpcias;

4) boa parte das mulheres ouvidas declararam-se mais infelizes depois de divorciadas do que na vigência do casamento dissolvido.

Outro estudioso do assunto, o Padre Leonel Franca, revela fatos muito atuais.

Diz ele que dos cônjuges que o divórcio infelicitava, a mulher é mais sacrificada que o homem. Com a visível preocupação de angariar as simpatias da outra metade do gênero humano, os messageiros da nova ordem deslocam-se em esforços literários para preconizar o divórcio como o grande benfeitor da idéia. É a sua emancipação, a proclamação de igualdade dos sexos, a arma jurídica que as esposas poderão brandir contra a prepotência e brutalidade dos maridos. E há ingênuas que se deixam seduzir, e há mulheres, honestas ou não, que partem, lança em riste, a combater em prol da ilusão fatal.

Outro fato que também merece destaque é o revelado pelo médico Fernando Magalhães, e que todos os divorcistas esquecem — possivelmente um esquecimento para eles vantajoso — é o de que a vida sexual do homem é mais longa e poupadá, fato este que cria uma enorme desvantagem no caso de divórcio.

Por esta época, de acordo com as estatísticas, a mulher já perdeu grande parte de seu encanto físico, enquanto o homem ainda pode desfrutar de toda a pujança de seu vigor varonil.

Aí, o egoísmo masculino tem no divórcio uma arma eficaz para trocar o fastio do cansaço ou o tédio da monotonia pela novidade de outras aventuras amorosas.

E a mulher sem nome, sem lar, volta à casa paterna ou à caridade dos parentes, a curtir, na solidão do desamparo, as amarguras de uma viúvez humilhante de quem tem marido a viver com outra.

O número extraordinário de divorciadas que acabam loucas ou rematam com o suicídio a tragédia da vida, bem mostra que gênero de surpresas reserva o divórcio às desditosas que, num momento de dor e até mesmo de despeito, a ele — divórcio — se apegaram como a suprema tábua de salvação.

Se em países estrangeiros muitas mulheres divorciadas ficam mesmo sem casar de novo, muito mais isto se dará entre nós.

Não nos iludamos — conforme diz a pensadora Maria de Lourdes G. de Oliveira — com os vários casamentos das artistas, enquanto são jovens, bonitas e ricas.

O que interessa a nós, legisladores, é saber se o divórcio dará à mulher comum aquela oportunidade tão propalada.

Então, os divorcistas — tanto homens como mulheres — ignoram uma das características mais marcantes dos brasileiros em relação ao casamento, que é o tabu da virgindade?

Muitos poderão afirmar que "isto é coisa do passado", que a atual geração ignora plenamente este fator, que vivemos em tempos diferentes.

Pois bem, a essa alegação, o professor Dayl de Almeida indaga: "quantos, dos divorciados, encontrarão novo casamento? Encontrá-lo-ão "quando quiserem"? Sob o influxo do conceito de virgindade, que os latinos, sobretudo os brasileiros, tanto prezam, quantos dos nossos patrícios escolheriam para si as ex-mulheres dos outros? Neste caso, não encontrando casamento, que fariam as divorciadas? Viveriam castas? Cairiam na prostituição? Seriam bem vistas pela sociedade? Reconquistariam, com o divórcio, a felicidade perdida"?

Pela experiência de outros povos, mostram as pesquisas que, entre os divorciados, para 75 por cento de homens que se casam, há apenas 25 por cento de mulheres que encontram um novo marido legal.

Outro fato que merece acurado estudo, meditação, é o de que as mulheres brasileiras, em sua grande maioria, não possuem economia suficiente para que possam sobreviver condignamente a um divórcio, principalmente se existirem filhos. Este fato não é levado em conta pelos divorcistas.

Por isto, colocamo-nos ao lado do Professor C. J. de Assis Ribeiro, que no livro "Divórcio para os não-católicos", publicado em 1958, afirma que "indubitablemente, pois, a campanha divorcista tem uma origem de caráter político-demagógico, contrária que é aos interesses morais, espirituais e econômicos do Brasil". O divórcio — proclamam os seus adeptos — facultará a reconstrução de lares, garantindo financeiramente as mulheres divorciadas, bem como sua prole, o que não se verifica com o desquite.

Mas é de se perguntar: como será efetivada essa garantia financeira?

Na verdade, pelo desquite nem sempre é obtida a obrigação alimentar, nem garantidos os meios para o sustento, a guarda e a educação dos filhos.

E isto porque, como ensina Pontes de Miranda no "Tratado de Direito Privado", volume VIII, página 113, "sustentar é dar alimento, roupa e, quando necessário, recursos médicos e terapêuticos; guardar significa acolher em casa, sob vigilância e amparo; educar consiste em instruir, dirigir, moralizar, aconselhar".

No entanto, se com o desquite não são encontrados os meios financeiros e econômicos para a prestação alimentar, para o sustento, para a guarda e para a educação dos filhos, é lógico e evidente que com o divórcio o problema se agravaría, já agora com co-responsabilidade do Estado (co-responsabilidade que seria conferida por nós, parlamentares), que permitiria a dissolução do vínculo matrimonial de pessoas não idôneas ou incapazes econômica e a consequente habilitação dos cônjuges para contrair novas núpcias.

Em resumo, o divórcio seria, portanto, o processo de distribuir a miséria, de fazer proliferar lares a que não se asseguraria os bens materiais e não materiais que permitissem uma vida de subsistência ou de decência.

E a outra conclusão não chegariam os próprios divorcistas, de boa fé, se procurassem conhecer detidamente a realidade econômica brasileira e, principalmente, a realidade econômica da família brasileira.

Um dos grandes defensores da integridade da família, Monsenhor Arruda Câmara, já citara aqui mesmo, desta tribuna, uma grande reportagem realizada pela revista americana "Saturday Evening Post" sobre o divórcio, quando foram ouvidos 425 casais divorciados.

A conclusão da revista foi esta: o divórcio é o maior escândalo dos Estados Unidos.

É que todas as divorciadas entrevistadas declararam haver ficado surpreendidas com o problema financeiro. Os "alimentos" estabelecidos pela lei são precários e insuficientes; na maior parte, para criarem os filhos.

Noventa e nove por cento das mulheres tiveram que trabalhar, e não poucas que regressar às casas paternas, abandonar os filhos para exercerem atividade em empregos, negócios e até oficinas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — (Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo já está findo.

O SR. JORGE ARBAGE (ARENA — PA) — Vou concluir, Sr. Presidente.

Na maior parte das vezes o marido se mostra tardio em dar, mensalmente, a quota de "alimento" e têm elas que recorrer aos tribunais, contraindo mais dívidas.

É isto o que desejamos para nossas filhas?

O sociólogo Bernhard Haering, grande autoridade no assunto, afirma que investigações de grande envergadura permitem informar que 80 por cento dos jovens desequilibrados provêm de famílias

incompletas ou desfeitas, e que a proporção dos filhos de divorciados é particularmente alta.

Bernhard Haering revela, ainda, outros fatos:

1) Noventa e cinco por cento de todos os jovens puníveis, segundo pesquisa realizada junto a juízes de menores, provêm de famílias destruídas. Eles não têm uma família ou um pai. São ilegítimos ou provêm de famílias divorciadas;

2) Aproximadamente 90 por cento de todas as prostitutas e de todos os outros associais, que representam um pesado encargo para a sociedade humana, nunca tiveram a felicidade de uma vida familiar ordenada.

3) De 18 mil 376 moças criminosas de 25 nações, verificou-se, num inquérito, acerca da situação familiar, que 15 mil e 45, isto é, 81,88 por cento, procediam de famílias inequivocamente anormais.

Haering baseava-se em "*La jeunesse vous accuse. Les causes familiales et sociales de la délinquance juvénile. Enquête mondiale*" de O. Philippon, publicado em Paris, no ano de 1950;

4) Os filhos ilegítimos que, em grande parte, são recebidos na família da mãe solteira, não estão em tão grande perigo como os filhos de matrimônio divorciados;

5) Entre os jovens criminosos há quase duas vezes mais moças de proveniência ilegítima do que no resto da população de 14 nações estudadas;

6) Em virtude das investigações, depreende-se que outros fatores do ambiente, especialmente a necessidade econômica e as más condições de habitação, também desempenham um papel não insignificante, mas evidentemente a queda ou a ruína completa da família tem a culpa principal do caráter associativo dos criminosos juvenis.

É isto, senhores, o que queremos para nossos filhos?

Absolutamente NÃO!!!

Vamos terminar, Sr. Presidente, com palavras de Gustavo Corrêa, um dos maiores pensadores brasileiros, e sobre as quais todos devemos meditar antes de proferirmos o nosso voto em assunto tão sério.

"Entre as várias sugestões aparecidas para remendar os rasgos da infelicidade conjugal, há uma que se destaca por seu caráter conciliador e por sua facilidade de execução. Não são os católicos que defendem o vínculo indissolúvel? Dêem-lhes então a indissolubilidade, e aos outros deixem a liberdade do divórcio."

A idéia parece boa e, até, em seu favor, pode-se alegar o precedente que já existe em Portugal.

Mas nem tudo o que vem de Portugal é bom.

Em mim, quando a recebi, o primeiro efeito produzido por aquela sugestão foi o de uma injúria aos brios de filho da Igreja.

E foi por isso que respondi um pouco desabridamente ao jornalista que, pelo telefone, me transmitia a idéia que recebera de não sei quem.

Os problemas católicos não estão submetidos a debates nem estão na dependência do que decidirão os deputados, os presidentes e os imperadores. Obedeçam ou transgridam o dispositivo constitucional, mantenham a indissolubilidade ou instituam o regime do divórcio, legislem assim ou assado, para nós, ou melhor, para nossa vida católica é indiferente, porque nessa matéria só ouvimos e só obedecemos a uma lei mais alta. E se assim é, a engenhosa fórmula em nada se distingue da solução pura e simplesmente divorcista.

Além disso, cumpre notar um erro na concepção em que tal idéia repousa.

Divide-se a sociedade entre católicos e não católicos como se a Igreja fosse uma coisa estática e delimitada no mundo.

Ora, a Igreja é essencialmente dinâmica. Casa aberta, excessivamente aberta, entra nela quem quer e sai dela quem quer.

Alguns católicos, infelizmente, têm uma concepção fixista da Igreja, e até ousam desejar um regime de privilégios civis que ainda mais os separam dos infiéis; mas basta ler, mesmo distraidamente, a nossa Magna Carta, para descobrir a escandalosa predileção que o

Verbo Divino teve pelo filho pródigo e pela ovelha desgarrada, todos nós, a rigor, somos filhos pródigos e ovelhas desgarradas. Todos nós fomos apanhados no chão, e elevados, por adoção, ao nível da familiaridade divina

Nossa Igreja é universal; seu Espírito encheu o orbe terrestre, e seu corpo, ao menos em potência, contém como membros todos os habitantes do mundo. Segue-se daí, que nossa melhor e mais católica atitude é a do máximo interesse por tudo que é do homem.

É, portanto, no que temos de melhor, que aquela sugestão nos injuria.

Realmente, no que diz respeito ao divórcio, não é a nossa vida e a nossa felicidade que estamos defendendo. É a dos outros.

Não é por nossa casa que pugnamos, é pela casa dos outros.

Para o católico, a indissolubilidade além de ser exigência de lei natural é preceito de lei divina revelada, e o casamento, além de ser união natural, é vínculo sacramental, escapando, por isso, à competência de qualquer legislação natural.

Para as pessoas que vivem fora da Igreja não terá sentido o preceito sobrenatural mas subsiste a mesma exigência que vem da natureza das coisas.

Como porém essa norma não é clara, sobretudo num mundo perturbado, estamos nós áqui a nos esforçar por transmiti-la; e como, nesse plano, a matéria é de competência dos Poderes Públicos, estamos nós tentando opor uma modesta barreira às tentativas de subversão

É, portanto, para o bem dos outros que militamos a favor da indissolubilidade do vínculo conjugal, e não para o prestígio de nossos pontos de vista.

Acredititem se quiserem.

E se acreditarem, então compreenderão a estranheza e até a indignação com que recebemos aquela proposta, que nos tira, precisamente, o específico objetivo de nosso trabalho.

Torno a dizer que nós, enquanto católicos, não estamos direta e pessoalmente interessados na questão do divórcio. Indiretamente, como membros de uma sociedade, temos um interesse que se torna, por fim, interesse próprio e pessoal.

É claro que desejamos para nós e para nossos filhos um mundo com menos neuróticos.

Mas antes disso, antes de pensar nas consequências que nos atingem, nós desejamos que as pessoas desprotegidas pela falta de fé ao menos tenham a razoável proteção da lei justa.

Marque-se bem o ângulo de nosso trabalho: não é em causa própria que combatemos, e, portanto, ao contrário do que se tem dito, somos nós as mais insuspeitas testemunhas.

Mas não se diga que estamos fora do problema pelo fato de sermos felizes em nossa vida conjugal. Como já dissemos, os divorcistas têm a ingenuidade de dividir os casamentos em felizes e infelizes, e a ingenuidade maior de supor que o uso do divórcio ficará adstrito, automaticamente, à categoria dos casos oficialmente dolorosos.

Dentro dessa lógica, passam a supor que só combate o divórcio quem dele não precisa e quem não se apieda dos outros.

Em suma, quem é egoisticamente feliz.

Ora, não há maior disparate que esse de atribuir aos católicos um grau especialmente elevado de felicidade conjugal.

Por um lado podemos concordar que os católicos tenham sobre os outros certas vantagens. O critério de escolha é mais seguro ao menos objetivamente, e a compenetração da responsabilidade assumida é maior.

Esses dados aumentam, sem dúvida, o coeficiente de segurança da instituição

Mas haverá alguém bastante ingênuo para pensar que a felicidade humana se compõe desses poucos condimentos? Haverá alguém bastante tolo para ignorar os fatores sutis e imprescindíveis que são necessários para a boa convivência?

Se existe esse alguém — e seguramente existe — então ele deve se abster cuidadosamente de abordar o problema do casamento ou qualquer outro problema humano.

Lembremo-nos sempre, Srs. Parlamentares, de que nossa responsabilidade neste momento encontra-se multiplicada.

Não nos esqueçamos de que somos responsáveis pelos que cativamos.

Sr. Presidente, peço a V. Ex* que seja inserido no meu discurso este pequeno fragmento de oração que, hoje e amanhã, todas as igrejas deste País, com seus milhares e milhões de fiéis, estarão rezando, com o pensamento voltado para a decisão que esta Casa consagrará, em defesa da família:

Senhor Jesus Cristo, Vós que restauraste a família humana pela vida em companhia de Maria, Vossa Mãe, e São José, o pai adotivo, durante 30 anos, em Nazaré, afastai da família brasileira os males que a ameaçam. Ajudai-nos a promover, em nossa família, em todas as casas de nossa pátria, os sentimentos e os propósitos de união indissolúvel, amizade generosa, fidelidade permanente e perseverança fiel em Vossa graça. Assim seja.

Era o que tínhamos a dizer Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com o que determina o Regimento, o tempo destinado à sessão está findo.

Como há oradores inscritos, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, destinada à continuação da discussão das Propostas de Emenda à Constituição de nºs 1, 6, 9, 10, 11 e 12, de 1977.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

1

(Levanta-se a sessão a 1 hora do dia seguinte.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Via-Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Via-Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOUTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAI;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.

PREÇO: Cr\$ 70,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00